



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.776, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

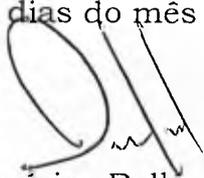
RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora ***Roselia Kriger Becker Pagani*** para exercer a função de ***PREGOEIRA*** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Art. 2º Nomear , ***Raquel Santana Belchior Szimanski Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen,*** para exercer a função de ***Apoio à Licitação*** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2021, ficando nessa data revogada a Portaria nº **7.531, DE 09/12/2019.**

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de dezembro de 2020.


Américo Belle
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

000002

Capanema - PR, 13 de julho de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Loiri Albanese Moraes
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo pr

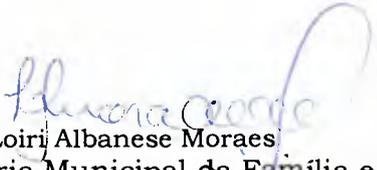
esente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODA DOBRÁVEL, CADEIRA HIGIÊNICA PARA BANHO E ANDADORES, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS PESSOAS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO NO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODA DOBRÁVEL, CADEIRA HIGIÊNICA PARA BANHO E ANDADORES, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS PESSOAS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO NO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre os orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 47.842,00(Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais).

Respeitosamente,


Loiri Albanese Moraes
Secretária Municipal da Família e
Desenvolvimento Social



Município de Capanema - PR

000003

TERMO DE REFERÊNCIA

| |
|--|
| 1.ORGÃO INTERESSADO |
| 1.1.Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social |
| 2.OBJETO |
| 2.1.AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODA DOBRÁVEL, CADEIRA HIGIÊNICA PARA BANHO E ANDADORES, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS PESSOAS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO NO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR |
| 3.RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA |
| 3.1. Loiri Albanese Moraes |
| 4.JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO |
| <p>4.1. Aquisição de cadeira de roda dobrável, cadeira higiênica para banho e andadores, destinadas a atender as necessidades das pessoas com dificuldades de locomoção. Entende-se que a aquisição destes objetos é fundamental para que seja promovido, protegido e assegurado o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência, ou alguma enfermidade, promovendo o respeito pela sua dignidade inerente, para que possam promover um comportamento dirigido à transformação superadora dessa realidade que eles enfrentam.</p> <p>4.2. A lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. diz “art. 1º a assistência social, direito do cidadão e dever do estado, é política de seguridade social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.</p> <p>4.3. A habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; ou seja, igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;</p> <p>4.2.Os valores máximos de cada item foram definidos através dos orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.</p> |

5.DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

| Item: 1 - Item 001 | | | | | | |
|--------------------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 61076 | ANDADOR DE ALUMÍNIO 3 BARRAS; ARTICULÁVEL, DOBRÁVEL E REGULÁVEL, CORPO 100% EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL COM ANODIZAÇÃO FOSCA, CONECTORES E PUNHOS EM POLÍMEROS INJETADOS, REGULAGEM COM PINO MOLA, PONTEIRA 1" CURTA, SUPORTA ATÉ 90 KG. NORMAL: CINCO NÍVEIS DE ALTURA (DE 77 CM A 87 CM) | 30,00 | UN | 186,00 | 5.580,00 |
| 2 | 61075 | CADEIRA DE BANHO PARA OBESO CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO IDEAL PARA USO SANITÁRIO E CHUVEIRO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; CONSTRUÍDA EM AÇO, | 10,00 | UN | 410,20 | 4.102,00 |



Município de Capanema - PR

080004

| | | | | | | |
|-------|-------|--|-------|----|--------|-----------|
| | | PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, APOIO DE PÉS RETRÁTIL, FREIOS BILATERAIS, APOIOS DE BRAÇOS FIXOS, LARGURA DO ASSENTO 50 CM, SUPORTA ATÉ 130 KG | | | | |
| 3 | 61073 | CADEIRA DE RODA. CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO; ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI; ESTOFAMENTO EM NYLON; RODAS TRASEIRAS DE 24"; INJETADAS EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS; RODAS DIANTEIRAS DE 6" MACIÇAS; FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS; APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS; APOIOS DE BRAÇO FIXOS; CAPACIDADE PARA 90 KG; LARGURAS DO ASSENTO: 40 CM; OPCIONAL: PNEUS TRASEIROS INFLÁVEIS - IGUAL OU SIMIAR AO MODELO 1009 PI | 50,00 | UN | 544,00 | 27.200,00 |
| 4 | 61074 | CADEIRA HIGIÊNICA PARA BANHO, FUNCIONAMENTO MANUAL, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CARBONO, NA COR PRETA/CINZA, USO BANHO, TAMANHO ADULTO, ENCOSTO, ACABAMENTO DO ENCOSTO NAPA OU COURVIN OU PLÁSTICO RESISTENTE NA COR PRETA, ASSENTO PLÁSTICO RESISTENTE, RECIPIENTE C TIPO DE RODAS DIANTEIRAS MACIÇAS ARO 06", TIPO RODAS TRASEIRAS MACIÇA GIRATÓRIAS ARO 06", APOIO DE PÉS RETRÁTIL, APOIO DE BRAÇOS REMOVÍVEIS, FREIOS BILATERAIS, CAPACIDADE APROXIMADA DE 90KG. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA DO ASSENTO 44 CM, ALTURA DO CM, ALTURA DO CHÃO A MANOPLA MÍNIMA DE 94 CM, ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO MÍNIMA DE 48 CM | 40,00 | UN | 274,00 | 10.960,00 |
| TOTAL | | | | | | 47.842,00 |

6.CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1.A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

6.1. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;



- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.2. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.3. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.3.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.4. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

6.5. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 6.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.6. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante

7.PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1.A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

8.GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

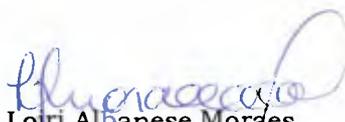
8.1.A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Edineia IIS.Schwenck.

9.INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1.Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do Edital e nesse termo de referência.

9.2. Os produtos devem ser entregues junto a Secretaria da Família e Desenvolvimento Social na Avenida Brasil, nº 39, Centro. Município: Capanema – PR, CEP: 85760 000

Capanema, 13 de julho de 2021


Lorri Albanese Moraes

**Secretária Municipal da Família e
Desenvolvimento Social**

ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODA DOBRÁVEL, CADEIRA HIGIÊNICA PARA BANHO E ANDADORES, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS PESSOAS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

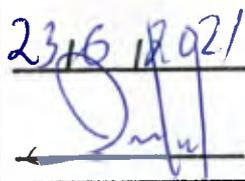
PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: DOZE MESES.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UN. | QTDE. | MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS | TOTAL |
|------|--|-----|-------|----------------------------|-----------|
| 1. | 61073 - ARTICULÁVEL, DOBRÁVEL E REGULÁVEL, CORPO 100% EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL COM ANODIZAÇÃO FOSCA, CONECTORES E PUNHOS EM POLÍMEROS INJETADOS, REGULAGEM COM PINO MOLA, PONTEIRA 1" CURTA, SUPORTA ATÉ 90 KG. NORMAL: CINCO NÍVEIS DE ALTURA (DE 77 CM A 87 CM) | UN | 50 | 544,00 | 27.200,00 |
| 2. | 61074 - CADEIRA HIGIÊNICA PARA BANHO, FUNCIONAMENTO MANUAL, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CARBONO, NA COR PRETA/CINZA, USO BANHO, TAMANHO ADULTO, ENCOSTO, ACABAMENTO DO ENCOSTO NAPA OU COURVIN OU PLÁSTICO RESISTENTE NA COR PRETA, ASSENTO PLÁSTICO RESISTENTE, RECIPIENTE C TIPO DE RODAS DIANTEIRAS MACIÇAS ARO 06", TIPO RODAS TRASEIRAS MACIÇA GIRATÓRIAS ARO 06", APOIO DE PÉS RETRÁTIL, APOIO DE BRAÇOS REMOVÍVEIS, FREIOS BILATERAIS, CAPACIDADE APROXIMADA DE 90KG. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA DO ASSENTO 44 CM, ALTURA DO CM, ALTURA DO CHÃO A MANOPLA MÍNIMA DE 94 CM, ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO MÍNIMA DE 48 CM | UN | 40 | 274,00 | 10.960,00 |
| 3. | 61075 - CADEIRA DE BANHO PARA OBESO CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO IDEAL PARA USO SANITÁRIO E CHUVEIRO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONSTRUÍDA EM AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, APOIO DE PÉS RETRÁTIL, FREIOS BILATERAIS, APOIOS DE BRAÇOS FIXOS, LARGURA DO ASSENTO 50 CM, SUPORTA ATÉ 130 KG | UN | 10 | 410,20 | 4.102,00 |
| 4. | 61076 - ANDADOR DE ALUMÍNIO 3 BARRAS: ARTICULÁVEL, DOBRÁVEL E REGULÁVEL, CORPO 100% EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL COM ANODIZAÇÃO FOSCA, CONECTORES E PUNHOS EM POLÍMEROS INJETADOS, REGULAGEM COM PINO MOLA, PONTEIRA 1" CURTA, SUPORTA ATÉ 90 KG. NORMAL: CINCO NÍVEIS DE ALTURA (DE 77 CM A 87 CM) | UN | 30 | 186,00 | 5.580,00 |
| | | | | | 47.842,00 |

CIENTE

2316 18.021


000007



MARPI – PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Fone: (45) 3523-5044 / 3028-5044

CNPJ: 28.463.504/0001-67

IE: 9075856110

FOZ DO IGUAÇU, 14 DE MAIO DE 2021.

COTAÇÃO – MUNICIPIO DE CAPANEMA

| QNTD | DESCRIÇÃO | VALOR UNT | TOTAL |
|--------|------------------------------|------------|---------------|
| 50 UND | CADEIRA DE RODAS CDS SIMPLES | R\$ 561,00 | R\$ 28.050,00 |
| 40 UND | CADEIRA DE BANHO CDS SIMPLES | R\$ 274,00 | R\$ 10.960,00 |
| 10 UND | CADEIRA DE BANHO OBESO CDS | R\$ 422,00 | R\$ 4.220,00 |
| 30 UND | ANDADOR PRAXIS | R\$ 186,00 | R\$ 5.580,00 |

Validade da proposta 10 dias

Entrega parcial

Pagamento a combinar

Att.

Francielly Pimentel

Assunto: ENC: COTAÇÃO MARPI
De: <acaosocial@capanema.pr.gov.br>
Data: 14/05/2021 14:52
Para: <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

000008

De: Ciromar Equipamentos Hospitalares [mailto:ciromar@ciromar.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 14 de maio de 2021 14:50
Para: acaosocial@capanema.pr.gov.br
Assunto: COTAÇÃO MARPI

Boa tarde
Segue anexo cotação solicitada
Favor confirmar recebimento
OBS: as cadeiras de banho não tenho esta quantidade em estoque

Att.
Assist. Adm. Compras/Financeiro
Francielly Pimentel



MARPI – PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Fone: (45) 3523-5044 / 3028-5044
CNPJ: 28.463.504/0001-67

IE: 9075856110

Anexos:

cotação capanema 14-05.docx

28,8KB

Solicitante: Município de Capanema
CNPJ: 75.972.760/0001-60

Foz do Iguaçu, 14 de Maio de 2021

PROPOSTA para CAPANEMA - PR

PROPONENTE: ORTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA.

ENDEREÇO: Av. República Argentina, nº. 1090, Centro.

CIDADE: Foz do Iguaçu

ESTADO: Paraná

CNPJ: 06.304.884/0001-54

INSC. EST.: 90.518.854-20

INSC. MUNIC.: 35.805

TELEFONE: (45) 3025-7488

E-MAIL: comercial@ortecortopedia.com

Cadeira de Rodas Padrão - Prolife



-  Pneu Maciço
-  Suporta até 90kg
-  Assento de 40cm

Valor unitário: 544,60

50 unidades: 27230,00

Cadeira de Banho Padrão - Prolife



-  Freios Dianteiros
-  Suporta até 85kg
-  Assento de 40cm
-  Apoio de Pé Fixo
-  Apoio de Braço Fixo

Valor unitário: 315
40 unidades: 12600,00

Cadeira de Banho Plus Obeso Reforçada até 130 kg - Prolife



-  Freios Dianteiros
-  Suporta até 130kg
-  Assento de 52cm
-  Apoio de Pé Fixo
-  Apoio de Braço Fixo

Valor unitário: 410,20
10 unidades : 4102,00

Andador Dobrável Alumínio Fixo AG



Valor unitário: 198,00
30 andadores: 5940,00

Valor Total da Proposta: 49872,00 (Quarenta e nove mil oitocentos e setenta e dois reais)

CONDIÇÕES DA PROPOSTA

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, consecutivos após a data de apresentação ou enquanto durarem os estoques deste lote.

GARANTIA: Conforme especificações de cada fabricante

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 dias por Transferência Bancária

CNPJ: 06.304.884/0001-54

Ortec Indústria e Comércio de Materiais Ortopédicos

Entrega Estimada: 30 dias a contar da aprovação do pedido

FRETE GRÁTIS PARA CAPANEMA - PR,

DECLARAMOS que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos, embalagens, encargos sociais, fretes, seguros, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta Proposta de Preços.

Foz do Iguaçu, 14 de Maio de 2021.

Gustavo Luis Carvalho Coelho

Gerente Financeiro

CPF – 139352817 14

Assunto: ENC: PROPOSTA - AQUISIÇÃO DE ITENS DE MOBILIDADE (CAD RODAS , BANHO E ANDADORES)

De: <acaosocial@capanema.pr.gov.br>

Data: 14/05/2021 13:17

Para: <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

De: Gustavo Luis [mailto:gustavo@ortecortopedia.com]

Enviada em: sexta-feira, 14 de maio de 2021 11:55

Para: acaosocial@capanema.pr.gov.br

Assunto: PROPOSTA - AQUISIÇÃO DE ITENS DE MOBILIDADE (CAD RODAS , BANHO E ANDADORES)

Olá prezados tudo bem ?

Segue proposta em anexo para ação social referente a aquisição de cadeiras de rodas , cadeiras de banho e andadores para Capanema .

Fizemos todas as contas possíveis para lhes darem os maiores descontos permitidos além do envio **GRÁTIS** a vocês .

Att



Gustavo Luis | Gerente Administrativo
gustavo@ortecortopedia.com

JS Indústria e Comércio de Produtos Ortopédicos Ltda - EPP

CNPJ/MF 06.304.884/0001-54 – I.E. 90.518.854-20

Avenida República Argentina, 1090, Centro.

Foz do Iguaçu/PR CEP 85.851-200

(45) 3025-7488 www.ortecortopedia.com

Esta mensagem é para uso exclusivo de seu(s) destinatário(s), podendo conter informações privilegiadas e confidenciais. Qualquer revisão, uso, divulgação ou distribuição não autorizada, é proibida. Se você não for o destinatário, favor nos informar imediatamente e destruir esta mensagem incluindo todas as suas cópias.

Anexos:

PROPOSTA CAPANEMA - PR.pdf

259KB

Relatório de Cotação: cotação rápida 1617

Pesquisa realizada entre 04/06/2021 08:17:02 e 04/06/2021 08:16:16

Relatório gerado no dia 04/06/2021 08:17:18 (IP: 187.60.213.238)

Item 1: cadeira

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL |
|------------------------------|----------------------|--------------------------------|--------------------------------------|
| 1 / 6 | 1 | R\$ 763,64 (un) | R\$ 763,64 |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação |
| 1 | MUNICÍPIO DE GOIOERE | NºPregão:272021 UASG:451481 | 04/05/2021 |
| Valor Unitário | | | R\$ 763,64 |
| | | | Media dos Preços Obtidos: R\$ 763,64 |
| Valor Global: | | | R\$ 763,64 |

Detalhamento dos Itens

Item 1: cadeira

Preço Estimado: R\$ 763,64 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 763,64

| Quantidade | Descrição | Observação |
|------------|---|------------|
| 1 Unidade | cadeira de rodas (br0431108) feita em aço carbono c/assento e encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, estrutura reforçada, aro impulsor bilateral, apoio para braços e pés fixos, rodas dianteiras aro 06' c/pneus maciços e traseira aro 24' c/pneus maciços (ou infláveis). largura do assento: 44cm profundidade do assento: 42cm altura encosto: 36cm altura do assento ao chão: 53cm comprimento total da cadeira: 100cm largura total aberta: 69cm largura total fechada: 32cm altura do chão à manopla: 92cm peso da cadeira: 14 kg capacidade mínima de peso: 100 kg altura do chão ao ap de braço: 70cm altura do assento ao ap de braço: 17cm. | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 763,64

| | |
|--|--|
| Órgão: MUNICÍPIO DE GOIOERE | Data: 04/05/2021 08:30 |
| Objeto: AQUISIÇÃO de AR CONDICIONADO, MÓVEIS, APARELHOS EQUIPAMENTOS E LENÇOL HOSPITALAR, CADEIRA DE RODAS, CAMARAS DE CONSERVAÇÃO, DESPENSER DE PAPEL/SABONETE, LAVADORAS e SMART TV LED, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. | Modalidade: Pregão Eletrônico |
| | SRP: NÃO |
| Descrição: CADEIRA - CADEIRA DE RODAS (BR0431108) Feita em aço carbono c/assento e encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, estrutura reforçada, aro impulsor bilateral, apoio para braços e pés fixos, rodas dianteiras aro 06' c/pneus maciços e traseira aro 24' c/pneus maciços (ou infláveis). Largura do Assento: 44cm Profundidade do Assento: 42cm Altura Encosto: 36cm Altura do Assento ao Chão: 53cm Comprimento Total da Cadeira: 100cm Largura Total Aberta: 69cm Largura Total Fechada: 32cm Altura do Chão à Manopla: 92cm Peso da Cadeira: 14 kg Capacidade mínima de Peso: 100 kg Altura do Chão ao AP de Braço: 70cm Altura do Assento ao AP de Braço: 17cm. | Identificação: NºPregão:272021 / UASG:451481 |
| | Lote/Item: /11 |
| | Ata: Link Ata |
| | Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br |
| | Quantidade: 1 |
| | Unidade: Unidade |
| | UF: PR |

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|-------------------------|
| 24.384.602/0001-58 * VENCEDOR * | MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | R\$ 549,00 |
| <p>Marca: DUNE Fabricante: DUNE Modelo: UNIDADE Descrição: CADEIRA DE RODAS (BR0431108) Feita em aço carbono c/assento e encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, estrutura reforçada, aro impulsor bilateral, apoio para braços e pés fixos, rodas dianteiras aro 06" c/pneus maciços e traseira aro 24" c/pneus maciços (ou infláveis). Largura do Assento: 44cm Profundidade do Assento: 42cm Altura Encosto: 36cm Altura do Assento ao Chão: 53cm Comprimento Total da Cadeira: 100cm Largura Total Aberta: 69cm Largura Total Fechada: 32cm Altura do Chão à Manopla: 92cm Peso da Cadeira: 14 kg Capacidade mínima de Peso: 100 kg Altura do Chão ao AP de Braço: 70cm Altura do Assento ao AP de Braço: 17cm.</p> <p>Endereço: AV BRASIL, 442</p> | | |
| 21.276.825/0001-03 | SILVIO VIGIDO | R\$ 550,00 |
| <p>Marca: PRO-LIFE Fabricante: PRO-LIFE Modelo: PL-001 Descrição: CADEIRA DE RODAS (BR0431108) Feita em aço carbono c/assento e encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, estrutura reforçada, aro impulsor bilateral, apoio para braços e pés fixos, rodas dianteiras aro 06" c/pneus maciços e traseira aro 24" c/pneus maciços (ou infláveis). Largura do Assento: 44cm Profundidade do Assento: 42cm Altura Encosto: 36cm Altura do Assento ao Chão: 53cm Comprimento Total da Cadeira: 100cm Largura Total Aberta: 69cm Largura Total Fechada: 32cm Altura do Chão à Manopla: 92cm Peso da Cadeira: 14 kg Capacidade mínima de Peso: 100 kg Altura do Chão ao AP de Braço: 70cm Altura do Assento ao AP de Braço: 17cm.</p> <p>Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: AV DEPUTADO EMILIO CARLOS, 1384</p> | | |
| 11.089.732/0001-16 | STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R\$ 587,27 |
| <p>Marca: ORTOMETAL Fabricante: ORTOMETAL Modelo: 131 Descrição: CADEIRA DE RODAS (BR0431108) Feita em aço carbono c/assento e encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, estrutura reforçada, aro impulsor bilateral, apoio para braços e pés fixos, rodas dianteiras aro 06" c/pneus maciços e traseira aro 24" c/pneus maciços (ou infláveis). Largura do Assento: 44cm Profundidade do Assento: 42cm Altura Encosto: 36cm Altura do Assento ao Chão: 53cm Comprimento Total da Cadeira: 100cm Largura Total Aberta: 69cm Largura Total Fechada: 32cm Altura do Chão à Manopla: 92cm Peso da Cadeira: 14 kg Capacidade mínima de Peso: 100 kg Altura do Chão ao AP de Braço: 70cm Altura do Assento ao AP de Braço: 17cm.</p> <p>Estado: PR Cidade: Pinhais Endereço: AV MARINGA, 1228</p> | | |
| 36.169.491/0001-46 | NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. | R\$ 940,00 |
| <p>Marca: CDS Fabricante: CDS Modelo: 100KG Descrição: CADEIRA DE RODAS (BR0431108) Feita em aço carbono c/assento e encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, estrutura reforçada, aro impulsor bilateral, apoio para braços e pés fixos, rodas dianteiras aro 06" c/pneus maciços e traseira aro 24" c/pneus maciços (ou infláveis). Largura do Assento: 44cm Profundidade do Assento: 42cm Altura Encosto: 36cm Altura do Assento ao Chão: 53cm Comprimento Total da Cadeira: 100cm Largura Total Aberta: 69cm Largura Total Fechada: 32cm Altura do Chão à Manopla: 92cm Peso da Cadeira: 14 kg Capacidade mínima de Peso: 100 kg Altura do Chão ao AP de Braço: 70cm Altura do Assento ao AP de Braço: 17cm.</p> <p>Endereço: RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 3109</p> | | |
| 27.806.274/0001-29 | PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R\$ 953,92 |
| <p>Marca: PROLIFE Fabricante: PROLIFE Modelo: PL 5001 Descrição: CADEIRA DE RODAS (BR0431108) Feita em aço carbono c/assento e encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, estrutura reforçada, aro impulsor bilateral, apoio para braços e pés fixos, rodas dianteiras aro 06" c/pneus maciços e traseira aro 24" c/pneus maciços (ou infláveis). Largura do Assento: 44cm Profundidade do Assento: 42cm Altura Encosto: 36cm Altura do Assento ao Chão: 53cm Comprimento Total da Cadeira: 100cm Largura Total Aberta: 69cm Largura Total Fechada: 32cm Altura do Chão à Manopla: 92cm Peso da Cadeira: 14 kg Capacidade mínima de Peso: 100 kg Altura do Chão ao AP de Braço: 70cm Altura do Assento ao AP de Braço: 17cm. REGISTRO ANVISA 80722620001.</p> <p>Endereço: AV CALDAS JUNIOR, 456</p> | | |
| 35.764.167/0001-03 | ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI | R\$ 979,98 |
| <p>Marca: JAGUARIBE Fabricante: JAGUARIBE Modelo: 1011 Descrição: CADEIRA DE RODAS • Construída em aço • Estrutura dobrável em X • Pintura eletrostática epóxi • Assento e encosto em nylon com espuma estofada • Rodas traseiras de 24", com pneu cinza maciço • Rodas dianteiras de 6" com pneu cinza maciço • Apoios de braço fixos • Apoios de pés fixos • Freios bilaterais • Capacidade para até 100 kg • Larguras do assento: 44 cm</p> <p>Endereço: RUA TTE AMERICO MORETTI, 557</p> | | |

000015

Relatório de Cotação: cotação rápida 1618

Relatório gerado no dia 04/06/2021 às 10:36 (ID: 187.60.213.238)

Item 1: cadeira

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL |
|------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------------|
| 1 / 4 | 1 | R\$ 323,00 (un) | R\$ 323,00 |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação |
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO | NºPregão:132021 UASG:450996 | 01/04/2021 |
| Valor Unitário | | | R\$ 323,00 |
| | | | Media dos Preços Obtidos: R\$ 323,00 |
| Valor Global: | | | R\$ 323,00 |

Detalhamento dos Itens

Item 1: cadeira

Preço Estimado: R\$ 323,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 323,00

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 1 Unidade | cadeira de rodas para banho com assento sanitário, confeccionada em alumínio tubular ou aço tubular com pintura eletrostática, estrutura de modo a permitir o seu encaixe sobre um vaso sanitário normal, providas de quatro rodas pequenas, com pneus maciços, sendo as traseiras fixas e dianteiras giratórias. freio bilateral com sistema esticador, apoio para os pés, porta braços fixos. | |
| Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais | | R\$ 323,00 |
| Órgão: | PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO | Data: 01/04/2021 09:00 |
| Objeto: | A presente licitação tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de Meios Auxiliares de Locomoção para atendimento aos pacientes cadastrados pelo Serviço de Reabilitação Física Nível intermediário, para a população própria e referenciada junto ao Município de Pato Branco, integrantes da 7ª Regional de Saúde, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.. | Modalidade: Pregão Eletrônico |
| Descrição: | CADEIRA - Cadeira de rodas para banho com assento sanitário, confeccionada em alumínio tubular ou aço tubular com pintura eletrostática, estrutura de modo a permitir o seu encaixe sobre um vaso sanitário normal, providas de Quatro rodas pequenas, com pneus maciços, sendo as traseiras fixas e dianteiras giratórias. Freio bilateral com sistema esticador, apoio para os pés, porta braços fixos. | SRP: SIM |
| CatMat: | 151069 - CADEIRA | Identificação: NºPregão:132021 / UASG.450996 |
| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | Lote/Item: /6 |
| 24.384.602/0001-58 | MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | Ata: Link Ata |
| * VENCEDOR * | | Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br |
| | | Quantidade: 100 |
| | | Unidade: Unidade |
| | | UF: PR |
| | | VALOR DA PROPOSTA INICIAL |
| | | R\$ 230,00 |

000016
CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: DUNE
Fabricante: DUNE
Modelo: CH100

Descrição: Cadeira de rodas para banho com assento sanitário, confeccionada em alumínio tubular ou aço tubular com pintura eletrostática, estrutura de modo a permitir o seu encaixe sobre um vaso sanitário normal, providas de Quatro rodas pequenas, com pneus maciços, sendo as traseiras fixas e dianteiras giratórias. Freio bilateral com sistema esticador, apoio para os pés, porta braços fixos.

Endereço:
AV BRASIL, 442

27.302.069/0001-26 RAFAEL SOARES CORNETTA 37224601829

R\$ 296,00

Marca: Cds
Fabricante: cds
Modelo: 201

Descrição: PADRAO DOMESTICO, RODAS DE 6" SENDO 2 COM FREIOS. APOIO PARA BRAÇOS E PES FIXOS. PARA USUARIOS ATE 85 KILOS - MODELO 201

Endereço:
RUA Coronel Joao Manoel, 46

02.605.669/0001-32 ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA

R\$ 350,00

Marca: CDS
Fabricante: CDS
Modelo: 201

Descrição: Cadeira de rodas para banho com assento sanitário, confeccionada em alumínio tubular ou aço tubular com pintura eletrostática, estrutura de modo a permitir o seu encaixe sobre um vaso sanitário normal, providas de Quatro rodas pequenas, com pneus maciços, sendo as traseiras fixas e dianteiras giratórias. Freio bilateral com sistema esticador, apoio para os pés, porta braços fixos.

Estado:
SP

Cidade:
Monte Azul Paulista

Endereço:
RUA CEL JOAO MANOEL, 44

20.139.015/0001-42 ORTHEC COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA

R\$ 400,00

Marca: ETHNOS
Fabricante: ETHNOS
Modelo: Life BANHO

Descrição: CADEIRA DE RODAS PARA BANHO com assento sanitário, confeccionada em alumínio tubular ou aço tubular com pintura eletrostática, estrutura de modo a permitir o seu encaixe sobre um vaso sanitário normal, providas de Quatro rodas pequenas, com pneus maciços, sendo as traseiras fixas e dianteiras giratórias. Freio bilateral com sistema esticador, apoio para os pés, porta braços fixos. MARCA/REF: Ethnos / Ethnos Life BANHO REGISTRO ANVISA Nº 80542 910021

Estado:
RJ

Cidade:
Duque de Caxias

Endereço:
RUA SILVA JARDIM, 1143

090017

Relatório de Cotação: cotação rápida 1619

Pesquisa realizada entre 04/06/2021 08:23:10 e 04/06/2021 08:21:35

Relatório gerado no dia 04/06/2021 08:23:25 (IP: 187.60.213.238)

Item 1: cadeira de rodas simples - obeso

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL |
|---|---|--------------------|----------------|
| 1 / 8 | 1 | R\$ 444,92 (un) | R\$ 444,92 |
| Preço Público | Órgão Público | Identificação | Data Licitação |
| 1 | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE PIONEIR / (2) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE PIONEIR | NºLicitação:869791 | 11/05/2021 |
| Valor Unitário | | | R\$ 444,92 |
| Média dos Preços Obtidos: R\$ 444,92 | | | |
| Valor Global: | | | R\$ 444,92 |

Detalhamento dos Itens

Item 1: cadeira de rodas simples - obeso

Preço Estimado: R\$ 444,92 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 444,92

| Quantidade | Descrição | Observação |
|--|---|--|
| 1 Unidade | cadeiras de rodas para banho obeso - com assento sanitário, confeccionada em aço tubular com pintura eletrostática, estrutura de modo a permitir seu encaixe sobre o vaso sanitário normal. provida de quatro rodas pequenas, com pneus maciços, sendo as traseiras fixas e as dianteiras giratórias, freio bilateral com sistema esticador, apoio para pés, porta braços fixos ou removíveis, conforme necessidade o paciente. capacidade de 110 kg ou mais. com registro/cadastro na anvisa. | |
| Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais | | R\$ 444,92 |
| Órgão: | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE PIONEIR / (2) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE PIONEIR | Data: 11/05/2021 08:30 |
| Objeto: | Fornecimento de meios de locomoção diversos (cadeira de rodas, andador e muleta), mediante Sistema de Registro de Preços. | Modalidade: Pregão |
| Descrição: | CADEIRA DE RODAS SIMPLES - OBESO - Cadeiras de rodas para banho obeso - com assento sanitario, confeccionada em aço tubular com pintura eletrostática, estrutura de modo a permitir seu encaixe sobre o vaso sanitário normal. Provida de quatro rodas pequenas, com pneus maciços, sendo as traseiras fixas e as dianteiras giratórias, freio bilateral com sistema esticador, apoio para pés, porta braços fixos ou removíveis, conforme necessidade o paciente. Capacidade de 110 kg ou mais. Com registro/cadastro na ANVISA. | SRP: SIM |
| | | Identificação: NºLicitação:869791 |
| | | Lote/Item: 4/1 |
| | | Ata: Link Ata |
| | | Adjudicação: 13/05/2021 08:39 |
| | | Homologação: 13/05/2021 08:39 |
| | | Fonte: www.licitacoes-e.com.br |
| | | Quantidade: 50 |
| | | UF: PR |
| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
| 32.593.430/0001-50 * VENCEDOR * | M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R\$ 386,00 |

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MARCA / MODELO: PROLIFE / PL2001 Cadeiras e rodas para banho obeso - com assento sanitário, confeccionada em aço tubular com pintura eletrostática, estrutura de modo a permitir seu encaixe sobre o vaso sanitário normal. Provida de quatro rodas pequenas, com pneus maciços, sendo as traseiras fixas e as dianteiras giratórias, freio bilateral com sistema esticador, apoio para pés, porta braços fixos ou removíveis, conforme necessidade o paciente. Capacidade de 110 kg ou mais. Com registro/cadastro na ANVISA.

Endereço:

AV HENRIQUE MANSANO, 1595

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

R\$ 387,80

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CADEIRAS E RODAS PARA BANHO OBESO - COM ASSENTO SANITARIO, CONFECCIONADA EM ACO TUBULAR COM PINTURA ELETRÓSTÁTICA, ESTRUTURA DE MODO A PERMITIR SEU ENCAIXE SOBRE O VASO SANITARIO NORMAL. PROVIDA DE QUATRO RODAS PEQUENAS, COM PNEUS MACICOS, SENDO AS TRASEIRAS FIXAS E AS DIANTEIRAS GIRATORIAS, FREIO BILATERAL COM SISTEMA ESTICADOR, APOIO PARA PÉS, PORTA BRACOS FIXOS OU REMOVÍVEIS, CONFORME NECESSIDADE O PACIENTE. CAPACIDADE DE 110 KG OU MAIS. COM REGISTRO/CADASTRO NA ANVISA. - Marca DUNE - N.Comercial DUNE MOD. MAX OBESO - Reg.MS 81354110001

Endereço:

A A Z SAUDE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI

R\$ 392,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOTE 4 - Cadeiras e rodas para banho obeso - com assento sanitário, confeccionada em aço tubular com pintura eletrostática, estrutura de modo a permitir seu encaixe sobre o vaso sanitário normal. Provida de quatro rodas pequenas, com pneus maciços, sendo as traseiras fixas e as dianteiras giratórias, freio bilateral com sistema esticador, apoio para pés, porta braços fixos ou removíveis, conforme necessidade o paciente. Capacidade de 110 kg ou mais. Com registro/cadastro na ANVISA. Registro Anvisa: 81354110001 QUANTIDADE 50 UNIDADES MARCA: DUNE MODELO: CH301 VALOR UNITÁRIO: R\$ 637,50 VALOR TOTAL: R\$ 31.875,00

Endereço:

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

R\$ 439,84

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Cadeiras e rodas para banho obeso - com assento sanitário, confeccionada em aço tubular com pintura eletrostática, estrutura de modo a permitir seu encaixe sobre o vaso sanitário normal. Provida de quatro rodas pequenas, com pneus maciços, sendo as traseiras fixas e as dianteiras giratórias, freio bilateral com sistema esticador, apoio para pés, porta braços fixos ou removíveis, conforme necessidade o paciente. Capacidade de 110 kg ou mais. Com registro/cadastro na ANVISA. VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS MARCA ORTOMETAL MODELO 152 REGISTRO ANVISA 80022710008

Endereço:

ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA

R\$ 450,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: cadeira de rodas "banho obeso" ORTOMETAL 152 Descrição do PRODUTO OFERTADO com assento sanitário, confeccionada em aço tubular com pintura eletrostática, estrutura de modo a permitir seu encaixe sobre o vaso sanitário normal. Provida de quatro rodas pequenas, com pneus maciços, sendo as traseiras fixas e as dianteiras giratórias, freio bilateral com sistema esticador, apoio para pés, porta braços removíveis. Capacidade de 130 k Anvisa 80022710008

Endereço:

ORTHEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICO

R\$ 480,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Cadeiras e rodas para banho obeso - com assento sanitário, confeccionada em aço tubular com pintura eletrostática, estrutura de modo a permitir seu encaixe sobre o vaso sanitário normal. Provida de quatro rodas pequenas, com pneus maciços, sendo as traseiras fixas e as dianteiras giratórias, freio bilateral com sistema esticador, apoio para pés, porta braços fixos ou removíveis, conforme necessidade o paciente. Capacidade de 110 kg ou mais. Com registro/cadastro na ANVISA. MARCA/REF: Ethnos / Ethnos BANHO OBESO REGISTRO ANVISA Nº 80542910021

Endereço:

RAPHAEL GONÇALVES NICESIO - ME

R\$ 489,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: OFERECEMOS: CADEIRA DE BANHO S4 E Construída em aço carbono, Pintura eletrostática epóxi; Encosto em nylon; Assento sanitário; Rodas de 6 com pneus maciços Garfos de ferro; Freios bilaterais reguláveis; Apoio de pés retrátil Embalagem: A = 0,94/ L = 0,69/ P = 0,69/ M3 = 0,44; Largura do assento: 54; Profundidade do assento: 40; Altura do encosto: 38 Altura do assento ao chão: 47; Comprimento total da cadeira: 68, Largura total aberta: 64; Altura do chão a manopla: 93 Peso da cadeira: 9 kg; Altura do chão ao apoio de braço: 69; Altura do assento ao apoio de braço: 21; Capacidade máxima de peso: 120kg MARCA: ORTOMETAL MODELO: CBS.030.003 FABRICANTE: ORTOMETAL PROCEDENCIA: NACIONAL ANVISA: 81650610002

Endereço:

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA 070019

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

R\$ 636,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PROLIFE

Endereço:

Relatório de Cotação: cotação rápida 1620

Pesquisa realizada entre 04/06/2021 08:24:40 e 04/06/2021 08:24:18

Relatório gerado no dia 04/06/2021 08:25:06 (IP: 187.60.219.238)

Item 1: andador ortopédico

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL |
|------------------------------|--|--------------------------------------|----------------|
| 2 / 5 | 1 | R\$ 214,62 (un) | R\$ 214,62 |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação |
| 1 | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE | NºPregão:372020 UASG:926782 | 04/12/2020 |
| 2 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL | NºPregão:552020 UASG:987635 | 05/11/2020 |
| Valor Unitário | | | R\$ 214,62 |
| | | Média dos Preços Obtidos: R\$ 214,62 | |
| | | Valor Global: | R\$ 214,62 |

Detalhamento dos Itens

Item 1: andador ortopédico

Preço Estimado: R\$ 214,62 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 214,62

| Quantidade | Descrição | Observação |
|------------|---|------------|
| 1 Unidade | andador ortopédico, material alumínio anodizado, tipo construtivo dupla barra sustentação, tipo pes pés com ponteiros poliuretano, altura regulável, aplicação adulto | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 274,25

Órgão: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Data: 04/12/2020 09:00

Objeto: Aquisição de aparelhos e equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos, de informática, eletroeletrônicos e móveis hospitalares em geral; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: ANDADOR ORTOPÉDICO - ANDADOR ORTOPEICO, MATERIAL ALUMÍNIO ANODIZADO. TIPO CONSTRUTIVO DUPLA BARRA SUSTENTAÇÃO. TIPO PÉS PES COM PONTEIRAS POLIURETANO. ALTURA REGULÁVEL. APLICAÇÃO ADULTO

Identificação: NºPregão:372020 / UASG:926782

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 329389 - ANDADOR ORTOPEICO

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

32.593.430/0001-50

M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

R\$ 236,00

* VENCEDOR *

090021

| | | |
|------|----------------------------|---------------------------|
| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA INICIAL |
|------|----------------------------|---------------------------|

Marca: A.G INDUSTRIA
 Fabricante: A.G INDUSTRIA
 Modelo: ARTICULADO
 Descrição: Andador articulado em Alumínio dobrável: resistência de no mínimo 130 kg, e indicado para pessoas de 1,50 a 2,00 m. com no mínimo 7 níveis de regulagem de altura através de pinos, com altura mínima e máxima aproximada em: 80cm e 95cm, largura aproximada de 55cm, com apoios de mãos emborrachados, ponteiros em borracha com peça metálica interna e barras centrais em aço, garantia mínima de 12 meses.

Endereço:
 AV HENRIQUE MANSANO, 1595

| | | |
|--------------------|-----------------------|------------|
| 04.360.651/0001-43 | ANA MARIA PIRES BELEM | R\$ 236,00 |
|--------------------|-----------------------|------------|

Marca: AG
 Fabricante: AG
 Modelo: AG
 Descrição: Andador articulado em Alumínio dobrável: resistência de no mínimo 130 kg, e indicado para pessoas de 1,50 a 2,00 m. com no mínimo 7 níveis de regulagem de altura através de pinos, com altura mínima e máxima aproximada em: 80cm e 95cm, largura aproximada de 55cm, com apoios de mãos emborrachados, ponteiros em borracha com peça metálica interna e barras centrais em aço, garantia mínima de 12 meses.

| | | |
|---------|--------------|---------------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço: |
| RS | Porto Alegre | AVENIDA PADRE CACIQUE, 40 |

| | | |
|--------------------|--|------------|
| 28.857.335/0001-40 | MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI | R\$ 312,50 |
|--------------------|--|------------|

Marca: MOBIL SAUDE
 Fabricante: MOBIL SAUDE
 Modelo: MOBIL SAUDE
 Descrição: *ANDADOR ORTOPEDICO ALUMINIO Descrição técnica: • Capacidade de peso: 130kgs • Confeccionado em alumínio • Manoplas em Borracha • Para usuários entre 1,50m e 2,00m • Ponteira em borracha antiderrapante • Com barra estabilizadora • Três funções: Articulado/Fixo/Dobrável*

Endereço:
 RUA TIBAGI, 651

| | | |
|--------------------|------------------------------------|------------|
| 37.182.085/0001-86 | EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872 | R\$ 400,00 |
|--------------------|------------------------------------|------------|

Marca: ortobras
 Fabricante: ortobras
 Modelo: 001
 Descrição: ANDADOR ORTOPÉDICO, MATERIAL ALUMÍNIO ANODIZADO, TIPO CONSTRUTIVO DUPLA BARRA SUSTENTAÇÃO, TIPO PÉS PÉS COM PONTEIRAS POLIURETANO. ALTURA ALTURA REGULÁVEL, APLICAÇÃO ADULTO

| | | |
|---------|----------------|----------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço: |
| SP | Ribeirão Preto | R ANTONIO CABRAL, 85 |

| | |
|--|------------|
| Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais | R\$ 155,00 |
|--|------------|

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Data: 05/11/2020 08:04

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes e a contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de ar condicionado, a fim de equipar as Unidades de Atenção Primária do Programa de Qualificação da Atenção Primária APSUS, através da Resolução SESA N° 604/2015, da Resolução SESA N° 967/2017, da Resolução SESA N° 001/2018 e da Resolução SESA N° 773/2019, a fim de atender a demanda do Departamento de Saúde do Município de Jandaia do Sul, confo.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão 552020 / UASG:987635

Lote/Item: /67

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 17/11/2020 15:31

Descrição: ANDADOR ORTOPÉDICO - ANDADOR ORTOPÉDICO, MATERIAL ALUMÍNIO ANODIZADO, TIPO CONSTRUTIVO DUPLA BARRA SUSTENTAÇÃO, TIPO PÉS PÉS COM PONTEIRAS POLIURETANO, ALTURA ALTURA REGULÁVEL, APLICAÇÃO ADULTO

Homologação: 23/11/2020 16:54

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3

CatMat: 329389 - ANDADOR ORTOPÉDICO

Unidade: Unidade

UF: PR

| | | |
|------|----------------------------|-------------------------|
| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|------|----------------------------|-------------------------|

| | | |
|--------------------|---|------------|
| 32.593.430/0001-50 | M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R\$ 155,00 |
| * VENCEDOR * | | |

Marca: A.G INDUSTRIA
 Fabricante: A.G INDUSTRIA
 Modelo: ADULTO
 Descrição: Andador ortopédico, material: alumínio anodizado, tipo construtivo: dupla barra sustentação, tipo pés: pés com ponteiros poliuretano, altura: altura regulável, aplicação: adulto

Endereço:
 AV HENRIQUE MANSANO, 1595



Capanema - PR, 13 de julho de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do desse processo cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODA DOBRÁVEL, CADEIRA HIGIÊNICA PARA BANHO E ANDADORES, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS PESSOAS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO NO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

000023

Capanema - PR, 13 de julho de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 13/07/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODA DOBRÁVEL, CADEIRA HIGIÊNICA PARA BANHO E ANDADORES, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS PESSOAS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Essa licitação o valor está estimado em R\$ 47.842,00 (Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais)

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2021 | 4530 | 11.005.08.244.0801.2043 | 000 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |

Respeitosamente,

Cleomar Walter

Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



Município de Capanema - PR

000024

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 65/2021
LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”
PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080 – centro – Capanema Paraná, através da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, objetivando a **AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODA DOBRÁVEL, CADEIRA HIGIÊNICA PARA BANHO E ANDADORES, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS PESSOAS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

1.2. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 18/08/2021 às 8h30minutos

UASG: 987487 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br .

1.3. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei n° 10.520/2002, do Decreto Federal n° 10.024/2021, da Lei Complementar n° 123/2006, legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n° 8.666/1993.

1.4. O(a) pregoeiro(a) deste Município é o(a) senhor(a) Roselia Kriger Becker Pagani, designado(a) pela **Portaria n° 7.776 de 08/12/2020**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 630 de 09/12/2020.

2. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.comprasgovernamentais.gov.br**.

2.2. A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** ocorrerá **18/08/2021**, no site **www.comprasgovernamentais.gov.br**, nos termos das condições descritas neste Edital.

2.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO** (Decreto n° 5.450/05, art. 24, § 5°).

3. DO OBJETO

000025



Município de Capanema - PR

3.1. Constitui objeto deste **PREGÃO AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODA DOBRÁVEL, CADEIRA HIGIÊNICA PARA BANHO E ANDADORES, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS PESSOAS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**

3.2. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.capanema.pr.gov.br.

3.3. A licitação será dividida em **itens**, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos **itens** forem de seu interesse.

3.4. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no portal Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão as previstas no Edital.

3.5. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 35521321.

3.6. As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social (46) 35522126 ou 35523542 com a Srs. Jucieli, ou pelo e-mail acaosocial@capanema.pr.gov.br

3.7.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

4.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

4.2. Será utilizado o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

5.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

5.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o(a) pregoeiro(a) protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@capanema.pr.gov.br

5.1.2. Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

5.1.3. O(a) pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

5.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

5.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5.2.1. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br



5.2.2. O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

5.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

5.3.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

6.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

6.1.1. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

6.1.2. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

6.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

6.2. Será vedada a participação de empresas:

a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,

d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

6.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

6.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

6.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

6.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6.3.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

6.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

6.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.



7. DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 7.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 7.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 11 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dos documentos.
- 8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 11 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 8.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados constantes do sistema.
- 8.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06.
- 8.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.6. **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema**
- 8.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



8.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. No dia **18/08/2021**, 8h30m do horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

9.2. O(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.1.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes.

9.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do item**.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

9.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.10. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**

9.11. **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.



Município de Capanema - PR

000029

- 9.16. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 9.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.19. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- a) no país;
 - b) por empresas brasileiras;
 - c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 9.22. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 9.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 9.24. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.25. O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 9.26. Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de



propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.5. O(a) pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) pregoeiro(a).

10.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.7. Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) **SICAF.**

b) **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União**

(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>)

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.3. Constatada a existência de sanção, o(a) pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.5. Para a **habilitação** dos licitantes detentores do melhor preço, será exigida a documentação relativa:

a) **à habilitação jurídica;**

b) **à qualificação econômico-financeira;**

c) **à regularidade fiscal e trabalhista;**



d) à qualificação técnica.

11.6. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item, para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) pregoeiro(a) fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.

11.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação

11.8. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.

11.9. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(a) pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema quanto do emissor.

11.9.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo(a) pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.

11.9.1.1. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

11.9.2. É facultado o(a) pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

11.9.3. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ ou INABILITARÁ, conforme o caso, e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.10. Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.

11.11. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

11.11.1. O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **substituirá apenas** os documentos indicados nos subitens **11.12.1 - Habilitação Jurídica, 11.12.2 - Qualificação econômico-financeira e 11.12.3 - Regularidade fiscal e trabalhista incluídos no sistema, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.**

11.11.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que



comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

11.11.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

11.12. Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

11.12.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá:

- a) No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16/2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

11.12.2. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá:

- a) **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

11.12.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- f) **Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440/2011;
- h) a Declaração Unificada conforme modelo do **ANEXO III**;
- i) Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), a licitante deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação, porém, em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis,



prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

i.1) A ausência de algum documento ou a não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na inabilitação da empresa.

i.2) A licitante ME ou EPP deverá apresentar ainda:

I - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o modelo do **ANEXO IV**.

II - Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, **nos últimos 90 (noventa) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

11.12.4. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** não será exigida nesta licitação.

11.13. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo(a) pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

11.14. No julgamento da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.15. O não atendimento das exigências constantes do item 11 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

11.16. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.18. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1. A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pelo(a) pregoeiro(a).

12.1.1. A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.



12.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

12.3. A proposta deverá conter:

a) **proposta de preços, conforme modelo constante do ANEXO II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

b) **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

c) indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

d) prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

e) **indicação/especificação** do produto e marca;

f) **declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**

g) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até três casas decimais (0,000).**

h) A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.

i) O(a) pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

j) A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

12.4. A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

13. DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

13.1. A documentação solicitada no **item 11**, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser anexadas junto com a proposta de preços inicial, no site do compras governamentais.

13.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.

13.3. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



14.1. Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

- a) estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- b) ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- c) ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;
- d) ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;
- e) ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;
- f) não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparência.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

14.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.

14.3. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

15. DOS RECURSOS

15.1. **Declarado o vencedor**, o(a) pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

15.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

15.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

15.5. O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo

15.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:

- a) Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;



- b) motivadamente, reconsiderar a decisão;
- c) manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

15.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

15.9. **Não havendo recurso**, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

17.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

17.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

17.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição/contratação do objeto/serviço licitado.

18. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, procederem à assinatura



da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

18.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

18.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

18.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

18.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

18.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

18.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

19. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

19.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Federal nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

19.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados

20. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

20.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

20.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência desta licitação e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

20.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892/2013).

20.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a



retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

- 20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 20.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.
- 20.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, o Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF e/ou outros cadastros disponíveis, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- 20.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 20.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir para a execução dos serviços ou para a entrega dos produtos objeto desta licitação.
- 20.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.
- 20.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante do Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

21. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONTRATO DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO E ENTREGA E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

- 21.1. A contratação do fornecedor/prestador de serviços poderá ser realizada por meio de contrato, conforme minuta do Anexo VI.
- 21.2. A contratação por meio de contrato deverá ser solicitada por escrito pelo Secretário da pasta, descrevendo os seguintes requisitos:
 - a) demonstração de saldo da quantidade do objeto licitado prevista na ata de registro de preços;
 - b) justificativa pormenorizada da quantidade do objeto que será prevista no contrato, possibilitando a comprovação da quantidade ser realizada pelo consumo do objeto da licitação em período anterior, juntando-se os relatórios do sistema;
 - c) solicitação e justificativa para a vigência do contrato;
 - d) comprovação da vantajosidade da contratação, por meio de justificativa e da juntada de documentos comprobatórios de que o preço do objeto previsto na ata de registro de preços continua sendo compatível com o preço de mercado no momento da contratação, possibilitando a consulta de sistema de banco de preços ou outros meios aplicáveis;



e) anuência do licitante vencedor na celebração do contrato e o compromisso de manter o preço vigente na ata de registro de preços, por toda a duração do contrato, salvo na hipótese do art. 65, II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93;

f) Indicação da dotação orçamentária.

21.3. A documentação encaminhada pela Secretaria será analisada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio, com aprovação do Controle Interno.

21.4. A vigência dos contratos derivados da ata de registro de preços ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, isto é, ao exercício financeiro de sua celebração, com exceção das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

21.5. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

a) alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

21.6. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria Municipal e autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

21.7. Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante aprovação pela Procuradoria Municipal e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato, o prazo de que trata a alínea “b”, do item 21.5 poderá ser prorrogado por até doze meses.

21.8. A alteração contratual respeitará o regime descrito no art. 65, da Lei nº 8.666/93, com a devida análise da Procuradoria Municipal e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

22. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO

22.1. As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** serão formalizadas por meio da ata de registro de preços, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital, e/ou por meio de Contrato, conforme o disposto do item 21, deste Edital, cuja minuta está no **Anexo VI** deste Edital.

22.2. A ata ou o Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 5 (cinco) dias após o seu recebimento.**

22.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para



retirada no Paço Municipal a partir de 5 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

22.4. A ato e/ou contrato deverão ser assinados pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e/ou procuração e cédula de identidade do representante.

22.5. O prazo para a assinatura da ata e/ou do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

23. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

23.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

23.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

23.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

23.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.

23.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

23.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

23.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 23.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

23.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

23.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema**



disponível e armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

24. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

24.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

24.1.1. **Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município,.

24.2. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência/Projeto Básico e da solicitação mencionada no subitem 23.2, **para fins de recebimento definitivo**.

24.2.1. As solicitações mencionadas no subitem 23.2 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

24.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.

24.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

24.5. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico e a solicitação indicada no subitem 23.2, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

24.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/ refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

24.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do



prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.

24.8. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

24.9. A notificação a que se refere o subitem 24.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

24.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

24.11. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 23.2, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

25. DO PAGAMENTO

25.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto/serviço, nos termos do item 24.

25.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

25.3. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

25.3.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

25.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

25.5. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**

25.5.1. **Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou**

25.5.2. **O Município de Capanema poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**

25.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

25.7. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

080043



Município de Capanema - PR

25.8. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

25.9. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

25.10. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.

25.11. Os servidores dos **Setores de Contabilidade, do Controle Interno e da Tesouraria deverão exigir** o cumprimento do disposto nos itens 23 e 24 deste Edital para realizarem os procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamento, **sob pena de responsabilidade solidária** pela malversação de verbas públicas.

25.11.1. **A recusa** da realização dos procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamentos **pelos servidores**, em razão da ausência da documentação indicada nos itens 23 e 24 deste Edital, **não poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores por insubordinação, desídia ou outra conduta similar tipificada no Estatuto dos Servidores.**

26. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

26.1. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 47.842,00 (Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais).**

26.2. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2021 | 4530 | 11.005.08.244.0801.2043 | 000 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |

27. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

27.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o **valor estimado do(s) item(s)** prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos.



27.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

27.3.1. **Advertência** por escrito;

27.3.2. **Multas:**

a) de **0,5% por dia de atraso na entrega do objeto/prestação do serviço**, calculada sobre o valor dos objetos/serviços solicitados nos termos do subitem 23.2 deste Edital, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata ou do contrato, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) de **0,2% sobre o valor total** da ata de registro de preços ou do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital, da ata de registro de preços ou do contrato não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5% sobre o valor total** da ata de registro de preços ou do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) de **20% sobre o valor total** da ata de registro de preços ou contrato, quando configurada a sua inexecução total.

27.3.3. **Suspensão temporária de participação em licitação** e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

27.3.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

27.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

27.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

27.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

27.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

27.8. As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).



27.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

27.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

27.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

27.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

28. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

28.1. Fica assegurado ao Município de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

28.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

28.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

28.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

28.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

28.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

28.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

28.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

29. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

29.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços ou contrato.

29.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata ou do contrato, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviços prestado.

29.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do vício/defeito.

30. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

30.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico <https://www.capanema.pr.gov.br/doi>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.capanema.pr.gov.br/.

30.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Capanema não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



30.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

30.4. Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao(à) pregoeiro(a), à Procuradoria Municipal ou à outra autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

30.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) pregoeiro(a).

30.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.

30.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

30.8. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

30.9. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) pregoeiro(a), e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

30.10. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

30.11. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

30.12. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

30.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos após o protocolo, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

30.14. O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

30.15. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

30.16. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.

30.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.

30.18. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a).

080047



Município de Capanema - PR

30.19. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

30.20. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

| | |
|------------------|--|
| ANEXO I | Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento. |
| ANEXO II | Modelo Padrão de Proposta Comercial. |
| ANEXO III | Modelo de Declaração unificada. |
| ANEXO IV | Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP. |
| ANEXO V | Minuta da Ata de Registro de Preços. |
| ANEXO VI | Minuta do contrato. |

Capanema, 13 de julho de 2021

.....
AMÉRICO BELLE
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO - II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 100/2021, conforme abaixo discriminado:

| ITE | QT | UNID. | MARCA | MATERIAL/SERVIÇO |
|-----|----|---------|-------|------------------|
| 1.. | XX | Unidade | XX | ... |

Informar marca;

Informar Valor Unitário;

Informar especificação dos produtos;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

.....,, de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

000049



Município de Capanema - PR

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2021

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ n°, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob n° e CPF n°, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n° 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 39/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



ANEXO - IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

000051



Município de Capanema - PR

ANEXO V - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021

Aos dias do mês de de....., o **Município de Capanema** - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr., com fundamento no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 4.118/2007 e na Lei Federal nº 10.520/02, considerando a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº XX/2021**, por deliberação do(a) pregoeiro(a), devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em XX/XX/XXX, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., se
diada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODA DOBRÁVEL, CADEIRA HIGIÊNICA PARA BANHO E ANDADORES, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS PESSOAS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | MARCA/ FABRICANT E | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|------|-----------------------------|--------------------------|------------|-----------------------|-----------------------|
| | | | | | |

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.



3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema**

000053



Município de Capanema - PR

disponível e armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.

1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

| |
|-----------------------------|
| $I = \frac{(6 / 100)}{365}$ |
|-----------------------------|

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2021 | 4530 | 11.005.08.244.0801.2043 | 0 | 4.4.90.52.00.0 0 | Do Exercício |

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na



ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Edineia I S Schwenck**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

000055



Município de Capanema - PR

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razões de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.

c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irremovíveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de

000057



Município de Capanema - PR

garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

a) "**Prática Obstrutiva**":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº xx/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº xx/2021**.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, de de 2021.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)
Representante Legal

080059



Município de Capanema - PR

ANEXO VI – (MINUTA DO CONTRATO N° xx/2021)

CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA XXXX, DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XX, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° XXD/2021

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 75.792.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ **XXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na RUA **XXXXXXXXXXXXXXX**- CEP: **XXXXXXXXXXXX** - BAIRRO: **XXXXXXXX**, **MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**-, nesse ato representada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF N° **XXXXXXXXXXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA** vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico N° XX/2021**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO

1.1. XXX

| ITENS | | | | | | | | |
|-------|------|---------------------------|------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Item | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

2.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;



- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

2.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à Contratada, juntamente com a respectiva nota de empenho.

2.4. A Contratada **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 2.2.

2.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

2.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

2.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela Contratada sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 2.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

2.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

2.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

3.1. Caberá à Contratada do certame:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste contrato;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;



Município de Capanema - PR

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade do Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

3.2. O Contratada será responsabilizado pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

3.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

3.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

3.2.3. O Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor do contrato é de **R\$ XXXXX(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, serviços de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

5.3. Os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA



6.1. O prazo de vigência do contrato será de **XX (xxxxx) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

6.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| Exercício da Despesa | Conta da Despesa | Funcional Programática | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa | Grupo da Fonte |
|----------------------|------------------|------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

8.2. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos da cláusula nona deste contrato.

8.3. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

| |
|-----------------------------|
| $I = \frac{(6 / 100)}{365}$ |
|-----------------------------|

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas



Município de Capanema - PR

para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

9.1.1. Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município,.

9.1. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência/Projeto Básico e da solicitação mencionada no subitem 2.2, **para fins de recebimento definitivo**.

9.1.1. As solicitações mencionadas no subitem 2.2 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

9.1. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.

9.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

9.3. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico e a solicitação indicada no subitem 2.2, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

9.4. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/ refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

9.5. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.

9.6. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

9.7. A notificação a que se refere o subitem 9.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

9.2. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.



9.3. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 2.2, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do contrato será exercida por um **representante da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos da cláusula nona deste contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) servidor(a) **Edineia I S Schwenck**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

10.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, bem como no disposto no item 21 do Edital.

10.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

10.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

10.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MEDIDAS ACAUTELADORAS



10.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos serviços, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado entrega dos serviços;
- e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

14.1.1.A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

14.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

- a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do Contratada;
- c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao Contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos serviços, nos prazos contratuais;
- i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;



j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.2. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 (CDC), no Decreto Federal nº 3.722/2001, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 8.666/1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

15.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

16.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e Contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema, XXXXXXXXXXXXXXXX

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
XXXXXXXXXX
Contratada



PARECER JURÍDICO N° 231/2021

PROCESSO ELETRÔNICO N°: 282/2021

REQUERENTE: Setor de Licitações

ÁREA ADMINISTRATIVA: Licitações e Contratos Administrativos

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Pregão eletrônico para aquisição de cadeiras de rodas, cadeiras higiênicas e andadores.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

O Setor de Licitações e Contratos encaminha para análise da Procuradoria-Geral a minuta de edital de pregão eletrônico, tipo menor preço por lote, para aquisição de cadeiras de rodas, cadeiras higiênicas e andadores, conforme condições e especificações contidas no edital e anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria n° 7.776/2020;
- II) Solicitação da contratação;
- III) Termo de referência;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade;
- VII) Minuta do edital e seus anexos;
- VIII) Minuta da Ata de Registro de Preços;
- IX) Minuta do Contrato.

É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n° 8.666/1993, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos/serviços entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não as acatar, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei n°



000068

Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

9.784/1999. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da Lei nº 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/1993.

A própria Lei do Pregão acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.



Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

000060

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”

(Acórdão n° 313/2004 - Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão n° 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude do(s) objeto(s) descrito(s) no Termo de Referência/Projeto Básico, bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste(s) objeto(s), infere-se que este(s) pode(m) ser considerado(s) como produto(s)/serviço(s) comum(uns).

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei n° 8.666/1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...) II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto n° 7.892/2013, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o seu art. 3°:

Art. 3° O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.



Nesse prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II, III e IV supramencionados.

2.3. Do Termo de Referência/Projeto Básico

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o projeto básico atende de maneira suficiente aos requisitos normativos, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade de a Administração se atentar para o disposto nos itens 24 e 25, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 23 do Edital de Licitação e realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante.

Ainda, nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais/serviços e a justificativa para a quantidade a ser adquirida/prestada, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer/prestar os bens/serviços licitados.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo pode ensejar a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

2.4. Da Ata de Registro de Preços e da minuta do contrato

Extraí-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto Federal nº 7.892/2013: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

Nesse diapasão, vislumbro ser adequada, também, a minuta do contrato anexada ao edital, visto que prevê as cláusulas essenciais dispostas no art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto Federal nº 7.892/2013, o



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

000071

Decreto Municipal nº 4.118/2007, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como, de forma subsidiária, a Lei nº 8.666/1993.

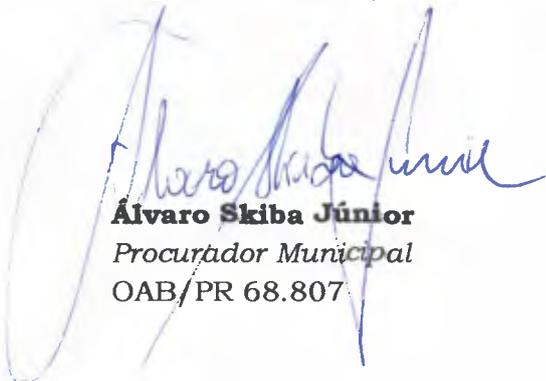
No tocante à minuta do edital, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais do art. 40, da Lei nº 8.666/1993, ressaltando-se a razoabilidade dos documentos exigidos.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei nº 12.527/2011.

Capanema, 31 de julho de 2021 (sábado).



Álvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 02 de agosto de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico nº 65/2021

DE: Prefeito Municipal
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODA DOBRÁVEL, CADEIRA HIGIÊNICA PARA BANHO E ANDADORES, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS PESSOAS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela **Portaria nº 7.776 de 08/12/2020**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 630 de 09/12/2020.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Americo Bellé
Prefeito Municipal

090073

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº65/2021. Tipo de

Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODA DOBRÁVEL,

CADEIRA HIGIÊNICA PARA BANHO E ANDADORES,

DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS PESSOAS

COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO NO MUNICÍPIO DE

CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE

PREÇOS.. R\$ 47.842,00 Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e

Quarenta e Dois Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas

do dia 18/08/2021. Local:

<https://www.comprasgovernamentais.gov.br> , demais

informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de

Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza,

1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site

www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 02/08/2021

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

[Faint, illegible text, likely a stamp or header area]

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00065/2021-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Andador ortopédico

Descrição Detalhada: Andador ortopédico, material: alumínio anodizado, tipo construtivo: dupla barra sustentação, tipo pés: pés com ponteiros poliuretano, altura: altura regulável, aplicação: adulto

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 186,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (30)

2 - Cadeira de rodas

Descrição Detalhada: Cadeira de rodas, tipo funcionamento: manual, tipo construtivo: fixa, material estrutura: aço inoxidável, acabamento estrutura: esmaltado, tipo uso: banho, tamanho: adulto, tipo encosto: encosto fixo, acabamento do encosto e assento: plástico resistente, tipo de pneu: pneus dianteiros maciços, tipo pneu traseiro: maciço, apoio pés: apoio pés fixo, capacidade máxima: até 120 kg, características adicionais: encaixe para vaso sanitário

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 410,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

3 - Cadeira de rodas

Descrição Detalhada: Cadeira de rodas, tipo funcionamento: manual, tipo construtivo: dobrável, material estrutura: aço carbono, acabamento estrutura: pintura epóxi, apoio braço: apoio braços escamoteáveis, tipo de pneu: pneus dianteiros giratórios maciços 8", tipo pneu traseiro: traseiro fixo 24", tipo freio: freio bilateral, apoio pés: apoio pés regulável, capacidade máxima: até 200 kg

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 544,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (50)

4 - Cadeira de rodas

Descrição Detalhada: Cadeira de rodas, tipo funcionamento: manual, tipo construtivo: fixa, material estrutura: aço inoxidável, acabamento estrutura: esmaltado, tipo uso: banho, tamanho: adulto, tipo encosto: encosto fixo, acabamento do encosto e assento: plástico resistente, tipo de pneu: pneus dianteiros maciços, tipo pneu traseiro: maciço, apoio pés: apoio pés fixo, capacidade máxima: até 120 kg, características adicionais: encaixe para vaso sanitário

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 274,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (40)

000075

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

02/08/2021 18:31:35

Pedido de Cotação



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 03/08/2021.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão **UASG Responsável**
 96120 - ESTADO DO PARANA 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Modalidade de Licitação **Nº da Licitação** Forma de Realização **Característica** Modo de Disputa
 Pregão 00065/2021 Eletrônico Registro de Preço (SRP) Aberto/Fechado

Nº da IRP
 00064/2021

Nº do Processo **Tipo de Licitação** **Compra Nacional** **Gerenciada/Autorizada ME/SGD**
 65 Menor Preço Sim Não

Validade da Ata SRP **Quantidade de Itens**
 12 mes(es) Equalização de ICMS Internacional 4

Objeto

AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODA DOBRÁVEL, CADEIRA HIGIÊNICA PARA BANHO E ANDADORES, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS PESSOAS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. processado pelo sistema registro de preços

Data da Divulgação

03/08/2021

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 03/08/2021 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 18/08/2021 às 08:30

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Sistema de Compras



000076

| | | | | | | |
|--------------------------|----|---|--|--------------------------|----------|--------|
| V. L. FLESCH BORRACHARIA | 7 | 3 | SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM ARO 17,5". COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP DE PNEU (CAMINHÕES E MICRO ONIBUS) | V. L. FLESCH BORRACHARIA | 62,00 | 70,00 |
| V. L. FLESCH BORRACHARIA | 7 | 4 | SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 17,5" INCLUSO COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP (CAMINHÕES E MICRO ONIBUS) | V. L. FLESCH BORRACHARIA | 20,00 | 150,00 |
| V. L. FLESCH BORRACHARIA | 8 | 1 | DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 225/50R17 SOMENTE NA ÁREA RURAL, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONserto (VEICULO LEVE) | V. L. FLESCH BORRACHARIA | 1.000,00 | 2,80 |
| V. L. FLESCH BORRACHARIA | 8 | 2 | SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 225/50R17 COM CONserto VD05 A VD10, INCLUSO MONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP (VEICULO LEVE) | V. L. FLESCH BORRACHARIA | 10,00 | 34,90 |
| V. L. FLESCH BORRACHARIA | 8 | 3 | SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM DE PNEU 225/50R17, INCLUSO COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP (VEICULO LEVE) | V. L. FLESCH BORRACHARIA | 12,00 | 29,90 |
| V. L. FLESCH BORRACHARIA | 8 | 4 | SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/50R17 INCLUSO COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, INCLUSO COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP (VEICULO LEVE) | V. L. FLESCH BORRACHARIA | 4,00 | 89,90 |
| V. L. FLESCH BORRACHARIA | 9 | 1 | DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU ARO 17" E 18" SOMENTE NA ÁREA RURAL, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONserto (PNEU DE MOTO) | V. L. FLESCH BORRACHARIA | 50,00 | 2,80 |
| V. L. FLESCH BORRACHARIA | 9 | 2 | SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 17" E 18" COM CONserto VD05 A VD10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, INCLUSO NO VALOR DO CONserto (PNEU DE MOTO) | V. L. FLESCH BORRACHARIA | 15,00 | 27,90 |
| V. L. FLESCH BORRACHARIA | 9 | 3 | SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 17" E 18" (PNEU DE MOTO) | V. L. FLESCH BORRACHARIA | 20,00 | 24,80 |
| V. L. FLESCH BORRACHARIA | 10 | 1 | DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 14-17,5" SOMENTE NA ÁREA RURAL, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONserto (DIANTEIRA RETRO ESCAVADEIRA) | V. L. FLESCH BORRACHARIA | 300,00 | 2,80 |
| V. L. FLESCH BORRACHARIA | 10 | 2 | SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 14-17,5" COM CONserto VD05 A VD10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, INCLUSO NO VALOR DO CONserto (DIANTEIRA RETRO ESCAVADEIRA) | V. L. FLESCH BORRACHARIA | 25,00 | 74,90 |
| V. L. FLESCH BORRACHARIA | 10 | 3 | SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 14-17,5" (DIANTEIRA RETRO ESCAVADEIRA) | V. L. FLESCH BORRACHARIA | 25,00 | 69,90 |
| V. L. FLESCH BORRACHARIA | 10 | 4 | SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14-17,5" INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM (DIANTEIRA RETRO ESCAVADEIRA) | V. L. FLESCH BORRACHARIA | 10,00 | 199,90 |
| V. L. FLESCH BORRACHARIA | 11 | 1 | DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 23,1X26 SOMENTE NA ÁREA RURAL, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONserto | V. L. FLESCH BORRACHARIA | 1.000,00 | 2,80 |
| V. L. FLESCH BORRACHARIA | 11 | 2 | SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 23,1X26 COM CONserto VD05 A VD10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM INCLUSO NO VALOR DO CONserto | V. L. FLESCH BORRACHARIA | 20,00 | 119,90 |
| V. L. FLESCH BORRACHARIA | 11 | 3 | SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 23,1X26 | V. L. FLESCH BORRACHARIA | 15,00 | 109,90 |
| V. L. FLESCH BORRACHARIA | 11 | 4 | SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23,1X26 INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM | V. L. FLESCH BORRACHARIA | 10,00 | 479,70 |
| V. L. FLESCH BORRACHARIA | 12 | 1 | DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU ARO 24" SOMENTE NA ÁREA RURAL, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONserto | V. L. FLESCH BORRACHARIA | 9.800,00 | 2,80 |
| V. L. FLESCH BORRACHARIA | 12 | 2 | SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU ARO 24" COM CONserto VD05 A VD10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM INCLUSO NO VALOR DO CONserto | V. L. FLESCH BORRACHARIA | 80,00 | 91,90 |
| V. L. FLESCH BORRACHARIA | 12 | 3 | SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU ARO 24" | V. L. FLESCH BORRACHARIA | 105,00 | 81,90 |
| V. L. FLESCH BORRACHARIA | 12 | 4 | SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 24" INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM | V. L. FLESCH BORRACHARIA | 94,00 | 394,90 |
| V. L. FLESCH BORRACHARIA | 13 | 1 | DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 12,5/80X18" SOMENTE NA ÁREA RURAL, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONserto | V. L. FLESCH BORRACHARIA | 1.000,00 | 2,80 |
| V. L. FLESCH BORRACHARIA | 13 | 2 | SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 12,5/80X18" COM CONserto VD05 A VD10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM INCLUSO NO VALOR DO CONserto | V. L. FLESCH BORRACHARIA | 20,00 | 74,90 |
| V. L. FLESCH BORRACHARIA | 13 | 3 | SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 12,5/80X18 | V. L. FLESCH BORRACHARIA | 20,00 | 69,90 |
| V. L. FLESCH BORRACHARIA | 13 | 4 | SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18 INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM | V. L. FLESCH BORRACHARIA | 10,00 | 189,90 |

| | | | | | | |
|-------------------------------|----|---|---|--------------------------|----------|--------|
| A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA | 14 | 1 | DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU ARO 20" SOMENTE NA ÁREA RURAL, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONserto | A. L. STACZEWSKI E FILHO | 2.500,00 | 2,80 |
| A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA | 14 | 2 | SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU ARO 20" COM CONserto RAC 10 A RAC 50, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM INCLUSO NO VALOR DO CONserto | A. L. STACZEWSKI E FILHO | 135,00 | 68,00 |
| A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA | 14 | 3 | SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU ARO 20" | A. L. STACZEWSKI E FILHO | 180,00 | 48,99 |
| A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA | 14 | 4 | SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 20" INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM | A. L. STACZEWSKI E FILHO | 45,00 | 209,95 |
| A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA | 15 | 1 | DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU ARO 22,5" SOMENTE NA ÁREA RURAL, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONserto | A. L. STACZEWSKI E FILHO | 1.400,00 | 2,80 |
| A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA | 15 | 2 | SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU ARO 22,5" COM CONserto VD05 A VD10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSO NO VALOR DO CONserto | A. L. STACZEWSKI E FILHO | 60,00 | 67,98 |
| A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA | 15 | 3 | SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU ARO 22,5" | A. L. STACZEWSKI E FILHO | 80,00 | 49,95 |
| A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA | 15 | 4 | SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 22,5" INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM | A. L. STACZEWSKI E FILHO | 16,00 | 209,98 |
| A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA | 16 | 1 | SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO, TIPO RODÍZIO | A. L. STACZEWSKI E FILHO | 150,00 | 30,00 |
| A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA | 16 | 2 | SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE MAQUINAS PESADAS, TIPO RODÍZIO | A. L. STACZEWSKI E FILHO | 50,00 | 84,90 |
| A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA | 16 | 3 | SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE VANS E MICRO, TIPO RODÍZIO | A. L. STACZEWSKI E FILHO | 50,00 | 24,99 |
| A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA | 16 | 4 | SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE VEICULOS LEVES, TIPO RODÍZIO | A. L. STACZEWSKI E FILHO | 50,00 | 14,99 |

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 47/2021, é de R\$ 253.914,63 (Duzentos e Cinquenta e Três Mil, Novecentos e Quatorze Reais e Sessenta e Três Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná 02 de agosto de 2021

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº66/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por LOTE. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EMBALADAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 333.792,00 Trezentos e Trinta e Três Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 17/08/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 02/08/2021

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021



000977

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº65/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto
Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODA DOBRÁVEL, CADEIRA HIGIÊNICA PARA BANHO E ANDADORES, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS PESSOAS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 47.842,00 Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais).
Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 18/08/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema, 02/08/2021
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PORTARIA Nº 7.930, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 52/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 52/2021, objeto AQUISIÇÃO DE PNEUS, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

| Fornecedor | Item | Produto/Serviço | Marca | Quantidade | Preço |
|---------------------------------|------|---|------------------|------------|----------|
| AS3 AUTOMOTIVA LTDA | 3 | PNEU 17,5X25 CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), 16 LONAS, DESENHO 12, PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA DE 25,4mm, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 3350 kg, LARGURA DE SEÇÃO 451 E DIÂMETRO EXTERNO 1359, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGSTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPF | GOODYEAR | 8,00 | 1.590,00 |
| JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA | 8 | PNEU 17,5X25 CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), 16 LONAS, DESENHO 12, PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA DE 25,4mm, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 3350 kg, LARGURA DE SEÇÃO 451 E DIÂMETRO EXTERNO 1359, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGSTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPF | SUPERGUIDER CIAT | 18,00 | 4.599,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|-------------------|-------|----------|
| JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA | 3 | PNEU 17,5X25 CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), 16 LONAS, DESENHO 12, PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA DE 25,4mm, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 3350 kg, LARGURA DE SEÇÃO 451 E DIÂMETRO EXTERNO 1359, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGSTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPF | SUPERGUIDER CIAT | 6,00 | 4.599,00 |
| AS3 AUTOMOTIVA LTDA | 4 | PNEU 19,5L/24 NOVO, COM 12 LONAS, RADIAL, PARA USO NO EIXO TRASEIRO DA RETROSCAVATRIZ CATERPILLAR 415E, CAPACIDADE DE CARGA 12 - 4820KG, LARGURA DE SEÇÃO 493 E DIÂMETRO EXTERNO 1316, PROFUNDIDADE DO SULCO 30,5MM, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGSTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPF | FORERUNNER | 8,00 | 4.490,00 |
| PNEU LOG COMERCIO DE PNEUMATICOS BIRELI | 5 | PNEU 205/70 R15 NOVO INDICE DE CARGA (1.120 KG) LARGURA DE SEÇÃO 225MM, TIPO DE CONSTRUÇÃO RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE 170 KM, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGSTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPF | GOODYEAR | 12,00 | 489,90 |
| AS3 AUTOMOTIVA LTDA | 6 | PNEU 215/75 R16 NOVO, INDICE DE CARGA 116-1250 KG, TIPO DE CONSTRUÇÃO RADIAL, DIÂMETRO 728,9MM, INDICE DE VELOCIDADE 170KM/H, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGSTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. | TRIANGLE | 12,00 | 760,00 |
| JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA | 7 | PNEU 215/75 R17,5, NOVO, CONSTRUÇÃO RADIAL, COM 12 LONAS, INDICE DE CARGA 126/124 (1700/1600KG), INDICE DE VELOCIDADE M (130KM/H), BORRACHUDO, INDICADO PARA O EIXO DE TRACÃO DE MICRO-ÔNIBUS, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGSTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPF | AEOLUS CARO POWER | 20,00 | 1.198,00 |
| PNEU LOG COMERCIO DE PNEUMATICOS BIRELI | 8 | PNEU 215/75 R17,5, NOVO, CONSTRUÇÃO RADIAL COM 12 LONAS, INDICE DE CARGA 126/124 (1700/1600KG), INDICE DE VELOCIDADE M (130KM/H), INDICADO PARA MICRO-ÔNIBUS, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGSTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPF | GOODYEAR | 24,00 | 801,00 |



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000078

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

| | | | |
|--|--|---|--|
| Município | CAPANEMA | | |
| Entidade Executora | MUNICÍPIO DE CAPANEMA | | |
| Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM | | | |
| Ano* | 2021 | | |
| Modalidade* | Pregão ▼ | | |
| N° licitação/dispensa/inexigibilidade* | 65 | | |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito | | | |
| A licitação utiliza estes recursos? | <input type="checkbox"/> | | |
| Número edital/processo* | 65 | | |
| Descrição do Objeto* | AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODA DOBRÁVEL, CADEIRA HIGIÊNICA PARA BANHO E ANDADORES, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS PESSOAS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSO-DO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS | | |
| Forma de Avaliação | Menor Preço ▼ | | |
| Dotação Orçamentária* | 1100508244080120434530449052 | | |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | 47.842,00 | | |
| Data de Lançamento do Edital | 03/08/2021 | | |
| Data da Abertura das Propostas | 18/08/2021 | | |
| Há itens exclusivos para EPP/ME? | Sim | ▼ | |
| Há cota de participação para EPP/ME? | Sim | ▼ | |
| Percentual de participação: | 25,00 | | |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? | Não | ▼ | |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? | Sim | ▼ | |

CPF: 63225824968 ([Logout](#))



Cirúrgica Parma Ltda- ME

090079

Materiais Médicos e Ortopédicos

CNPJ: 10.368.534/0001-29 INSC: 189.177.607-116
Rua General Glicerio.286. Vila Central CEP: 19.806.240
Tel. (18) 3022-2668. E-mail: cirurgicaparma@gmail.com
CEP: 19806-240 - ASSIS SP

Assis

São Paulo

Processo: **2312/2021**

05/08/2021

Hora: 08:51

Assunto:

SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA

Req uerente:

CIRURGICA PARMA LTDA

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 65/2021

CIRURGICA PARMA LTDA.-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.368.534/0001-29, inscrita no INSC nº 189.177.607-116, com endereço na Rua General Glicerio, n.º 286, Vila Central, na cidade de Assis/SP, CEP: 19.806-240, neste ato, representada pelo sócio gerente, o Sr. **Marcos Moises Paulo Vieira**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Almirante Tamandaré-PR, inscrito no CPF/MF 023.932.849-31, vem respeitosamente, perante Vossa Senhoria para interpor **IMPUGNAÇÃO** no processo licitatório acima epigrafado, pelas seguintes razões de direito e de fato:

1. CERTAME

É de interesse da IMPUGNANTE em participar efetivamente do procedimento administrativo que visa a compra pelo PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA de AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODA DOBRÁVEL, CADEIRA HIGIÊNICA PARA BANHO E ANDADORES, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS PESSOAS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Ao tomar conhecimento da cláusula 6.1 estabelecidas no referido Termo de Referência, é nítido que a condição restringe e frustra o caráter competitivo, que iremos expor no decorrer desse, ferindo o princípio da Lei de Licitação 8666/93 e da administração de verbas públicas:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 1º É vedado aos agentes públicos

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de



Cirúrgica Parma Ltda- ME

Materiais Médicos e Ortopédicos

CNPJ: 10.368.534/0001-29

INSC: 189.177.607-116

Rua General Glicerio.286. Vila Central CEP: 19.806.240

Tel. (18) 3022-2668. E-mail: cirurgicaparma@gmail.com

CEP: 19806-240 - ASSIS SP

Assis

São Paulo

qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

2. CLAÚSULA ABUSIVA

A cláusula mencionada deve ser considerada como abusiva, senão vejamos:

6.1.A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

3. JUSTIFICATIVAS

A previsão esculpida no item acima transcrito estabelece condição extremamente comprometedora da competitividade, uma vez que fixa prazo de apenas 15 (quinze) dias para a entrega de todo material, sendo este prazo extremamente exíguo pelas particularidades e quantidades dos produtos licitados.

Vale ressaltar que a exigência e prazo do próprio fabricante e distribuidor são sempre de no mínimo 30 (trinta) dias para estes tipos de produtos e pelas quantidades, portanto a exigência de apenas 15 (quinze) dias pode afastar diversas empresas que, muito embora consigam fornecer os produtos a preço bastante competitivo e com a, exata qualidade pretendida pela Administração, não possuem disponibilidade, entregá-lo no prazo estabelecido no Edital.

Portanto, absolutamente inviável prazo tão curto para a entrega, sendo certo que da forma como estabelecido acabará por oportunizar a participação no certame apenas daquelas empresas que mantêm esses produtos em estoque da forma como especificado no Edital, podendo até pregão ser deserto por falta de empresas interessadas, já que o prazo de entrega deve ser cumprido.



000081

Cirúrgica Parma Ltda- ME
Materiais Médicos e Ortopédicos
CNPJ: 10.368.534/0001-29 INSC: 189.177.607-116
Rua General Glicerio.286. Vila Central CEP: 19.806.240
Tel. (18) 3022-2668. E-mail: cirurgicaparma@gmail.com
CEP: 19806-240 - ASSIS SP

Assis **São Paulo**

Uma flexibilização maior no prazo para a entrega dos produtos viabilizaria a participação de várias empresas que possuem condição de fornecer o objeto do certame com a mesma qualidade e preços mais acessíveis para a Administração, mas que necessitam de um prazo maior para entregar o produto.

Conforme ensina Hely Lopes Meirelles (Direito Administrativo Brasileiro, 28a ed., Malheiros, p. 264), "O DESCUMPRIMENTO DOS PRICÍPIOS DESCARACTERIZA O INSTITUTO DA LICITAÇÃO E, PRINCIPALMENTE, O RESULTADO SELETIVO NA BUSCA DA MELHOR PROPOSTA PARA O PODER PÚBLICO".

Como é cediço, então, o objetivo da licitação é possibilitar a participação do maior número de licitantes de todo território nacional como forma de fomentar a competitividade, na busca da proposta mais vantajosa para a Administração. Dessa forma, o edital deve estabelecer um prazo razoável para a entrega das mercadorias licitadas como forma de ser respeitado o Princípio da Livre Concorrência.

Da análise do instrumento convocatório em questão, não resta dúvida de que se consigna cláusula manifestamente comprometedora e/ou restritiva do caráter competitivo que deve presidir toda e qualquer licitação, haja vista a absoluta impossibilidade de entrega dos produtos, em prazo tão exiguo (15 dias), registrando que a grande maioria dos fornecedores do produto em questão não os mantém em estoque, portanto o fabricante ou o distribuidor solicitam no mínimo 30 dias para a entrega dos mesmos nas quantidades solicitadas.

Trata-se de uma Ata de registro de preços que faculta à Licitante comprar a quantidade que preze até o limite do fixado no contrato, verbi et gratia, os itens do certame são itens de grande porte e de valor alto o que dificulta para as empresas possuir ou mantê-los em estoque durante 1 ano e ainda são produtos que tem grande tempo de fabricação ou, no caso de importados, grande tempo para importação, esses fatos aumentam em muito o tempo de entrega. É facultado ao contratante, nesse caso, solicitar quantidades do produto conforme sua necessidade e interesse durante o período de 12 meses. O prazo estimado para entrega, 15 (quinze) dias é inexecúvel para empresas de porte pequeno ou médio que age com seriedade quanto aos seus compromissos, como pretende a impugnante. Esse fato limita a participação de empresas de porte pequeno ou médio pois para que esses equipamentos sejam entregues em um prazo de 15 (quinze) seria necessário ter o mesmo em estoque o que como já dito é inviável manter tal valor durante um período de 12 meses.



Cirurgica Parma Ltda- ME

000082

Materiais Médicos e Ortopédicos
CNPJ: 10.368.534/0001-29 INSC: 189.177.607-116
Rua General Glicerio.286. Vila Central CEP: 19.806.240
Tel. (18) 3022-2668. E-mail: cirurgicaparma@gmail.com
CEP: 19806-240 - ASSIS SP

Assis

São Paulo

4. PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

- a. Se digne Vossa Senhoria a receber, tempestivamente, a presente solicitação, com seus regulares efeitos, determinando-se o imediato processamento.
- b. Caso a Comissão de Licitação entenda por manter inalterado o edital, portanto rejeitando os termos desta, que encaminhe para apreciação de autoridade superior.

TERMOS EM QUE,
PEDE E ESPERA DEFERIMENTO.

Assis\SP, 05 de Agosto de 2021.

Marcos Moises P. Vieira

Marcos Moises Paulo Vieira

Sócio-gerente

RG: 6412709-8/SSP/PR

CPF: 023.932.849-31

10.368.534/0001-29

CIRURGICA PARMA LTDA

**Rua General Glicerio, 286
Vila Central - CEP 19.806-240
ASSIS - SP**

Assunto: Impugnação PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 65/2021

De: "Cirurgica Parma" <cirurgicaparma@gmail.com>

Data: 05/08/2021 08:31

Para: <licitacao@capanema.pr.gov.br>

000083

Boa Tarde

Segue em anexo Impugnação do processo PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 65/2021, favor acusar recebimento

att

Cirúrgica Parma

Tel. (43) 3344-5020

Assis - São Paulo

— Anexos: —

Impugnação Entrega RP Parma (16).pdf

206KB



Pregão nº 65/2021 - Resposta à Impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico nº protocolado pela empresa CIRURGICA PARMA LTDA ME, aos 23/08/2021.

Trata-se de impugnação interposta, tempestivamente, pela empresa CIRURGICA PARMA LTDA, que interpôs aos 23/08/2021, impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico nº 65/2021, em face do ato convocatório, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODA DOBRÁVEL, CADEIRA HIGIÊNICA PARA BANHO E ANDADORES, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS PESSOAS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, para Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social. Alega o impugnante que o que o edital prevê como prazo de entrega de 15 dias corridos, onde a empresa CIRURGICA PARMA LTDA ME A cláusula mencionada deve ser considerada como abusiva, senão vejamos:

JUSTIFICATIVAS- A previsão esculpida no item acima transcrito estabelece condição extremamente comprometedor da competitividade, uma vez que fixa prazo de apenas 15 (quinze) dias para a entrega de todo material, sendo este prazo extremamente exíguo pelas particularidades e quantidades dos produtos licitados.

DO MÉRITO Uma vez preenchidos os requisitos legais para o recebimento da impugnação apresentada, passa-se a analisar o mérito das alegações. Preliminarmente, cabe elucidar que em 03/08/2021, o Município de Capanema-PR, por intermédio da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, lançou edital de Pregão Eletrônico n.º 65/2021, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODA DOBRÁVEL, CADEIRA HIGIÊNICA PARA BANHO E ANDADORES, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS PESSOAS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**. Não há de se questionar que o cumprimento das regras estabelecidas no edital, é dever supremo da Administração Pública como também do licitante que participa, até porque a regra do instrumento convocatório está amparado no artigo 3.º da Lei nº 8.666/93, elencadas abaixo:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Com isso, cabe ressaltar que o presente Edital ao estabelecer o prazo de entrega de 15 dias corridos, não ofende veementemente o disposto na Constituição Federal, uma vez que, a Administração Pública busca selecionar a proposta mais vantajosa, atendendo assim o interesse público.

Todavia, não é de forma alguma objetivo desta Administração Municipal alijar licitantes, pelo contrário, todos os procedimentos visam garantir os princípios basilares da licitação pública, tais como a isonomia, competitividade, legalidade e eficiência.

Assim, conforme o TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS do presente edital, o prazo de entrega dos produtos será de até 15 dias corridos após cada solicitação.

Posto isso, é possível justificar a solicitação do prazo exigido de até 15 dias corridos para a entrega dos produtos, uma vez que se trata de REGISTRO DE PREÇOS, que os itens não serão solicitados todos de uma vez.



Município de Capanema - PR

080085

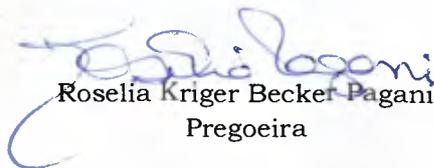
Dessa forma, os prazos estipulados no edital não visam limitar a participação dos licitantes, nem ferem os princípios norteadores do sistema jurídico vigente, mas buscam atender o interesse público primário, que alcança o interesse da coletividade e possui supremacia sobre o particular.

A licitação, procedimento anterior ao contrato administrativo, tem como princípio basilar a vinculação ao instrumento convocatório, que é lei interna do próprio certame e, por isso, deve ser cumprido em sua totalidade, é através dele que ficam estabelecidas as regras para o posterior cumprimento do contrato, faltante um item exigido pelo edital, inabilita-se o proponente. (...) o princípio da isonomia deve ser interpretado de forma sistêmica ao princípio da vinculação do edital, pois este estabelece as regras do certame e aquele garante, dentro da própria licitação, a justa competição entre os concorrentes, a isonomia não deve ser tratada única e exclusivamente como direito dos licitantes, mas também como um conjunto de deveres e limitações impostas pelo próprio edital.

Importante ainda elucidar, que é dever do Administrador Público garantir contratação vantajosa a fim de que seja preservado o interesse da coletividade, haja vista que tal interesse sempre vai se sobrepor ao interesse de particulares.

DA CONCLUSÃO Após análise e com base na fundamentação supra, decido conhecer e, no mérito, INDEFERIR a impugnação em epígrafe interposta pela empresa CIRURGICA PARMA LTDA ME, mantendo-se o prazo estipulado no edital

Capanema, 05 de agosto de 2021


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 5 de agosto de 2021 09:44
Para: 'cirurgicaparma@gmail.com'
Assunto: RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO 65/2021
Anexos: RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO CIRURGICA PARMA.pdf

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

000087

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 5 de agosto de 2021 09:44
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00009.txt

The original message was received at Thu, 5 Aug 2021 09:43:59 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <cirurgicaparma@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <cirurgicaparma@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE
SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do
Paraná, torna público que realizará Processo
Licitação, nos termos a seguir:65/2021

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODA
DOBRÁVEL, CADEIRA HIGIÊNICA PARA
BANHO E ANDADORES, DESTINADAS A
ATENDER AS NECESSIDADES DAS PESSOAS
COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO NO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.
PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE
PREÇOS.ÇO..

Valor.. R\$ 47.842,00(Quarenta e Sete Mil,
Oitocentos e Quarenta e Dois Reais).

**FICA
REMARCAD A ABERTURA DA SESSÃO
PARA O DIA: 20/08/2021 - AS 13H30M.**

Local:

<https://www.comprasgovernamentais.gov.br> ,
demais informações podem ser adquiridas na
Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av.
Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080-
Capanema - Paraná - Centro e também no site
www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR,13/08/2021

Roselia K.B.Pagani- Pregoeira

000088



000089

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO MOTOR E DEMAIS PARTES DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K - NÚMERO DE SÉRIE JAP 05084, Nº PATRIMONIAL 10.248 E FROTA Nº 108 DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.. R\$ 145.506,92 Cento e Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 30/08/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 13/08/2021
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:65/2021

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODA DOBRÁVEL, CADEIRA HIGIÊNICA PARA BANHO E ANDADORES, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS PESSOAS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.ÇO..

Valor.. R\$ 47.842,00Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais). FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O DIA: 20/08/2021 - AS 13H30M.

Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR,13/08/2021
Roselia K.B.Pagani- Pregoeira

1.º Termo de Rescisão Parcial da Ata de Registro de Preços nº 129/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLE, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a R PRUDENTE DE MORAIS, 855 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO NORTE, município de Dois Vizinhos/PR inscrita no CNPJ sob o nº 73.334.476/0001-32, neste ato por seu representante legal, RAFAEL SANTOLIN, CPF nº033.488.009-27 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 12/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 08/04/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, CNES N.º 7463685, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR N.º 71170004, PROPOSTA N.º 09157.931000/1190-03, PROCESSO N.º 25000087744/2020-11, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, PROCESSADA PELO SISTEMA

REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a decisão Administrativa assinada pelo Prefeito Municipal, fica rescindido Parcialmente a Ata de Registro de Preços nº 129/2021, conforme abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

| Item | Descrição | Marca | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total da Rescisão |
|------|---|-----------|------------|----------------|-------------------------|
| 24 | NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: QUE ESTEJA NA LINHA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/230 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM CONJUNTAÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110/115 VOLTS; ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS; POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES. | TS SUIARA | | 427,00 | 427,00 |

Valor Total da Rescisão Parcial R\$ 427,00 (Quatrocentos e vinte e sete reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 13 de agosto de 2021

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

RAFAEL SANTOLIN
Representante Legal
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
Contratada

2.º Termo de Rescisão Parcial da Ata de Registro de Preços nº 531/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLE, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a R PRUDENTE DE MORAIS, 855 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO NORTE, município de Dois Vizinhos/PR inscrita no CNPJ sob o nº 73.334.476/0001-32, neste ato por seu representante legal RAFAEL SANTOLIN, CPF nº033.488.009-27 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 93/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 26/11/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 93/2020, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, a pedido da empresa, autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 16/08/2021, fica rescindida Parcialmente a Ata de Registro de Preços nº 531/2020, conforme abaixo.



080090

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.182.085/0001-86 DUNS®: 927986784
Razão Social: EMERSON NUNES DO EGITO ***.802.998-**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/09/2021
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | |
|---|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 13/10/2021 |
| FGTS | Validade: | 30/08/2021 |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 11/09/2021 |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

| | | |
|----------------------------|-----------|----------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 31/12/2020 (*) |
| Receita Municipal | Validade: | 30/12/2020 (*) |

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/12/2020 (*)



ANDADORES



DESCRIÇÃO

Andador articulado de alumínio anodizado

| REFERÊNCIA | CÓDIGO | Nº REGISTRO ANVISA | NCM |
|----------------|-----------------|---|------------|
| ANB2 | PA000300100330 | 80457459006 | 9021.10.10 |
| TAMANHO / USO | RESISTÊNCIA | ALTURA | LARGURA |
| Único / Adulto | Peso máx. 100Kg | Mín. 0,80m Máx. 0,91m | 0,45m |
| UNIDADE | PESO (PEÇA) | EMBALAGEM | |
| Peça | 2,3 Kg | Saco plástico (unitário) Caixa de papelão (múltiplo) | |

COMPOSIÇÃO

Tubos de alumínio anodizado, tubos de aço, pinos de aço, rebites de alumínio, parafusos de aço, porcas de aço, arruelas de aço, manoplas de borracha, conexões plásticas e borracha.

DETALHES

Tubos de alumínio anodizado 7/8" em arco nas laterais, com manoplas de borracha para apoio das mãos.

Base frontal com tubos de aço 1" vertical e 3/4" horizontal, na cor preta, com pintura eletrostática e pinos de pressão na barra articulada para travamento e fechamento do andador.

Tubos de alumínio anodizado 1" nos 4 pés, com ponteiros de borracha, 6 furos para regulagem com pinos de pressão.



licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Emerson Nunes Egito <negi.egito@yahoo.com>
Enviado em: segunda-feira, 23 de agosto de 2021 09:18
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: catalago item 01
Anexos: ANDADOR ANVISA.pdf

bom dia, Sra. Roselia

Conforme sua solicitação, estamos encaminhando catalago tecnico do equipamento item 01 (andador ortopédico), do pregão eletrônico nº 65/2021.

Lembrando, que no catalago esta com rodas, mas a solicitação da prefeitura ele ira sem rodas.

Qualquer duvida, estamos a disposição.

abs
nelio lins
gestor comercial



Emerson Nunes do Egito - Mei_ ME.

Rua Antonio Cabral nº 85 - Bairro: Quintino Facci II - CEP. 14.077-090 – Ribeirão Preto - SP.

CNPJ; 37.182.085/0001-86. - Inscrição Estadual: 797.602.888-115

Fones ; (16) – 3102.4687 – Celular (016) 98101.6715- Email: negi.egito@yahoo.com.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - USAG 987487

PREGAO ELETRONICO: 65/2021 – PROCESSO; /2021

DIA; 18/AGOSTO/2021 –HORARIO 08,30 HR

OBJETIVO: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA O DEPTO. SAUDE.

| Item | Referencia | Marca/Mod | Quant | Valor Único | Valor Total |
|------|---|---------------|-------|-------------|--------------|
| 01 | Andador ortopédico, material: alumínio anodizado, tipo construtivo: dupla barra sustentação, tipo pés: pés com ponteiros poliuretano, altura: altura regulável, aplicação: adulto | INDAIA A40 | 30 | R\$ 155,00 | R\$ 4.650,00 |

- Declaramos ainda que nos comprometemos a efetuar as entrega dos produtos no preço e prazo constante de nossa proposta, vinculando -se ainda aos demais efeitos do processo licitatório.

- Declaramos que nos preços propostos estão incluídos , alem do lucro , todas as despesas e custos , como por exemplo (Transportes, tributos de qualquer natureza) e todas despesas diretas ou indiretas, relacionadas com objeto da presente licitação.

- Declaramos que nossa empresa não esta inscrita no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar ou de contratar com Administração Publica Estadual – CAFIMP, nos termos do Decreto 44321/2

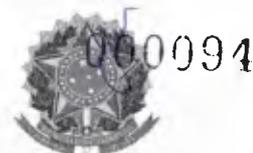
DADOS EMPRESARIAIS

| | |
|-------------------------|--|
| Razão social: | EMERSON NUNES DO EGITO - ME NOME FANTASIA; Negi Equipamentos |
| Fone/ E-mail | (16) -3102.4687 – Celular; (016)- 98818.2020 – Email: negi.egito@yahoo.com |
| CNPJ – Insc. o Estadual | 37.182.085/0001-86 INSC. ESTADUAL - 797.602.888-115 |
| Prazo de entrega: | Conforme Edital. FRETE |
| Validade da proposta: | Conforme Edital ENTREGA: Conforme edital |
| Condição de pagto: | Conforme Edital GARANTIA: conforme edital |
| Dados bancários: | NU PAGAMENTOS – Nº 260, AG. 001 – C/C 37680806-8 |
| VALOR TOTAL | R\$ 4.650,00 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta reais) |

Ribeirão Preto, 06 de agosto de 2021

Emerson Nunes do Egito

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872

Nome do Empresário

EMERSON NUNES DO EGITO

Nome Fantasia

Capital Social

12.000,00

Número Identidade

46505970

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

SP

CPF

262.802.998-72

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

19/05/2020

Número de Registro

CNPJ

37.182.085/0001-86

Endereço Comercial

CEP

14077-090

Bairro

QUINTINO FACCI I

Logradouro

RUA ANTONIO CABRAL

Município

RIBEIRAO PRETO

Número

85

UF

SP

Atividades

Data de Início de Atividades

19/05/2020

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Comerciante independente de artigos médicos e ortopédicos

Atividade Principal (CNAE)

4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Comerciante independente de artigos de cutelaria

Comerciante independente de móveis

Comerciante independente de toldos e papel de parede

Comerciante independente de sistema de segurança residencial

Comerciante independente de artigos para habitação

Papeleiro(a) independente

Digitador(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

050005

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME72423245

Número do Identificador

37182085000186

Data de Emissão

07/04/2021



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

| EMPRESA | | |
|--|----------------------|---------------------|
| CONSTITUÍDO COMO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL | | |
| EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872 | | |
| TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.) | | |
| NIRE MATRIZ | DATA DA CONSTITUIÇÃO | EMISSÃO |
| 35845058907 | 19/05/2020 | 12/07/2021 10:51:15 |
| INÍCIO DE ATIVIDADE | CNPJ | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| 19/05/2020 | 37.182.085/0001-86 | |

| CAPITAL |
|-----------------------------|
| R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) |

| ENDEREÇO | | |
|--------------------------------|----------------|--------|
| LOGRADOURO: RUA ANTÔNIO CABRAL | NÚMERO: 85 | |
| QUARTO: QUINTINO FACCI I | COMPLEMENTO: | |
| MUNICÍPIO: RIBEIRÃO PRETO | CEP: 14077-090 | UF: SP |

| OBJETO SOCIAL |
|---|
| PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA |

| TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA |
|---|
| EMERSON NUNES DO EGITO, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 262.802.998-72, RG/RNE: 46505970 - SP (SSP), RESIDENTE À RUA ANTÔNIO CABRAL, 85, QUINTINO FACCI I, RIBEIRÃO PRETO - SP, CEP 14077-090, NA SITUAÇÃO DE EMPRESÁRIO. |

| |
|---|
| FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35845058907 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 11/07/2021 |
|---|

050097

000098

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | | |
|---|---|--|--------------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NUMERO DE INSCRIÇÃO 37.182.085/0001-86 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 19/05/2020 |
| NOME EMPRESARIAL EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872 | | | |
| TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | | |
| LOGRADOURO R ANTDNIO CABRAL | NUMERO 85 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 14.077-090 | BAIRRO/DISTRITO QUINTINO FACCI I | MUNICIPIO RIBEIRAO PRETO | UF SP |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO NEGL.EGITO@YAHOO.COM | | TELEFONE (16) 8101-6715 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/05/2020 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/07/2021 às 17:08:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

000099

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



EMERSON NUNES DO EGITO – MEI - Rua: Antônio Cabral Nº 85 - Bairro: Quintino Facci 1 – CEP: 14.077-090 –
Ribeirão Preto - SP - CNPJ: 37.182.085/0001-86 - Inscrição Estadual: 797.602.888.115 – Celular (016) 98101-6715 -
Email: negi.egito@yahoo.com

EMERSON NUNES DO EGITO – MEI - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.182.085/0001-86 - Inscrição Estadual: 797.602.888.115, com sede à Rua Antonio Cabral nº 85 - – Jardim Quintino Facci, na cidade de Ribeirão Preto - SP declara:

DECLARAÇÃO CONJUNTA / UNIFICADA

- 1) - Declaro que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que estamos de pleno acordo com edital e suas normas, as quais nos submetemos, e tomamos ciência de todos os documentos e informações referente a esse procedimento licitatório, em especial as especificações dos objetos ora licitados e que nos sujeitamos as condições estabelecidas no edital, em consideração aos respectivos anexos e documentos , e que acataremos integralmente qualquer decisão que venha ser tomado pelo licitador.
- 2) Que se encontra enquadrada como MEI - em atendimento a Lei Federal Complementar nº 123/2006, nos termo do artigo 3º enquadramento previsto na Lei complementar nº 147/2014, cujos termos declara conhecer na integra, estando apto portanto para exercer o direito de preferência como critério de desempate nos procedimentos licitatório da administração pública
- 3) Que a empresa não encontra-se enquadrada ou Impedida de licitar com qualquer órgão público da administração direta ou indireta, seja ela municipal, estadual ou federal, nunca foi declarada inidônea, nem é objeto de quaisquer restrições ou nota desabonadoras no cadastro de fornecedores ou qualquer outro órgão controlador, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posteriores.
- 4) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93, e que também encontra-se regular perante o Ministério do Trabalho.
- 5) Declaro que não possui funcionário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político (prefeito, vice-prefeito ou secretários) do órgão nem mesmo servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou da sociedade de economia mista
- 6) - Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que conforme o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da empresa, inscrita sob o número 37.182.0895/0001-86, consta como código e descrição da atividade econômica principal na Classificação Nacional de Atividades econômicas (4773-3/000 CNAE) (Comercio varejista de artigos médicos. Ortopédicos e outros).
- 7) Em caso de eventual contratação com a Municipalidade, ESTÁ APTA a emitir Nota Eletrônica (NF.e)
- 8) Compromisso do proponente de que manterá assistência técnica sob sua responsabilidade, direta ou indiretamente, para atendimento a administração pública, no local onde estiverem instalados os equipamentos e materiais ofertados e indicação sistemática de assistência técnica mais próxima, sem ônus a administração.

Ribeirão Preto, ano de 2021

Emerson Nunes do Egito - Mei
CNPJ 37.182.085/00014-86

EMERSON NUNES DO
EGITO
26280299872:37182085000
186

Assinado de forma digital por
EMERSON NUNES DO EGITO
26280299872:37182085000186
Dados: 2021.07.15 10:58:06
-03'00'



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

000101

CERTIDÃO Nº: 434535**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 18/07/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

EMERSON NUNES DO EGITO, CNPJ: 37.182.085/0001-86, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de julho de 2021.

PEDIDO Nº:

0049933008





Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br

000102

CND

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
(INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA)
DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO**

A Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações fornecidas, pelo sistema Tributário, verificou que não consta débito constituído em relação aos Tributos Mobiliários – ISS, Taxa de Funcionamento e Taxa de Publicidade. Quanto a Tributos Imobiliários – IPTU, não consta débito, de titularidade do requerente ou compromissado ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito de Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam eles não inscritos ou inscritos em Dívida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Empresa: EMERSON NUNES DO EGITO

CNPJ/CPF: 37.182.085/0001-86

Inscrição Municipal: 20064326

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 09:11h do dia 03/08/2021 - Código de controle: 2824360



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

000103

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 37.182.085/0001-86

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21070063911-86

Data e hora da emissão 07/07/2021 10:14:55

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



EMERSON NUNES DO EGITO – MEI - Rua: Antônio Cabral Nº 85 - Bairro: Quintino facci 1 – CEP: 14.077-090 –
Ribeirão Preto - SP - CNPJ: 37.182.085/0001-86 - Inscrição Estadual: 797.602.888.115 – Celular (016) 98101-6715 -
Email: negi.egito@yahoo..com

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO
CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

EMERSON NUNES DO EGITO – MEI - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.182.085/0001-86 - Inscrição Estadual: 797.602.888.115, com sede à Rua Antonio Cabral nº 85 - – Jardim Quintino Facci, na cidade de Ribeirão Preto - SP declara:

- I) **DECLARO**, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:
- II) I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- III) II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- IV) III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- V) IV – no tocante a licitações e contratos:
- VI) a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- VII) b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- VIII) c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- IX) d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- X) e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- XI) f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- XII) g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- XIII) V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro

Ribeirão Preto, ano de 2021
Emerson Nunes do Egito – Mei
CNPJ. 37.182.085/0001-86

EMERSON NUNES DO EGITO
26280299872:37182085000
186

Assinado de forma digital por
EMERSON NUNES DO EGITO
26280299872:37182085000186
Dados: 2021.05.19 14:44:38 -03'00'



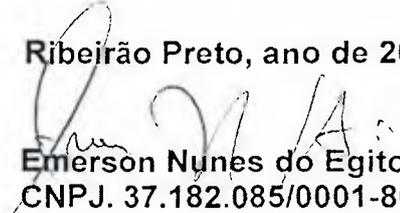
EMERSON NUNES DO EGITO – MEI - Rua: Antônio Cabral Nº 85 - Bairro: Quintino facci 1 – CEP: 14.077-090 –
Ribeirão Preto - SP - CNPJ: 37.182.085/0001-86 - Inscrição Estadual: 797.602.888.115 – Celular (016) 98101-6715 -
Email: negi.egito@yahoo..com

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

EMERSON NUNES DO EGITO – MEI - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.182.085/0001-86 -
Inscrição Estadual: 797.602.888.115, com sede à Rua Antonio Cabral nº 85 - – Jardim Quintino
Facci, na cidade de Ribeirão Preto - SP declara:

- A) Proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório
- B) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório
- C) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- D) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto
- E) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
- F) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la
- G) Assumimos a responsabilidade pela qualidade e segurança dos produtos cotados
- H) Estamos cientes do prazo máximo de entrega determinado no edital, em dias úteis, contados do recebimento da Ordem de fornecimento emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal
- I) Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transporte ou frete, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão aos termos deste Edital.

Ribeirão Preto, ano de 2021


Emerson Nunes do Egito – Mei
CNPJ. 37.182.085/0001-86.

EMERSON NUNES DO EGITO
26280299872:37182085000
186

Assinado de forma digital por
EMERSON NUNES DO EGITO
26280299872:37182085000186
Dados: 2021.05.19 14:54:54 -03'00'



000106

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.484.336/0001-47 DUNS®: 903224373
Razão Social: **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Nome Fantasia: **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **26/07/2022**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | |
|---|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 17/10/2021 |
| FGTS | Validade: | 03/09/2021 |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 22/01/2022 |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 05/10/2021 |
| Receita Municipal | Validade: | 05/09/2021 |

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

À Prefeitura do Município de Capanema - PR
A/C Comissão de Licitação
Pregão Eletrônico nº 65/2021

Razão Social: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
21.484.336/0001-47

CNPJ:

I.E. 90803360-44

Endereço: RUA JALBAS RODRIGUES ALVES, 356, V. SANTA IZABEL – Maringá / Paraná CEP: 87080-470

Telefone: (44) 3354-5826

Contratos/atas/readequadas: licitacao@mmhmed.com.br

Representante Legal: Marcelino Lahoud

CPF: 359.226.139-87 RG: 20.79474

Caixa Econômica Federal : OP: 003

Conta Corrente: 00003865-9 Ag: 1671

Empenhos: contato@mmhmed.com.br

PROPOSTA DE PREÇO

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 065/2021, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

| ITEM | UN. | QTDE | ESPECIFICAÇÕES | MARCA | VALOR | VALOR TOTAL |
|------|------|------|---|----------------|------------|---------------|
| 2 | UND | 10 | CADEIRA DE BANHO PARA OBESO CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO IDEAL PARA USO SANITÁRIO E CHUVEIRO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; CONSTRUÍDA EM AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, APOIO DE PÉS RETRÁTIL, FREIOS BILATERAIS, APOIOS DE BRAÇOS FIXOS, LARGURA DO ASSENTO 50 CM, SUPORTA ATÉ 130 KG | PROLIFE / PLUS | R\$ 343,00 | R\$ 3.430,00 |
| 3 | UNID | 50 | CADEIRA DE RODA. CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO; ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI; ESTOFAMENTO EM NYLON; RODAS TRASEIRAS DE 24"; INJETADAS EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS; RODAS DIANTEIRAS DE 6" MACIÇAS; FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS; APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS; APOIOS DE BRAÇO FIXOS; CAPACIDADE PARA 90 KG; LARGURAS DO ASSENTO: 40 CM; OPCIONAL: PNEUS TRASEIROS | PROLIFE | R\$ 451,00 | R\$ 22.550,00 |

Comprometido com você cliente

050108



MMHMED

COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | | INFLÁVEIS – IGUAL OU SIMIAR AO MODELO 1009 PI | | |
|--|--|--|--|--|

R\$ 25.980,00

VALOR TOTAL R\$ 25.980,00 (Vinte e cinco mil e novecentos de oitenta reais).

Validade da Proposta: de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Maringá, 23 de agosto de 2021

21.484.336/0001-47
I. E 90681170-78
MMH MED
COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME
RUA JALBAS RODRIGUES ALVES, 356
VILA SANTA IZABEL - CEP 87080-470
MARINGÁ - PR

Marcelino Lahoud
PROPRIETÁRIO
RG. 2079474-559/PR
CPF 359.226.139-37

MARCELINO LAHOUD

Comprometido com você cliente

Rua Jalbas Rodrigues Alves, 356 - CEP 87080-470 - Tel.: 44 3354.5826 - www.mmhmed.com.br
CNPJ 21.484.336/0001-47 - Insc. Est. 90681170-78

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207986804
CNPJ - 21.484.336/0001-47

MARCELINO LAHOUD, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/03/1959, empresário, CPF sob n.º 359.226.139-87, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 2.079.474 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Tietê, n.º 207 – Apartamento 18 – Zona 07 – CEP: 87.020-210; **MARIELLEN SAKURAI PRADO**, brasileira, solteira, nascida em 08/07/1989, empresária, CPF sob n.º 055.827.719-56, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9.896.142-9 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Tietê, n.º 207 – Apartamento 18 – Zona 07 – CEP: 87.020-210. Sócios componentes da empresa que gira na Praça de Maringá - Estado do Paraná, na Rua José Martins de Oliveira, n.º 151 – Sala 02 – Vila Progresso – CEP 87.080-050 - sob o nome empresarial de **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41207986804 em data de 26/11/2014, e última alteração registrada sob n.º 20163019843 em data de 19/05/2016, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 21.484.336/0001-47 resolvem modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLAUSULA PRIMEIRA

A sede da empresa localizada na Praça de Maringá – Estado do Paraná, na Rua José Martins de Oliveira, n.º 151 – Sala 02 – Vila Progresso – CEP 87.080-050 **fica transferida para** Rua Jalbas Rodrigues Alves, n.º 356 – Barracão 01 – Vila Santa Izabel – CEP 87.080-470 – na cidade de Maringá – Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) é elevado ao valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) integralizados no presente ato através de lucros acumulados na sociedade, contabilizado em 31/12/2015, ficando assim distribuído entre os sócios:

| SOCIO | QUOTAS | R\$ |
|-------------------------|----------------|-------------------|
| MARCELINO LAHOUD | 98.000 | 98.000,00 |
| MARIELLEN SAKURAI PRADO | 2.000 | 2.000,00 |
| TOTAL | 100.000 | 100.000,00 |

CLAUSULA TERCEIRA

A administração da sociedade continuará com **MARCELINO LAHOUD**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 15:12 SOB Nº 20166438073.
 PROTOCOLO: 166438073 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602134462. NIRE: 41207986804.
 MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/10/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 48942210205483439020-1
 Data: 22/10/2020 14:48:56
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKP07071-4EK9;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
 https://azevedobastos.net.br

Bel. Válber Azevêdo Bastos
 Titular
 Avenida Cavalcanti

TJPB



000110

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME 2
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207986804
CNPJ - 21.484.336/0001-47

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLAUSULA QUARTA

O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA

O endereço residencial do sócio **MARCELINO LAHOUD** localizado na Rua Tietê, n.º 207 – Apartamento 18 – Zona 07 – CEP: 87.020-210, na cidade de Maringá – Estado do Paraná, **passa a ser Rua Pioneira Norvina Maria Gonçalves, n.º 77 – Jardim Império do Sol – CEP 87.083-530, na cidade de Maringá – Estado do Paraná.**

CLAUSULA SEXTA

O endereço residencial da sócia **MARIELLEN SAKURAI PRADO** localizado na Rua Tietê, n.º 207 – Apartamento 18 – Zona 07 – CEP: 87.020-210, na cidade de Maringá – Estado do Paraná, **passa a ser Rua Pioneira Norvina Maria Gonçalves, n.º 77 – Jardim Império do Sol – CEP 87.083-530, na cidade de Maringá – Estado do Paraná.**

CLAUSULA SÉTIMA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
NIRE - 41207986804
CNPJ - 21.484.336/0001-47

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 15:12 SOB Nº 20166438073.
PROTOCOLADO: 166438073 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602134462. NIRE: 41207986804.
MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 48942210205483439020-2
Data: 22/10/2020 14:48:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP07072-X5XD;



CNPJ 068710-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Balneario dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo Bastos
Titular
randra Cavalcanti

TJPB



000111

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME 3
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207986804
CNPJ - 21.484.336/0001-47

MARCELINO LAHOUD, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/03/1959, empresário, CPF sob n.º 359.226.139-87, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 2.079.474 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Pioneira Norvina Maria Gonçalves, n.º 77 – Jardim Império do Sol – CEP 87.083-530; **MARIELLEN SAKURAI PRADO**, brasileira, solteira, nascida em 08/07/1989, empresária, CPF sob n.º 055.827.719-56, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9.896.142-9 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Pioneira Norvina Maria Gonçalves, n.º 77 – Jardim Império do Sol – CEP 87.083-530. Sócios componentes da empresa que gira na Praça de Maringá - Estado do Paraná, na Rua Jalbas Rodrigues Alves, n.º 356 – Barracão 01 – Vila Santa Izabel – CEP 87.080-470 - sob o nome empresarial de **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41207986804 em data de 26/11/2014, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 21.484.336/0001-47.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, e tem sua sede e domicílio na Rua Jalbas Rodrigues Alves, n.º 356 – Barracão 01 – Vila Santa Izabel – CEP 87.080-470, na cidade de Maringá – Estado do Paraná.

2ª O objeto social é Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de equipamentos hospitalares, laboratórios, odontológicos e de informática; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos; Transportes rodoviários de materiais de uso hospitalar, medicamentos e correlatos, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional e Representação comercial de medicamentos, máquinas e equipamentos.

3ª O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

| SOCIO | QUOTAS | R\$ |
|-------------------------|----------------|-------------------|
| MARCELINO LAHOUD | 98.000 | 98.000,00 |
| MARIELLEN SAKURAI PRADO | 2.000 | 2.000,00 |
| TOTAL | 100.000 | 100.000,00 |

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 26 de Novembro de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 15:12 SOB Nº 20166438073.
 PROTOCOLO: 166438073 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602134462. NIRE: 41207986804.
 MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/10/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 48942210205483439020-3
 Data: 22/10/2020 14:48:57
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKP07073-B2CM;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Valter Azevêdo Bastos
 Titular

TJPB

050112

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME 4
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207986804
CNPJ - 21.484.336/0001-47

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **MARCELINO LAHOUD**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a Integralização.

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 15:12 SOB Nº 20166438073.
PROTOCOLO: 166438073 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602134462. NIRE: 41207986804.
MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 48942210205483439020-4
Data: 22/10/2020 14:48:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP07074-WIND;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Beliro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bal. Válber Azevedo
Titular
Randa Cavalcanti
TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º, 4º, 7º, 11º e 12º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticação a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. https://seodg.tajl.jpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net/documento/48942210205483439020

000113

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME 5
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207986804
CNPJ - 21.484.336/0001-47

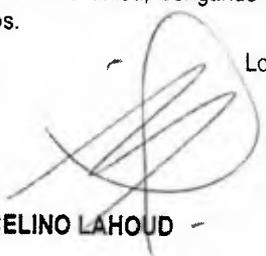
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª O Administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro de Maringá - Estado do Paraná para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos as seus termos.

Londrina - Paraná, 06 de Outubro de 2.016.


MARCELINO LAHOUD


MARIELLEN SAKURAI PRADO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 15:12 SOB Nº 20166438073.
PROTOCOLO: 166438073 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602134462. NIRE: 41207986804.
MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 48942210205483439020-5
Data: 22/10/2020 14:48:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP07075-5GUX;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>


Bel. Valber Azevedo Bastos
Titular



TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.484.336/0001-47 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 26/11/2014 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |
|--|

| | |
|---|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES | PORTE ME |
|---|-------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|--------------------------|----------------|------------------------|
| LOGRADOURO ROD PR-317 | NÚMERO 6752 | COMPLEMENTO BRCAO B |
|--------------------------|----------------|------------------------|

| | | | |
|-------------------|--|----------------------|----------|
| CEP 87.035-510 | BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL 200 | MUNICÍPIO MARINGÁ | UF PR |
|-------------------|--|----------------------|----------|

| | |
|---------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (44) 3354-5826 |
|---------------------|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2014 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/07/2021 às 16:15:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000115



(43) 3305-8700

WWW.ELLITTECON.COM.BR

Av. Adhemar Pereira de Barros, 800 | Jd. Bela Sulça | CEP 86050-190 | Londrina | Paraná

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA

O Signatário do presente, o senhor Marcelino Lahoud, representante legalmente constituído da proponente MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 21.484.336/0001-47, declara sob as penas da Lei que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações sendo que:

- a) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
- b) Não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Maringá, 7 de Junho de 2021

Marcelino Lahoud
Proprietário

Reginaldo Antonio Fiori
CRC-PR: 036115/O-2

IF TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
Av. Duque de Caxias, 800 - Jd. Bela Sulça, Londrina - Paraná
CNPJ nº: 21.484.336/0001-47 - Inscrição nº: 102.340.344

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de REGINALDO ANTONIO FIORI (177664) - 0727-3418 - Doc. nº: Londrina-Paraná
08 de Junho de 2021 - 09:18:03
Em Telex: [assinatura]
E-mail: R44724VRC217JF@furnas.com.br
FUNDEP 60274 1990N R400 T04

SELO DIGITAL
Selo Digital Tipo Normal C: ALT67487-S9E4

Contabilidade & Soluções Tributárias

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulta o Documento em: <https://azavedobastos.not.br/documento/48940807211297013899-1>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 48940807211297013899-1
Data: 08/07/2021 09:14:27
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT67487-S9E4;



CNPJ 06 870-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azavedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 8 de julho de 2021 10:28:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PODER JUDICIÁRIO

080116

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202108111658060400210

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 21.484.336/0001-47

Observações:

Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*

**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 33,66 = 155 VRC - R\$ 0,65 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 11 de agosto de 2021.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

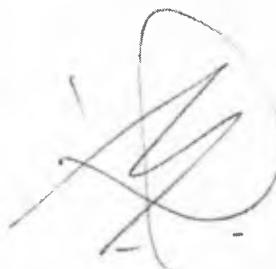
À Prefeitura do Município de Capanema - PR
A/C Comissão de Licitação
Pregão Eletrônico nº 65/2021

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 027/2021, Prefeitura Municipal de Atalaia, que a empresa, MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 21.484.336/0001-47, sediada RUA JALBAS RODRIGUES ALVES, 356, V. SANTA IZABEL CEP: 87080-470, por intermédio de seu representante legal o Sr. MARCELINO LAHOUD, portador da Carteira de Identidade nº 20.79474 SSP/PR e do CPF nº 359.226.139-87, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Maringá, 17 de agosto de 2021

21.484.336/0001-47
I. E 90681170-78
MMH MED
COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME
RUA JALBAS RODRIGUES ALVES, 356
VILA SANTA IZABEL - CEP 87080-470
MARINGÁ - PR



Marcelino Lahoud
PROPRIETÁRIO
RG 2079474 SSP/PR
CPF 359 226 139-87

MARCELINO LAHOUD

Comprometido com você cliente

À Prefeitura do Município de Capanema - PR
A/C Comissão de Licitação
Pregão Eletrônico nº 65/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa, MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 21.484.336/0001-47, sediada RUA JALBAS RODRIGUES ALVES, 356, V. SANTA IZABEL CEP: 87080-470, por intermédio de seu representante legal o Sr. MARCELINO LAHOUD, portador da Carteira de Identidade nº 20.79474 SSP/PR e do CPF nº 359.226.139-87, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. o Sr. MARCELINO LAHOUD, portador da Carteira de Identidade nº 20.79474 SSP/PR e do CPF nº 359.226.139-87, socio proprietário e responsável pela assinatura do Contrato.
- 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: pregaoeletronico@mmhmed.com.br

Comprometido com você cliente

Telefone: (44) 3354-5826

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos
- 8) Nomeamos e constituímos o Sr. MARCELINO LAHOUD, portador da Carteira de Identidade nº 20.79474 SSP/PR e do CPF nº 359.226.139-87, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 39/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Maringá, 17 de agosto de 2021

21.484.336/0001-47
I. E 90681170-78
MMH MED
COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME
RUA JALBAS RODRIGUES ALVES, 356
VILA SANTA ISABEL - CEP 87080-470
MARINGÁ - PR



Marcelino Lahoud
PROPRIETÁRIO
RG 2079474 SSP/PR
CPF 359.226.139-87

MARCELINO LAHOUD

Comprometido com você cliente

090120



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | |
|--|----------------------------|---|--|---|
| Nome Empresarial: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME | | | Protocolo: PRC2107917217 | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | | |
| NIRE (Sede) 41207986804 | CNPJ 21.484.336/0001-47 | Data de Ato Constitutivo 26/11/2014 | Início de Atividade 26/11/2014 | |
| Endereço Completo Rodovia PR-317, Nº 6752, BRCAO B, PARQUE INDUSTRIAL 200 - Maringá/PR - CEP 87035-510 | | | | |
| Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, MEDICAMENTOS CONTROLADOS (PSICOTROPICOS) COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, LABORATORIOS, ODONTOLÓGICOS E DE INFORMÁTICA COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR REPARACAO E MANUTENCAO DE OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS TRANSPORTES RODOVIARIOS DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS E CORRELATOS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL REPRESENTACAO COMERCIAL DE MEDICAMENTOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS. | | | | |
| Capital Social R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) | | Porte ME (Microempresa) | Prazo de Duração Indeterminado | |
| Dados do Sócio | | | | |
| Nome MARCELINO LAHOUD | CPF/CNPJ 359.226.139-87 | Participação no capital R\$ 1.000.000,00 | Espécie de sócio Sócio | Administrador S |
| Dados do Administrador | | | | |
| Nome MARCELINO LAHOUD | CPF 359.226.139-87 | Término do mandato | | |
| Último Arquivamento Data 03/05/2021 | | Número 20212415395 | Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | Situação ATIVA Status SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/08/2021, às 09:15:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GFEJ5SUO.



PRC2107917217

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



000121

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.444.108/0001-95 DUNS®: 896973308
Razão Social: **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**
Nome Fantasia: **SHOPPING VIDA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **18/03/2022**
Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | |
|---|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 09/10/2021 |
| FGTS | Validade: | 03/09/2021 |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 27/11/2021 |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

| | | |
|----------------------------|-----------|----------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 01/02/2021 (*) |
| Receita Municipal | Validade: | 01/03/2021 (*) |

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação



vida

PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 34.444.108/0001-95
AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 5100 - 2º ANDAR SALA 96
CEP: 38010-000 - UBERABA

0122

PROPOSTA
MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021

RAZAO SOCIAL: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 34.444.108/0001-95
IE: 0035105490061
END: AV LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 5100 - 2º ANDAR SALA96 - UBERABA MG
EMAIL: diretoria@vilashopping.com.br
TELEFONE: 34 3352-4684

NOME DO RESPONSAVEL: PRISCILLA LEAL GONCALVES
CPF: 049.900.426-46
END: AV LEOPOLDINO DE OLIVERIA, 5100 - 2º ANDAR SALA96 - UBERABA MG
EMAIL: diretoria@vidashopping.com.br
TELEFONE: 34 3352-4684

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | MARCA | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|-------------------|------|---------------|--------------|-----------------|
| 04 | CADEIRA HIGIENICA | 40 | DUNE CH101 | 269,00 | 10760,00 |
| | | | | TOTAL | 10760,00 |

AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 5100 2ºANDAR SALA96 CEP: 38010-000/ UBERABA -
MG
TEL: (34) 3352-4684



PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 34.444.108/0001-95
AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 5100 - 2º ANDAR SALA 96
CEP: 38010-000 - UBERABA

000123

VALIDADE DA PROPOSTA DE 90 DIAS

PRAZO DE GARANTIA 12 MESES

DADOS BANCARIOS:

BANCO: SICCOB

AG: 4033

CONTA: 17610-9

PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 34,444,108/0001-95

Uberaba, 20 de Julho de 2021.

Roselle Leal Gomes



PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 5100 2º ANDAR SALA 96 CEP: 38010-000/ UBERABA -
MG
TEL: (34) 3352-4684

Cadeira Higiênica
CH101/CH102



DESCRIÇÃO:

- › Construída em aço
- › Estrutura fixa
- › Pintura epoxi
- › Rodas traseiras giratórias e dianteiras fixas 6"
- › Freios bilaterais dianteiros
- › Assento sanitário removível
- › Encosto em courvin
- › Apoio de pés escamoteáveis
- › Apoio de braços fixos ou escamoteáveis
- › Capacidade: 90 Kg

CONFIGURAÇÕES:

- CH 101 – Apoios de braços fixos
- CH 102 – Apoios de braços removíveis

| DIMENSÕES | | | | |
|-------------------------|-----------------------|--------------------------|----------------------|-------------|
| | | | | |
| Largura Assento 40cm | Prof. Assento 40cm | Altura Encosto 39,5cm | Larg. Aberta 55cm | Peso 9kg |

Cadeira Higiênica
CHD203



DESCRIÇÃO:

- › Construída em aço
- › Estrutura dobrável
- › Pintura epoxi
- › Rodas traseiras giratórias e dianteiras fixas 6"
- › Freios bilaterais dianteiros
- › Assento sanitário removível
- › Encosto em courvin
- › Apoio de pés escamoteáveis
- › Apoio de braços removíveis
- › Capacidade: 90 Kg

| DIMENSÕES | | | | |
|-------------------------|-----------------------|--------------------------|------------------------|-----------------------|
| | | | | |
| Largura Assento 40cm | Prof. Assento 37cm | Altura Encosto 37,5cm | Larg. Aberta 50,5cm | Larg. Fechada 20cm |
| | | | | Peso 10kg |

Cadeira Higiênica
CHM301/CHM302



DESCRIÇÃO:

- › Construída em aço
- › Estrutura fixa
- › Pintura epoxi
- › Rodas traseiras giratórias e dianteiras fixas 6"
- › Freios bilaterais dianteiros
- › Assento sanitário removível
- › Encosto em courvin
- › Apoio de pés escamoteáveis
- › Apoio de braços fixos ou escamoteáveis
- › Capacidade: 130 Kg

CONFIGURAÇÕES:

- CHM 301 – Apoios de braços fixos
- CHM 302 – Apoios de braços removíveis

| DIMENSÕES | | | | |
|-------------------------|-----------------------|--------------------------|----------------------|--------------|
| | | | | |
| Largura Assento 40cm | Prof. Assento 37cm | Altura Encosto 39,5cm | Larg. Aberta 55cm | Peso 14kg |



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000125

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600810483

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **PLG.DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2100090442

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 2211 | 1 | ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO |
| | | | | |
| | | | | |

UBERABA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 Fevereiro 2021
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/____/_____
Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8348676 em 02/02/2021 da Empresa PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Nire 31600810483 e protocolo 211981656 - 02/02/2021. Autenticação: 536CFED31CDC2361B9DF34844EBBD51C39D2340. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/198.165-6 e o código de segurança dJhc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

000126

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/198.165-6 | MGP2100090442 | 02/02/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF | Nome |
| 049.900.426-46 | PRISCILLA LEAL GONCALVES |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

I – PRISCILLA LEAL GONCALVES, brasileira, solteira, residente e domiciliada nacionalidade a Rua Bahia, 80, apto 404, bairro Santa Maria, CEP 38050-130, nascida na cidade de Uberaba/MG em 21/01/1982, portadora da carteira de identidade RG MG-11.717.758, expedida pela SSP-MG em 18/03/1998 e CPF: 049.900.426-46.

Única sócia componente da empresa individual de responsabilidade limitada denominada “**PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**”, conforme contrato social registrado e devidamente arquivado na JUCEMG sob o No. 3160081048-3 em 06/08/2019, inscrita no CNPJ sob o No. 34.444.108/0001-95, resolve assim, alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

A - DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA I – ENDEREÇO DA SEDE

A sociedade passará a ter sua sede na Avenida Leopoldino de Oliveira, 5.100 – loja 96, bairro Vila Olímpica, CEP: 38.066-015, nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA II - INCOMUNICABILIDADE E IMPENHORABILIDADE DAS QUOTAS SOCIAIS

Neste ato, estipula a titular que todas as quotas sociais ficam gravadas com a cláusula de incomunicabilidade e impenhorabilidade, inclusive aquelas a serem recebidas pelos herdeiros, sucessores e terceiros que futuramente sejam admitidos na sociedade.

Parágrafo Único: A incomunicabilidade e impenhorabilidade estender-se-ão às quotas bonificadas, bem como a quaisquer outras decorrentes de nova subscrição e/ou aumento de capital social

B – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A empresa individual de responsabilidade limitada “**PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**”, com sede na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, resolve consolidar o contrato social em virtude das alterações mencionadas, bem como de outras alterações que julgar conveniente:

CLÁUSULA I – DENOMINAÇÃO SOCIAL

A empresa individual de responsabilidade limitada possui a denominação social de **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**.

CLÁUSULA II – TÍTULO DO ESTABELECIMENTO

A empresa individual de responsabilidade limitada possui o título do estabelecimento de “**SHOPPING VIDA**”



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CLÁUSULA III – SEDE

A empresa individual de responsabilidade limitada tem sede na Leopoldino de Oliveira, 5.100 – loja 96, bairro Vila Olímpica, CEP: 38.066-015, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA IV – OBJETO SOCIAL

A empresa individual de responsabilidade limitada possui os seguintes objetos sociais:

- Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.
- Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico;
- Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto- medico-hospitalar;
- Comercio atacadista de veículos adaptados;
- Comercio atacadista de artigos esportivos;
- Comercio varejista de artigos esportivos;
- Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares sem operador;
- Importação de equipamentos hospitalares;
- Importação de equipamentos fitness.

CLÁUSULA V – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, subscritas, e integralizadas em moeda corrente do país:

| NOME | QUOTAS | VALOR |
|---------------------------------|----------------|----------------------|
| PRISCILLA LEAL GONCALVES | 200.000 | R\$200.000,00 |
| TOTAL | 200.000 | R\$200.000,00 |

CLÁUSULA VI – RESPONSABILIDADE DA TITULAR

A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VII – CESSÃO DE QUOTAS

As quotas do capital da titular é impenhorável e indivisíveis por dívidas particulares da titular.



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA****PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI****CLÁUSULA VIII – DO PRAZO DE DURAÇÃO**

A empresa individual de responsabilidade limitada iniciou suas atividades em 05 de agosto de 2019, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA IX – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da empresa individual de responsabilidade limitada será exercida individualmente pela titular, **PRISCILLA LEAL GONÇALVES**, assinando todos os documentos necessários à administração da sociedade, com os poderes e atribuições de representação ativo e passivo na empresa individual de responsabilidade limitada, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da empresa individual de responsabilidade limitada, autorizando o uso do nome empresarial, podendo constituir procuradores que a represente na empresa individual de responsabilidade limitada com poderes específicos.

Parágrafo Primeiro – O uso da denominação social é privativo da administradora, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da lei.

CLÁUSULA X – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular, os lucros ou perdas apurados, assim, como os lucros poderão ficar em conta especial para futura destinação e em caso de prejuízos poderão eles ser mantidos em conta especial para serem cobertos com lucros futuros.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a titular deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

CLÁUSULA XI – LEVANTAMENTO DE BALANÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A empresa individual de responsabilidade limitada poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais intermediários, levantado no decorrer do ano calendário, ou seja, em períodos inferiores ao término de cada exercício social, podendo ser mensais, trimestrais, semestrais ou anual encerrados no último dia de cada período, para todos os fins e efeitos legais, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente ou nos períodos em que a titular deliberará, total ou parcial, definitivamente dentro do próprio exercício.

Parágrafo Primeiro: A distribuição de lucros será feita por deliberação da titular, como poderá ficar em conta especial para futura destinação.

Parágrafo Segundo: Os prejuízos eventualmente verificados também poderá ser suportado pelo titular ou ser mantidos em conta especial para serem cobertos com lucros futuros.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CLÁUSULA XII – REMUNERAÇÃO DA TITULAR

A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XIII – DA ABERTURA DE FILIAIS E SUA EXTINÇÃO

A empresa individual de responsabilidade limitada poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA XIV – SUCESSÃO

No caso de falecimento, incapacidade, insolvência ou dissensão da titular, a empresa individual de responsabilidade limitada continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa individual de responsabilidade limitada se resolva em relação a titular.

CLÁUSULA XV - INCOMUNICABILIDADE E IMPENHORABILIDADE DAS QUOTAS SOCIAIS

Neste ato, estipula a titular que todas as quotas sociais ficam gravadas com a cláusula de incomunicabilidade e impenhorabilidade, inclusive aquelas a serem recebidas pelos herdeiros, sucessores e terceiros que futuramente sejam admitidos na sociedade.

Parágrafo Único: A incomunicabilidade e impenhorabilidade estender-se-ão às quotas bonificadas, bem como a quaisquer outras decorrentes de nova subscrição e/ou aumento de capital social

CLÁUSULA XVI – DA EXTINÇÃO

A empresa individual de responsabilidade limitada poderá ser extinta por decisão da titular.

CLÁUSULA XVII – DELIBERAÇÃO SOCIAL

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para alterações contratuais, cessão de quotas, será tomada por decisão da titular.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CLAUSULA XVIII – DA REFORMA

O presente contrato poderá ser modificado ou renovado a qualquer tempo, por decisão da titular.

CLÁUSULA XIX – REUNIÃO DA TITULAR

A reunião da titular será estabelecida de acordo com sua decisão e através deste instrumento que no Balanço de Encerramento do Exercício, o simples lançamento de sua assinatura terá validação da prestação de contas.

CLÁUSULA XX – CONSELHO FISCAL

Não haverá necessidade de instituir o Conselho Fiscal.

CLÁUSULA XXI – DECLARAÇÃO

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XXII – CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste instrumento serão aplicados as disposições legais da Lei em vigor.

CLÁUSULA XXIII – DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o foro da Comarca de Uberaba-MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assina digitalmente o presente ato de alteração, para um só efeito.

Uberaba (MG), 01 de fevereiro de 2021

PRISCILLA LEAL GONCALVES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

000132

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/198.165-6 | MGP2100090442 | 02/02/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF | Nome |
| 049.900.426-46 | PRISCILLA LEAL GONCALVES |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8348676 em 02/02/2021 da Empresa PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Nire 31600810483 e protocolo 211981656 - 02/02/2021. Autenticação: 536CFED31CDC2361B9DF34844EBBD51C39D2340. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/198.165-6 e o código de segurança dJhc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/10



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, de NIRE 3160081048-3 e protocolado sob o número 21/198.165-6 em 02/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8348676, em 02/02/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|----------------|--------------------------|
| CPF | Nome |
| 049.900.426-46 | PRISCILLA LEAL GONCALVES |

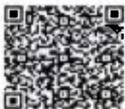
Documento Principal

| Assinante(s) | |
|----------------|--------------------------|
| CPF | Nome |
| 049.900.426-46 | PRISCILLA LEAL GONCALVES |

Belo Horizonte, terça-feira, 02 de fevereiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Wilson Luiz de Freitas Dias, Servidor(a) Público(a), em 02/02/2021, às 19:12 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/198.165-6.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

090134

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF | Nome |
| 873.638.956-00 | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, terça-feira, 02 de fevereiro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8348676 em 02/02/2021 da Empresa PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Nire 31600810483 e protocolo 211981656 - 02/02/2021. Autenticação: 536CFED31CDC2361B9DF34844EBBD51C39D2340. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/198.165-6 e o código de segurança dJhc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 10/10



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DA FAZENDA

000135

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**Identificação do requerente**

Nome: **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - Pessoa: 554.533
CNPJ: **34.444.108/0001-95**
Endereço: AV. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 5100
VILA OLÍMPICA UBERABA - MG

CERTIFICO para fins de comprovação de quitação de tributos municipais que até a presente data, **não constam débitos tributários e/ou fiscais** em nome do contribuinte supra qualificado, perante esta Fazenda Municipal. E, para constar foi extraída, por intermédio da Internet, esta certidão **NEGATIVA**.

Esta certidão tem validade até **09/09/2021**, não prevalecendo sobre Certidões emitidas posteriormente.

A Certidão **NEGATIVA** ora fornecida, não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, ainda que anteriores a data de sua expedição, conforme faculta o artigo 258 do Código Tributário Municipal.

Aspectos técnicos de validade:

Código de controle: 4b8o3a4o2
Emitida em 09/08/2021 às 15:14:07

A autenticidade desta, pode ser verificada na seguinte página na internet:
<http://www.uberaba.mg.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
31/05/2021

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
29/08/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003510549.00-61

CNPJ/CPF: 34.444.108/0001-95

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AV LEOPOLDINO DE OLIVEIRA

NÚMERO: 5100

COMPLEMENTO: LOJA 96,

BAIRRO: VILA OLIMPICA

CEP: 38066015

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: UBERABA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2021000468905951



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 34.444.108/0001-95

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUÍ a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 07 de Julho de 2021 às 16:11

UBERABA, 07 de Julho de 2021 às 16:11

Código de Autenticação: 2107-0716-1136-0187-4041

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|--|--------------------|--|-----------------------------|
| 3160081048-3 | 34.444.108/0001-95 | 06/08/2019 | 05/08/2019 |

Endereço Completo:

AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA 5100 LOJA 96 - BAIRRO VILA OLIMPICA CEP 38066-015 - UBERABA/MG

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA. COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO- MEDICO-HOSPITALAR. COMERCIO ATACADISTA DE VEICULOS ADAPTADOS. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR. IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS FITNESS.

| | | |
|---|--|------------------|
| Capital Social: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte | Prazo de Duração |
| Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS | MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06) | INDETERMINADO |

Titular/Administrador

| CPF/NIRE | Nome | Término | Mandato | Função |
|----------------|--------------------------|---------|---------|-------------------------|
| 049.900.426-46 | PRISCILLA LEAL GONCALVES | xxxxxxx | | TITULAR / ADMINISTRADOR |

Status: xxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 02/02/2021 Número: 8348676

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 14 de Julho de 2021 12:49

MARINELY DE PAULA BOMMIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210001698125 e visualize a certidão)



21/558.536-4



PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 34.444.108/0001-95

AVENIDA SANTA BEATRIZ DA SILVA, 1791

CEP: 38022-433/ UBERABA – MG

TEL: (34) 3313-0053

000139

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO (Art.9 da lei 8.666\1993)

A signatária **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.444.108\0001-95, com sede na Avenida Santa Beatriz da Silva, n 1791, em Uberaba – MG, CEP: 38020-000, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Priscilla Leal Gonçalves, portadora do RG sob o nº 11.717.758 e do CPF sob o n 049.900.426-46, com endereço profissional a Avenida Santa Beatriz da Silva, n 1791, em Uberaba – CEP 38020-000, **DECLARA** que:

- A) Não possui em seu quadro de pessoal servidores servidores públicos do poder Executivo Municipal, exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão;
- B) Não é o autor do projeto,básico ou executivo, pessoa física ou jurídica e não é empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual autor do projeto seja dirigente,gerente,acionista ou detentor de mais 5% (cinco) por cento do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

C) Não possui nenhuma vedação do Art. 9º da Lei 8.666\1993

Por ser verdade, firmo a presente

PLG
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
HOSPITALARES
EIRELI:3444410
8000195

Assinado de forma digital por PLG
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES
EIRELI:34444108000195
DN: c=BR, o=I|CP-Brasil, st=MG,
l=Uberaba, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A1, ou=09813927000115,
cn=PLG DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES
EIRELI:34444108000195
Dados: 2021.05.07 09:57:47 -03'00'

Uberaba, 07 de Maio de 2021.

PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
EIRELI

AVENIDA SANTA BEATRIZ DA SILVA, 1791 CEP: 38022-433/ UBERABA – MG

TEL: (34) 3313-0053



PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 34.444.108/0001-95

AVENIDA SANTA BEATRIZ DA SILVA, 1791

CEP: 38022-433/ UBERABA – MG

TEL: (34) 3313-0053

000140

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL

A signatária **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.444.108\0001-95, com sede na Avenida Santa Beatriz da Silva, n 1791, em Uberaba – MG, CEP: 38020-000, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Priscilla Leal Gonçalves, portadora do RG sob o nº 11.717.758 e do CPF sob o n 049.900.426-46, com endereço profissional a Avenida Santa Beatriz da Silva, n 1791, em Uberaba – CEP 38020-000, **DECLARAMOS**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, as leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas todas as despesas com imposto, taxas, seguros, bem como os ônus decorrentes de contratação pessoal, leis trabalhistas, da Previdência Social, encargos fiscais, comerciais, e outras que direta ou indiretamente incidirem sobre a contratada.

PLG
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
HOSPITALARES
EIRELI:34444108
000195

Assinado de forma digital por PLG
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES
EIRELI:34444108000195
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MG,
l=Uberaba, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=09813927000115, cn=PLG
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES
EIRELI:34444108000195
Dados: 2021.05.07 09:55:18 -03'00'

Uberaba, 07 de Maio de 2021.

PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
EIRELI

AVENIDA SANTA BEATRIZ DA SILVA, 1791 CEP: 38022-433/ UBERABA – MG
TEL: (34) 3313-0053

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.34.444.108/0001-95, com sede na Avenida Santa Beatriz da Silva, n.1791, em Uberaba – MG, CEP 38020-000, neste ato Representada por sua representante legal, Sra. Priscilla Leal Gonçalves, portadora do RG sob o n.11.717.758 e do CPF sob o n.049.900.426 – 46, com endereço profissional à Avenida Santa Beatriz da Silva, n.1791, em Uberaba – MG, CEP 38020-000,DECLARA, sob as penas da lei Complementar nº. 123/2006, que não esta sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da lei complementar nº. 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como: (x) Micro empresa, ME, () Empresa de Pequeno Porte,EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006;() Sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP, tendo auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da lei Complementar nº123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.

Uberaba, 19 de JULHO de 2021.

PLG DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
HOSPITALARES
EIRELI:3444410800019
5

Assinado de forma digital por PLG
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES EIRELI:34444108000195
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MG, l=Uberaba,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=09813927000115,
cn=PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES EIRELI:34444108000195
Dados: 2021.07.19 11:57:40 -03'00'

PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI



PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 34.444.108/0001-95
AVENIDA SANTA BEATRIZ DA SILVA, 1791
CEP: 38022-433/ UBERABA – MG
TEL: (34) 3313-0053

000142

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOMENOR NO QUADRO DA EMPRESA EMPREGADORA

A PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.444.108\0001-95, com sede na Avenida Santa Beatriz da Silva, n 1791, em Uberaba – MG, CEP: 38020-000, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Priscilla Leal Gonçalves, portadora do RG sob o nº 11.717.758 e do CPF sob o n 049.900.426-46, com endereço profissional a Avenida Santa Beatriz da Silva, n 1791, em Uberaba – CEP 38020-000, declara que não possuímos, em nosso Quadro Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância a Lei Federal nº9854, de 27.10.99, que altera a Lei n 8666\93.

PLG
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
HOSPITALARES
EIRELI:34444108
000195

Assinado de forma digital por PLG
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES
EIRELI:34444108000195
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MG,
l=Uberaba, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=09813927000115, cn=PLG
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES
EIRELI:34444108000195
Dados: 2021.05.07 09:44:49 -03'00'

Uberaba, 07 de Maio de 2021.

PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
EIRELI

AVENIDA SANTA BEATRIZ DA SILVA, 1791 CEP: 38022-433/ UBERABA – MG
TEL: (34) 3313-0053



PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 34.444.108/0001-95
AVENIDA Santa Beatriz Da Silva, 1791
CEP: 38020-000 - UBERABA

000143

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO DECLARAÇÃO

A **PLG Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.444.108/0001-95, com sede na Avenida Santa Beatriz da Silva, nº 1791, em Uberaba – MG, 38020-000, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Priscilla Leal Gonçalves, portadora do RG sob o nº 11.717.758 e do CPF sob o nº 049.900.426-46, com endereço profissional Avenida Santa Beatriz da Silva, n. 1791, em Uberaba – MG, CEP 38020-000, declara que até a presente data se encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigado-se ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, parágrafo 2º da lei nº 8.666/93

PLG
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
HOSPITALARES
EIRELI:3444410
8000195

Assinado de forma digital por PLG
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES
EIRELI:34444108000195
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MG,
i=Uberaba, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=09813927000115, cn=PLG
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES
EIRELI:34444108000195
Dados: 2021.05.07 09:59:18 -03'00'

Uberaba, 7 de maio de 2021

PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

AVENIDA SANTA BEATRIZ DA SILVA, 1791 CEP: 38022-433/ UBERABA – MG
TEL: (34) 3313-0053

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ

34.444.108/0001-95

Endereço Completo

AV. SANTA BEATRIZ DA SILVA, 1791 - SÃO BENEDITO CEP: 38.020-433 - UBERABA/MG

Telefone

(34) 3313-0053

Responsável Técnico

THAIS DE SOUZA TOLEDO

Responsável Legal

PRISCILLA LEAL GONÇALVES

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.19.752-9 (35M12Y4X3LW6)

Data do Cadastro

20/03/2020

Situação Ativa**Nº do Processo**

25351.175307/2020-66

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

| Empresa Solicitante | Linhas de Certificação Vigentes | Data de Publicação | Vencimento do Certificado |
|---------------------|---------------------------------|--------------------|---------------------------|
|---------------------|---------------------------------|--------------------|---------------------------|

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

| Empresa Solicitante | Linhas de Certificação Vigentes | Data de Publicação | Vencimento do Certificado |
|---------------------|---------------------------------|--------------------|---------------------------|
|---------------------|---------------------------------|--------------------|---------------------------|

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

0500146

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.444.108/0001-95 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 06/08/2019 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI |
|---|

| | |
|---|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SHOPPING VIDA | PORTE ME |
|---|-------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados (Dispensada *) 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári |
|---|

| | | |
|---|----------------|------------------------|
| LOGRADOURO AV LEOPOLDINO DE OLIVEIRA | NÚMERO 5100 | COMPLEMENTO LOJA 96 |
|---|----------------|------------------------|

| | | | |
|-------------------|----------------------------------|----------------------|----------|
| CEP 38.066-015 | BAIRRO/DISTRITO VILA OLÍMPICA | MUNICÍPIO UBERABA | UF MG |
|-------------------|----------------------------------|----------------------|----------|

| | |
|--|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETORIA@VIDASHOPPING.COM.BR | TELEFONE (34) 3352-4684 |
|--|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2019 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **652021 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto/Fechado

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

| | | | | |
|-------------------------------------|-------------------------------|--------------------------|--|------------------------|
| Item: 1 - Andador ortopédico | Qtde Solicitada: 30 | Qtde Aceita: 0 | Valor Estimado: R\$ 186,0000 | Recurso: Sem |
|-------------------------------------|-------------------------------|--------------------------|--|------------------------|

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

| Fornecedor | Qtde Ofertada | Proposta (R\$) | Melhor Lance (R\$) | Data Melhor Lance | Valor (R\$) Negociado | Situação da Proposta | Anexo | Declaração |
|------------|---------------|----------------|--------------------|-------------------|-----------------------|----------------------|-------|------------|
|------------|---------------|----------------|--------------------|-------------------|-----------------------|----------------------|-------|------------|

37.182.085/0001-

| | | | | | | | | |
|--|----|----------|----------|----------------------------|---|------------|-----------|-----|
| 86 - EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872 | 30 | 285,0000 | 155,0000 | 20/08/2021 13:54:07:320 | - | Adjudicado | Consultar | SIM |
|--|----|----------|----------|----------------------------|---|------------|-----------|-----|

Marca: INDAIA

Fabricante: INDAIA

Modelo / Versão: A40

Descrição detalhada do objeto ofertado: Andador ortopédico, material: alumínio anodizado, tipo construtivo: dupla barra sustentação, tipo pés: pés com ponteiros poliuretano, altura: altura regulável, aplicação: adulto ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Situação Convocação Etapa Fechada: Convocado

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

34.444.108/0001-

| | | | | | | | |
|--|----|----------|----------|----------------------------|---|-----------|-----|
| 95 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | 30 | 186,0000 | 160,0000 | 20/08/2021 13:45:32:567 | - | Consultar | SIM |
|--|----|----------|----------|----------------------------|---|-----------|-----|

Marca: INDAIA

Fabricante: INDAIA

Modelo / Versão: INDAIA

Descrição detalhada do objeto ofertado: INDAIA...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Situação Convocação Etapa Fechada: Convocado

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

20.138.626/0001-

| | | | | | | | |
|--|----|----------|----------|----------------------------|---|-----------|-----|
| 76 - PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARE | 30 | 186,0000 | 165,0000 | 20/08/2021 13:44:27:697 | - | Consultar | SIM |
|--|----|----------|----------|----------------------------|---|-----------|-----|

Marca: AG

Fabricante: AG

Modelo / Versão: AG/6004**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Andador ortopédico, material: alumínio anodizado, tipo construtivo: dupla barra sustentação, tipo pés: pés com ponteiros poliuretano, altura: altura regulável, aplicação: adulto...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Situação Convocação Etapa Fechada:** Convocado**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

30.037.851/0001-

70 -

SQUADRA DO

BRASIL

30

186,0000

180,0000

20/08/2021

13:43:45:980

ConsultarSIM

DISTRIBUIDORA

DE

EQUIPAMENTOS

LTDA

Marca: AG PLASTICOS**Fabricante:** AG PLASTICOS**Modelo / Versão:** 6004**Descrição detalhada do objeto ofertado:** MARCA: AG PLASTICOS MODELO: 6004 DESCRIÇÃO: Andador em Alumínio Polido, Super, articulado/Dobrável para até 130 kg (M/G). Andador de Alumínio Polido, possuindo 5 orifícios para regulagem**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Situação Convocação Etapa Fechada:** Não Convocado**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

25.325.301/0001-

16 -

PAPIROS

30

186,0000

186,0000

20/08/2021

13:30:00:200

ConsultarSIM

- MOVEIS E

ELETRO - EIRELI

Marca: AG INDUSTRIA**Fabricante:** AG INDUSTRIA**Modelo / Versão:** AG INDUSTRIA**Descrição detalhada do objeto ofertado:** ANDADOR DE ALUMÍNIO 3 BARRAS; ARTICULÁVEL, DOBRÁVEL E REGULÁVEL, CORPO 100% EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL COM ANODIZAÇÃO FOSCA, CONECTORES E PUNHOS EM POLÍMEROS INJETADOS, REGULAGEM COM PINO MOLA, PONTEIRA 1...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Situação Convocação Etapa Fechada:** Não Convocado**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

08.863.966/0001-

64 -

ORTOSANI

30

186,0000

186,0000

20/08/2021

13:30:00:200

ConsultarSIM

PRODUTOS PARA

SAUDE LTDA.

Marca: Dellamed**Fabricante:** GUANGDONG DAYANG MEDICAL TECHNOLOGY**Modelo / Versão:** 11054**Descrição detalhada do objeto ofertado:** ANDADOR ARTICULADO EM ALUMINIO TRES BARRAS C/CLICK - DELLAMED - Andador 3 barras em alumínio Dellamed é sinônimo de qualidade, força e comodidade. Possui 8 níveis de regulagem com altura. É um andador...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Situação Convocação Etapa Fechada:** Não Convocado**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

22.858.929/0001-

30

186,0000

186,0000

20/08/2021

13:30:00:200

ConsultarSIM

99 - A&R

COMERCIAL
PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS
EIRELI

000149

Marca: A.G PLASTICOS

Fabricante: A.G PLASTICOS

Modelo / Versão: Andador Alum.Polido POP 3X1 com regulagem 0,77cm à

Descrição detalhada do objeto ofertado: Andador ortopédico, material: alumínio anodizado, Andador Alum.Polido POP 3X1 com regulagem 0,77cm à 0,88cm 6001 ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Situação Convocação Etapa Fechada: Não Convocado

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

000150

* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **652021** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto/Fechado

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

| Item: 2 - <u>Cadeira de rodas</u> | Qtde Solicitada: | Qtde Aceita: | Valor Estimado: R\$ | Recurso: |
|-----------------------------------|------------------|--------------|---------------------|----------|
| | 10 | 0 | 410,2000 | Sem |

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

| Fornecedor | Qtde Ofertada | Proposta (R\$) | Melhor Lance (R\$) | Data Melhor Lance | Valor (R\$) Negociado | Situação da Proposta | Anexo | Declaração |
|--|---------------|----------------|--------------------|-------------------------|-----------------------|----------------------|-----------|------------|
| 42.182.700/0001-94 - J. C. A. CORREA DA COSTA EIRELI | 10 | 750,0000 | 339,0000 | 20/08/2021 13:56:37:423 | - | Recusado | Consultar | SIM |

Marca: DUNE

Fabricante: DUNE PRODUTOS ORTOPEDICOS

Modelo / Versão: CHM301

Descrição detalhada do objeto ofertado: > Construída em aço Estrutura fixa > Pintura epoxi > Rodas traseiras giratórias e dianteiras fixas 6" > Freios bilaterais dianteiros > Assento sanitário removível > Encosto em courovin > Apoio ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Situação Convocação Etapa Fechada: Convocado

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: DESCLASSIFICADO POR NÃO ANEXAR DOCUMENTOS SOLICITADOS NO EDITAL

21.484.336/0001-

| | | | | | | | | |
|---|----|----------|----------|-------------------------|---|------------|-----------|-----|
| 47 - MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 10 | 369,0500 | 343,0000 | 20/08/2021 13:50:48:407 | - | Adjudicado | Consultar | SIM |
|---|----|----------|----------|-------------------------|---|------------|-----------|-----|

Marca: PROLIFE / PLUS

Fabricante: PROLIFE / PLUS

Modelo / Versão: PROLIFE / PLUS

Descrição detalhada do objeto ofertado: CADEIRA DE BANHO PARA OBESO CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO IDEAL PARA USO SANITÁRIO E CHUVEIRO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; CONSTRUÍDA EM AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI, APOIO DE PÉS RETRÁTIL, FREIOS BIL...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Situação Convocação Etapa Fechada: Convocado

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

20.139.015/0001-

| | | | | | | | | |
|--|----|----------|----------|-------------------------|---|-----------|--|-----|
| 42 - ORTHEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTD | 10 | 500,0000 | 367,0000 | 20/08/2021 13:44:22:017 | - | Consultar | | SIM |
|--|----|----------|----------|-------------------------|---|-----------|--|-----|

Marca: ETHNOS**Fabricante:** ETHNOS**Modelo / Versão:** BANHO OBESO**Descrição detalhada do objeto ofertado:** 61075 CADEIRA DE BANHO PARA OBESO CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO IDEAL PARA USO SANITÁRIO E CHUVEIRO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; CONSTRUÍDA EM AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, APOIO DE PÉS RETRÁTIL, FR...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Situação Convocação Etapa Fechada:** Convocado**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

73.334.476/0001-

32 - CENTRO

OESTE -

COMERCIO DE

MOVEIS E

EQUIPAMENTOS

LTDA

10

410,2000

397,0000

20/08/2021

13:45:07:220

ConsultarSIM**Marca:** DUNE**Fabricante:** DUNE**Modelo / Versão:** MAX CHM301 627**Descrição detalhada do objeto ofertado:** cadeira de banho para obeso confeccionada em aço carbono ideal para uso sanitário e chuveiro. Especificações técnicas; construída em aço, pintura eletrostática epóxi, apoio de pés retrátil, freios bil...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Situação Convocação Etapa Fechada:** Não Convocado**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

21.153.043/0001-

87 - H. F. E.

COMERCIO DE

MATERIAL

MEDICO

HOSPITALAR

LTDA

10

409,1000

409,1000

20/08/2021

13:30:00:200

ConsultarSIM**Marca:** prolife**Fabricante:** prolife**Modelo / Versão:** prolife**Descrição detalhada do objeto ofertado:** cadeira roda simples...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Situação Convocação Etapa Fechada:** Não Convocado**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

25.325.301/0001-

16 - PAPIROS

- MOVEIS E

ELETRO - EIRELI

10

410,2000

410,2000

20/08/2021

13:30:00:200

ConsultarSIM**Marca:** PRO LIFE PLUS**Fabricante:** PRO LIFE PLUS**Modelo / Versão:** PRO LIFE PLUS**Descrição detalhada do objeto ofertado:** CADEIRA DE BANHO PARA OBESO CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO IDEAL PARA USO SANITÁRIO E CHUVEIRO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; CONSTRUÍDA EM AÇO,...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Situação Convocação Etapa Fechada:** Não Convocado**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

34.444.108/0001-

10

410,2000

410,2000

20/08/2021

13:30:00:200

ConsultarSIM

95 - PLG

DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
HOSPITALARES
EIRELI

Marca: DUNE
Fabricante: DUNE
Modelo / Versão: CHM301

Descrição detalhada do objeto ofertado: [DUNE...](#)

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)
Situação Convocação Etapa Fechada: Não Convocado

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)
Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

080153

* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 652021 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto/Fechado

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

| | | | | |
|-----------------------------------|-------------------------------|-----------------------|--|------------------------|
| Item: 3 - Cadeira de rodas | Qtde Solicitada: 50 | Qtde Aceita: 0 | Valor Estimado: R\$ 544,0000 | Recurso: Sem |
|-----------------------------------|-------------------------------|-----------------------|--|------------------------|

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

| Fornecedor | Qtde Ofertada | Proposta (R\$) | Melhor Lance (R\$) | Data Melhor Lance | Valor (R\$) Negociado | Situação da Proposta | Anexo | Declaração |
|------------|---------------|----------------|--------------------|-------------------|-----------------------|----------------------|-------|------------|
|------------|---------------|----------------|--------------------|-------------------|-----------------------|----------------------|-------|------------|

42.182.700/0001-

94 - J. C. A.
CORREA DA
COSTA EIRELI

50

750,0000

446,0000

20/08/2021
13:55:23:317

-

Recusado

[Consultar](#)[SIM](#)

Marca: DUNE

Fabricante: DUNE PRODUTOS ORTOPEDICOS

Modelo / Versão: RX40

Descrição detalhada do objeto ofertado: > Estrutura em aço dobrável em X > Pintura epoxi > Assento e encosto em nylon >

Freios bilaterais > Rodas traseiras 24" rolamentadas > Rodas dianteiras 6" > Apoio de braços fixos > Apoio de pés...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Situação Convocação Etapa Fechada: Convocado

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração

independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa: DESCLASSIFICADO NÃO ANEXOOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO EDITAL

21.484.336/0001-

47 - MMH
MED COMERCIO
DE PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA

50

490,0000

451,0000

20/08/2021
13:51:40:273

-

Adjudicado

[Consultar](#)[SIM](#)

Marca: PROLIFE

Fabricante: PROLIFE

Modelo / Versão: PROLIFE

Descrição detalhada do objeto ofertado: CADEIRA DE RODA, CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO; ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X; PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI; ESTOFAMENTO EM NYLON; RODAS TRASEIRAS DE 24"; INJETADAS EM NYLON COM PNEUS

MACIÇOS; RODAS DIANTEIRAS ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Situação Convocação Etapa Fechada: Convocado

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração

independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

20.139.015/0001-

42 - ORTHEC
INDUSTRIA E
COMERCIO DE
PRODUTOS
ORTOPEDICOS
LTD

50

780,0000

480,0000

20/08/2021
13:44:39:553

-

[Consultar](#)[SIM](#)

Marca: ETHNOS

Fabricante: ETHNOS

Modelo / Versão: LIFE BASIC

Descrição detalhada do objeto ofertado: 61073 CADEIRA DE RODA, CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO; ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI; ESTOFAMENTO EM NYLON; RODAS TRASEIRAS DE 24"; INJETADAS EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS; RODAS DIA...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Situação Convocação Etapa Fechada: Convocado

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

21.153.043/0001-

87 - H. F. E.
COMERCIO DE
MATERIAL
MEDICO
HOSPITALAR
LTDA

50

543,0000

485,0000

20/08/2021

13:37:12:910

Consultar

SIM

Marca: prolife

Fabricante: prolife

Modelo / Versão: prolife

Descrição detalhada do objeto ofertado: cadeira roda simples...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Situação Convocação Etapa Fechada: Convocado

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

77.970.945/0001-

60 -
ORTOMETAL
METALURGICA E
ORTOPEDIA
INDUSTRIAL LTDA

50

500,0000

500,0000

20/08/2021

13:30:00:200

Consultar

SIM

Marca: ortom

Fabricante: ortom

Modelo / Versão: 132

Descrição detalhada do objeto ofertado: CADEIRA DE RODA, CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO; ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI; ESTOFAMENTO EM NYLON; RODAS TRASEIRAS DE 24"; INJETADAS EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS; RODAS DIANTEIRAS...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Situação Convocação Etapa Fechada: Não Convocado

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

25.325.301/0001-

16 -
PAPIROS
- MOVEIS E
ELETRO - EIRELI

50

544,0000

544,0000

20/08/2021

13:30:00:200

Consultar

SIM

Marca: PRO LIFE

Fabricante: PRO LIFE

Modelo / Versão: PRO LIFE

Descrição detalhada do objeto ofertado: CADEIRA DE RODA, CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO; ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI; ESTOFAMENTO EM NYLON; RODAS TRASEIRAS DE 24"; INJETADAS EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS; RODAS DIANTEIRAS...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Situação Convocação Etapa Fechada: Não Convocado

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

34.444.108/0001-

50

544,0000

544,0000

20/08/2021

13:30:00:200

Consultar

SIM

95 - PLG
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
HOSPITALARES
EIRELI

Marca: DUNE
Fabricante: DUNE
Modelo / Versão: RX40RM

Descrição detalhada do objeto ofertado: DUNE...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM
Situação Convocação Etapa Fechada: Não Convocado

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

37.182.085/0001-

86 - EMERSON NUNES DO EGITO 50 2.200,0000 2.200,0000 20/08/2021 13:30:00:200 - Consultar SIM
26280299872

Marca: pro-life
Fabricante: pro-life
Modelo / Versão: liberty obeso

Descrição detalhada do objeto ofertado: Cadeira de rodas, tipo funcionamento: manual, tipo construtivo: dobrável, material estrutura: aço carbono, acabamento estrutura: pintura epóxi, apoio braço: apoio braços escamoteáveis, tipo de pneu: p...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM
Situação Convocação Etapa Fechada: Não Convocado

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório

000155

Pregão Eletrônico

090156

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **652021** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto/Fechado

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

| | | | | |
|-----------------------------------|-------------------------------|-----------------------|--|------------------------|
| Item: 4 - Cadeira de rodas | Qtde Solicitada: 40 | Qtde Aceita: 0 | Valor Estimado: R\$ 274,0000 | Recurso: Sem |
|-----------------------------------|-------------------------------|-----------------------|--|------------------------|

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

| Fornecedor | Qtde Ofertada | Proposta (R\$) | Melhor Lance (R\$) | Data Melhor Lance | Valor (R\$) Negociado | Situação da Proposta | Anexo | Declaração |
|------------|---------------|----------------|--------------------|-------------------|-----------------------|----------------------|-------|------------|
|------------|---------------|----------------|--------------------|-------------------|-----------------------|----------------------|-------|------------|

42.182.700/0001-

94 - J. C. A. CORREA DA COSTA EIRELI

40

500,0000

266,0000

20/08/2021
13:53:45:280

-

Recusado ConsultarSIM

Marca: DUNE

Fabricante: DUNE PRODUTOS ORTOPEDICOS

Modelo / Versão: CH102

Descrição detalhada do objeto ofertado: > Construída em aço > Estrutura fixa > Pintura epoxi > Rodas traseiras giratórias e dianteiras fixas 6" > Freios bilaterais dianteiros > Assento sanitário removível > Encosto em courvin > Apoio...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Situação Convocação Etapa Fechada: Convocado

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: DESCLASSIFICADO NÃO ANEXO DOCUMENTOS SOLICITADOS NO EDITAL

34.444.108/0001-

95 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

40

274,0000

269,0000

20/08/2021
13:45:24:203

-

Adjudicado ConsultarSIM

Marca: DUNE

Fabricante: DUNE

Modelo / Versão: CH101

Descrição detalhada do objeto ofertado: DUNE...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Situação Convocação Etapa Fechada: Convocado

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

20.139.015/0001-

42 - ORTHEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTD

40

320,0000

270,0000

20/08/2021
13:47:44:723

-

ConsultarSIM

Marca: ETHNOS

Fabricante: ETHNOS

Modelo / Versão: BANHO PADRÃO**Descrição detalhada do objeto ofertado:** 61074 - CADEIRA HIGIÊNICA PARA BANHO, FUNCIONAMENTO MANUAL, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CARBONO, NA COR PRETA/CINZA, USO BANHO, TAMANHO ADULTO, ENCOSTO, ACABAMENTO DO ENCOSTO NAPA OU COURVIN OU PLÁSTICO...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Situação Convocação Etapa Fechada:** Convocado**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

21.153.043/0001-

87 - H. F. E.

COMERCIO DE MATERIAL

40

273,0000

271,0000

20/08/2021

13:37:26:380

ConsultarSIM

MEDICO

HOSPITALAR

LTDA

Marca: prolife**Fabricante:** prolife**Modelo / Versão:** prolife**Descrição detalhada do objeto ofertado:** cadeira de banho simples...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Situação Convocação Etapa Fechada:** Convocado**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).[Menu](#) [Voltar](#)Imprimir o
Relatório

987487.652021 .10086 .4387 .4617536



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00065/2021 (SRP)

Às 13:30 horas do dia 20 de agosto de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 7776/2020 de 01/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 65, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00065/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODA DOBRÁVEL, CADEIRA HIGIÊNICA PARA BANHO E ANDADORES, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS PESSOAS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. processado pelo sistema registro de preços. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Andador ortopédico**Descrição Complementar:** Andador ortopédico, material: alumínio anodizado, tipo construtivo: dupla barra sustentação, tipo pés: pés com ponteiros poliuretano, altura: altura regulável, aplicação: adulto**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 30**Valor Estimado:** R\$ 186,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872, pelo melhor lance de R\$ 155,0000 e a quantidade de 30 Unidade .

**Item: 2****Descrição:** Cadeira de rodas**Descrição Complementar:** Cadeira de rodas, tipo funcionamento: manual, tipo construtivo: fixa, material estrutura: aço inoxidável, acabamento estrutura: esmaltado, tipo uso: banho, tamanho: adulto, tipo encosto: encosto fixo, acabamento do encosto e assento: plástico resistente, tipo de pneu: pneus dianteiros maciços, tipo pneu traseiro: maciço, apoio pés: apoio pés fixo, capacidade máxima: até 120 kg, características adicionais: encaixe para vaso sanitário**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 10**Valor Estimado:** R\$ 410,2000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 343,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Item: 3**Descrição:** Cadeira de rodas**Descrição Complementar:** Cadeira de rodas, tipo funcionamento: manual, tipo construtivo: dobrável, material estrutura: aço carbono, acabamento estrutura: pintura epóxi, apoio braço: apoio braços escamoteáveis, tipo de pneu: pneus dianteiros giratórios maciços 8", tipo pneu traseiro: traseiro fixo 24", tipo freio: freio bilateral, apoio pés: apoio pés regulável, capacidade máxima: até 200 kg**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 50**Valor Estimado:** R\$ 544,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 343,0000 e a quantidade de 50 Unidade .



Oiã, como posso ajudar ?

Item: 4**Descrição:** Cadeira de rodas**Descrição Complementar:** Cadeira de rodas, tipo funcionamento: manual, tipo construtivo: fixa, material estrutura: aço inoxidável, acabamento estrutura: esmaltado, tipo uso: banho, tamanho: adulto, tipo encosto: encosto fixo, acabamento do encosto e assento: plástico resistente, tipo de pneu: pneus dianteiros maciços, tipo pneu traseiro: maciço, apoio pés: apoio pés fixo, capacidade máxima: até 120 kg, características adicionais: encaixe para vaso sanitário**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 40

Valor Estimado: R\$ 274,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 269,0000 e a quantidade de 40 Unidade .

Histórico

Item: 1 - Andador ortopédico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|--------------------|---|-------------------|-------------------|------------|--------------|----------------|------------------------|
| 20.138.626/0001-76 | PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARE | Sim | Sim | 30 | R\$ 186,0000 | R\$ 5.580,0000 | 16/08/2021 13:50:24 |
| | Marca: AG Fabricante: AG Modelo / Versão: AG/6004 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Andador ortopédico, material: alumínio anodizado, tipo construtivo: dupla barra sustentação, tipo pés: pés com ponteiros poliuretano, altura: altura regulável, aplicação: adulto Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | |
| 08.863.966/0001-64 | ORTOSANI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. | Sim | Sim | 30 | R\$ 186,0000 | R\$ 5.580,0000 | 17/08/2021 10:59:23 |
| | Marca: Dellamed Fabricante: GUANGDONG DAYANG MEDICAL TECHNOLOGY Modelo / Versão: 11054 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANDADOR ARTICULADO EM ALUMINIO TRES BARRAS C/CLICK - DELLAMED - Andador 3 barras em alumínio Dellamed é sinônimo de qualidade, força e comodidade. Possui 8 níveis de regulagem com altura. É um andador 2 em 1. Isso é, ele é fixo e articulado, trazendo maior comodidade ao usuário. Capacidade de peso 130 kg. **COTAMOS OPÇÃO C/ SUPORTE ATÉ 130KG DO PACIENTE** REGISTRO MS 8079590002. FAB: GUANGDONG DAYANG MEDICAL TECHNOLOGY Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | |
| 30.037.851/0001-70 | SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA | Sim | Sim | 30 | R\$ 186,0000 | R\$ 5.580,0000 | 2021 10:17 |
| | Marca: AG PLASTICOS Fabricante: AG PLASTICOS Modelo / Versão: 6004 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA: AG PLASTICOS MODELO: 6004 DESCRIÇÃO: Andador em Alumínio Polido, Super, articulado/Dobrável para até 130 kg (M/G).  Andador de Alumínio Polido, possuindo 5 orifícios para regulagem de altura através de pino trava em latão.  O suporte do Andador com duas barras é de tubo Industrial redondo e serve para unir uma parte do alumínio a outra.  O suporte acima descrito possui uma barra de alumínio polido na parte superior do produto que serve para dar maior robustez e trava ao produto.  As manoplas, para as mãos, são de borracha ajustáveis, firmes e confortáveis.  QUANTIDADE: 01 peça.  PESO LÍQUIDO: 2,800 kg / PESO BRUTO: 2,800 kg (Aproximadamente).  As ponteiros são de borracha com arruelas internas para proteger o desgaste de dentro para fora.  Abertura na posição Fixo: Máxima 48 cm aproximadamente.  Alturas aproximadas: Mínima 78,5 cm e Máxima 90,5 cm.  Embalado individualmente em embalagem plástica transparente. INDICAÇÕES:  Para pessoas necessitadas de caminhar utilizando um componente de apoio.  Peso máximo: 130 kg. CONTRA-INDICAÇÃO:  Não é indicado o uso ao subir e descer escada.  Não é indicado o uso em piso com declive, molhado, etc.. SUGESTÕES E PRECAUÇÕES ÚTEIS.  Nunca deixar o produto sujeito ao sol ou chuva.  Nunca utilizar água para lavar, evitando enferrujar componentes internos do produto.  Para limpar utilizar pano seco e álcool. O MODO DE USAR:  Retirar o produto da embalagem plástica.  Regular a altura direcionando o pino trava de latão para um dos 5 orifícios que melhor se adaptar a altura e conforto do usuário. Regulado de um lado faz-se agora do outro.  Antes de usar verificar se o pino trava de ambos os lados está bem encaixado no orifício escolhido.  Finalmente locomova-se, vagarosamente, com equilíbrio e apoio no produto. Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | |
| 34.444.108/0001-95 | PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | Sim | Sim | 30 | R\$ 186,0000 | R\$ 5.580,0000 | 17/08/2021 10:14 |
| | Marca: INDAIA Fabricante: INDAIA Modelo / Versão: INDAIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INDAIA Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | |
| 25.325.301/0001-16 | PAPIROS - MOVEIS | Sim | Sim | 30 | R\$ 186,0000 | R\$ 5.580,0000 | 17/08/2021 |



Oiã, como posso ajudar ?

E ELETRO - EIRELI

Marca: AG INDUSTRIA**Fabricante:** AG INDUSTRIA**Modelo / Versão:** AG INDUSTRIA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ANDADOR DE ALUMÍNIO 3 BARRAS; ARTICULÁVEL, DOBRÁVEL E REGULÁVEL, CORPO 100% EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL COM ANODIZAÇÃO FOSCA, CONECTORES E PUNHOS EM POLÍMEROS INJETADOS, REGULAGEM COM PINO MOLA, PONTEIRA 1" CURTA, SUPORTA ATÉ 90 KG. NORMAL: CINCO NÍVEIS DE ALTURA (DE 77 CM A 87 CM)**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|--------------------|--------------------------------|-----|-----|----|--------------|----------------|------------|
| 22.858.929/0001-99 | A&R COMERCIAL | Sim | Sim | 30 | R\$ 186,0000 | R\$ 5.580,0000 | 17/08/2021 |
| | PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI | | | | | | 23:34:56 |

Marca: A.G PLASTICOS**Fabricante:** A.G PLASTICOS**Modelo / Versão:** Andador Alum.Polido POP 3X1 com regulagem 0,77cm à**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Andador ortopédico, material: alumínio anodizado, Andador Alum.Polido POP 3X1 com regulagem 0,77cm à 0,88cm 6001**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|--------------------|------------------------|-----|-----|----|--------------|----------------|------------|
| 37.182.085/0001-86 | EMERSON NUNES DO EGITO | Sim | Sim | 30 | R\$ 285,0000 | R\$ 8.550,0000 | 09/08/2021 |
| | 26280299872 | | | | | | 13:42:31 |

Marca: INDAIA**Fabricante:** INDAIA**Modelo / Versão:** A40**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Andador ortopédico, material: alumínio anodizado, tipo construtivo: dupla barra sustentação, tipo pés: pés com ponteiros poliuretano, altura: altura regulável, aplicação: adulto**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 285,0000 | 37.182.085/0001-86 | 20/08/2021 13:30:00:540 |
| R\$ 186,0000 | 20.138.626/0001-76 | 20/08/2021 13:30:00:540 |
| R\$ 186,0000 | 25.325.301/0001-16 | 20/08/2021 13:30:00:540 |
| R\$ 186,0000 | 08.863.966/0001-64 | 20/08/2021 13:30:00:540 |
| R\$ 186,0000 | 34.444.108/0001-95 | 20/08/2021 13:30:00:5 |
| R\$ 186,0000 | 30.037.851/0001-70 | 20/08/2021 13:30:00:5 |
| R\$ 186,0000 | 22.858.929/0001-99 | 20/08/2021 13:30:00:54 |
| R\$ 185,9000 | 37.182.085/0001-86 | 20/08/2021 13:30:44:827 |
| R\$ 185,0000 | 20.138.626/0001-76 | 20/08/2021 13:31:45:230 |
| R\$ 184,9500 | 37.182.085/0001-86 | 20/08/2021 13:33:50:793 |
| R\$ 184,0000 | 20.138.626/0001-76 | 20/08/2021 13:34:25:177 |
| R\$ 183,9500 | 37.182.085/0001-86 | 20/08/2021 13:34:35:157 |
| R\$ 182,0000 | 20.138.626/0001-76 | 20/08/2021 13:34:41:743 |
| R\$ 181,9500 | 37.182.085/0001-86 | 20/08/2021 13:35:00:680 |
| R\$ 180,0000 | 20.138.626/0001-76 | 20/08/2021 13:35:02:747 |
| R\$ 179,9800 | 37.182.085/0001-86 | 20/08/2021 13:35:21:027 |
| R\$ 178,0000 | 20.138.626/0001-76 | 20/08/2021 13:35:23:890 |
| R\$ 177,9800 | 37.182.085/0001-86 | 20/08/2021 13:35:56:500 |
| R\$ 176,0000 | 20.138.626/0001-76 | 20/08/2021 13:35:59:933 |
| R\$ 175,9800 | 37.182.085/0001-86 | 20/08/2021 13:36:10:543 |
| R\$ 174,0000 | 20.138.626/0001-76 | 20/08/2021 13:36:12:683 |
| R\$ 173,9800 | 37.182.085/0001-86 | 20/08/2021 13:36:21:007 |
| R\$ 172,0000 | 20.138.626/0001-76 | 20/08/2021 13:36:23:997 |
| R\$ 171,9500 | 37.182.085/0001-86 | 20/08/2021 13:37:02:483 |
| R\$ 170,0000 | 20.138.626/0001-76 | 20/08/2021 13:37:04:823 |
| R\$ 169,9500 | 37.182.085/0001-86 | 20/08/2021 13:37:15:457 |
| R\$ 168,0000 | 20.138.626/0001-76 | 20/08/2021 13:37:17:543 |
| R\$ 171,0000 | 34 | |
| R\$ 167,9500 | | |
| R\$ 167,0000 | | |
| R\$ 166,9800 | | |
| R\$ 165,2000 | 20.138.626/0001-76 | 20/08/2021 13:37:17:543 |
| R\$ 180,0000 | 30.037.851/0001-70 | 20/08/2021 13:43:45:980 |
| R\$ 165,1800 | 37.182.085/0001-86 | 20/08/2021 13:44:14:647 |
| R\$ 165,0000 | 20.138.626/0001-76 | 20/08/2021 13:44:27:697 |



Olá, como posso ajudar ?

R\$ 164,9800
000161 R\$ 160,0000
 R\$ 159,9800
 R\$ 155,0000

37.182.085/0001-86

20/08/2021 13:44:31:700

34.444.108/0001-95

20/08/2021 13:45:32:567

37.182.085/0001-86

20/08/2021 13:45:47:867

37.182.085/0001-86

20/08/2021 13:54:07:320

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|--|------------------------|---|
| Abertura | 20/08/2021 13:30:01 | Item aberto. |
| Encerramento etapa aberta | 20/08/2021 13:53:00 | Encerrada etapa aberta do item. |
| Início 1a etapa fechada | 20/08/2021 13:53:00 | Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 159,9800 e R\$ 165,0000. |
| Sorteio eletrônico | 20/08/2021 13:58:01 | Item teve empate real para o valor 186,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. |
| Encerramento | 20/08/2021 13:58:01 | Item encerrado. |
| Encerramento etapa fechada | 20/08/2021 13:58:01 | Encerrada etapa fechada do item. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 20/08/2021 14:06:05 | Convocado para envio de anexo o fornecedor EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872, CNPJ/CPF: 37.182.085/0001-86. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 20/08/2021 15:15:40 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872, CNPJ/CPF: 37.182.085/0001-86. |
| Aceite de proposta | 23/08/2021 09:25:13 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872, CNPJ/CPF: 37.182.085/0001-86, pelo melhor lance de R\$ 155,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 23/08/2021 09:27:59 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872 - CNPJ/CPF: 37.182.085/0001-86 |

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 2 - Cadeira de rodas**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Hora Registro |
|--------------------|--|-------------------|-------------------|------------|--------------|----------------|------------------------|
| 21.484.336/0001-47 | MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Marca: PROLIFE / PLUS Fabricante: PROLIFE / PLUS Modelo / Versão: PROLIFE / PLUS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRA DE BANHO PARA OBESO CONFECCIONADA EM Aço CARBONO IDEAL PARA USO SANITÁRIO E CHUVEIRO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; CONSTRUÍDA EM AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, APOIO DE PÉS RETRÁTIL, FREIOS BILATERAIS, APOIOS DE BRAÇOS FIXOS, LARGURA DO ASSENTO 50 CM, SUPORTA ATÉ 130 KG Porte da empresa: ME/EPP | Sim | Sim | 10 | R\$ 369,0500 | R\$ 3.690,5000 | 17/08/2021 17:20:29 |
| 21.153.043/0001-87 | H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Marca: prolife Fabricante: prolife Modelo / Versão: prolife Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: cadeira roda simples Porte da empresa: ME/EPP | Sim | Sim | 10 | R\$ 409,1000 | R\$ 4.091,0000 | 06/08/2021 15:51:14 |
| 73.334.476/0001-32 | CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Marca: DUNE Fabricante: DUNE Modelo / Versão: M- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: cadeira ideal para uso sanitário e chuveiro. Especificações técnicas; construída em aço, pintura eletrostática epoxi, apoio de pés retrátil, freios bilaterais, apoios de braços fixos, largura do assento 50 cm, suporta até 130 kg, DUNE MAX CHM301 627 Porte da empresa: ME/EPP | Sim | Sim | 10 | R\$ 410,2000 | R\$ 4.102,0000 | 17/08/2021 08:09:42 |
| 34.444.108/0001-95 | PLG | Sim | Sim | 10 | R\$ 410,2000 | R\$ 4.102,0000 | 17/08/2021 |



Olá, como posso ajudar ?

DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
HOSPITALARES
EIRELI

000162

Marca: DUNE
Fabricante: DUNE
Modelo / Versão: CHM301
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DUNE
Porte da empresa: ME/EPP

25.325.301/0001-16 PAPIROS - MOVEIS Sim Sim 10 R\$ 410,2000 R\$ 4.102,0000 17/08/2021
E ELETRO - EIRELI 17:24:53

Marca: PRO LIFE PLUS
Fabricante: PRO LIFE PLUS
Modelo / Versão: PRO LIFE PLUS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRA DE BANHO PARA OBESO CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO IDEAL PARA USO SANITÁRIO E CHUVEIRO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; CONSTRUÍDA EM AÇO,
Porte da empresa: ME/EPP

20.139.015/0001-42 ORTHEC Sim Sim 10 R\$ 500,0000 R\$ 5.000,0000 17/08/2021
INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTD 17:17:11

Marca: ETHNOS
Fabricante: ETHNOS
Modelo / Versão: BANHO OBESO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 61075 CADEIRA DE BANHO PARA OBESO CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO IDEAL PARA USO SANITÁRIO E CHUVEIRO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; CONSTRUÍDA EM AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, APOIO DE PÉS RETRÁTIL, FREIOS BILATERAIS, APOIOS DE BRAÇOS FIXOS, LARGURA DO ASSENTO 50 CM, SUPORTA ATÉ 130 KG MARCA/RÉF: Ethnos / BANHO OBESO REGISTRO ANVISA Nº 80542910021
Porte da empresa: ME/EPP

42.182.700/0001-94 J. C. A. CORREA Sim Sim 10 R\$ 750,0000 R\$ 7.500,0000 14/08/2021
DA COSTA EIRELI 11:17:53

Marca: DUNE
Fabricante: DUNE PRODUTOS ORTOPEDICOS
Modelo / Versão: CHM301
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: > Construída em aço Estrutura fixa > Pintura epoxi > Rodas traseiras giratórias e dianteiras fixas 6" > Freios bilaterais dianteiros > Assento sanitário removível em courovin > Apoio de pés escamoteáveis > Apoio de braços fixos ou removíveis > Capacidade 130 Kg
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 750,0000 | 42.182.700/0001-94 | 20/08/2021 13:30:00:540 |
| R\$ 500,0000 | 20.139.015/0001-42 | 20/08/2021 13:30:00:540 |
| R\$ 410,2000 | 25.325.301/0001-16 | 20/08/2021 13:30:00:540 |
| R\$ 410,2000 | 73.334.476/0001-32 | 20/08/2021 13:30:00:540 |
| R\$ 410,2000 | 34.444.108/0001-95 | 20/08/2021 13:30:00:540 |
| R\$ 409,1000 | 21.153.043/0001-87 | 20/08/2021 13:30:00:540 |
| R\$ 369,0500 | 21.484.336/0001-47 | 20/08/2021 13:30:00:540 |
| R\$ 368,0000 | 42.182.700/0001-94 | 20/08/2021 13:31:40:200 |
| R\$ 400,0000 | 20.139.015/0001-42 | 20/08/2021 13:37:17:690 |
| R\$ 367,0000 | 21.484.336/0001-47 | 20/08/2021 13:43:23:493 |
| R\$ 366,0000 | 42.182.700/0001-94 | 20/08/2021 13:43:57:053 |
| R\$ 365,0000 | 21.484.336/0001-47 | 20/08/2021 13:44:05:073 |
| R\$ 367,0000 | 20.139.015/0001-42 | 20/08/2021 13:44:22:017 |
| R\$ 364,0000 | 42.182.700/0001-94 | 20/08/2021 13:44:38:753 |
| R\$ 363,0000 | 21.484.336/0001-47 | 20/08/2021 13:44:45:940 |
| R\$ 362,0000 | 42.182.700/0001-94 | 20/08/2021 13:45:01:137 |
| R\$ 397,0000 | 73.334.476/0001-32 | 20/08/2021 13:45:07:220 |
| R\$ 360,0000 | 21.484.336/0001-47 | 20/08/2021 13:45:36:893 |
| R\$ 359,0000 | 42.182.700/0001-94 | 20/08/2021 13:45:52:537 |
| R\$ 355,0000 | ? | |
| R\$ 354,0000 | | |
| R\$ 353,0000 | | |
| R\$ 352,0000 | | |
| R\$ 351,9000 | 21.484.336/0001-47 | 20/08/2021 13:47:08:703 |
| R\$ 350,0000 | 42.182.700/0001-94 | 20/08/2021 13:49:12:997 |
| R\$ 349,0000 | 21.484.336/0001-47 | 20/08/2021 13:49:47:207 |
| R\$ 348,0000 | 42.182.700/0001-94 | 20/08/2021 13:50:22:367 |



Olá, como posso ajudar ?

R\$ 345,0000

21.484.336/0001-47

20/08/2021 13:50:30:597

R\$ 344,0000

42.182.700/0001-94

20/08/2021 13:50:39:080

R\$ 343,0000

21.484.336/0001-47

20/08/2021 13:50:48:407

R\$ 339,0000

42.182.700/0001-94

20/08/2021 13:56:37:423

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|--|------------------------|---|
| Abertura | 20/08/2021 13:30:02 | Item aberto. |
| Encerramento etapa aberta | 20/08/2021 13:52:41 | Encerrada etapa aberta do item. |
| Início 1a etapa fechada | 20/08/2021 13:52:41 | Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 343,0000 e R\$ 367,0000. |
| Encerramento etapa fechada | 20/08/2021 13:57:42 | Encerrada etapa fechada do item. |
| Sorteio eletrônico | 20/08/2021 13:57:42 | Item teve empate real para o valor 410,2000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. |
| Encerramento | 20/08/2021 13:57:42 | Item encerrado. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 20/08/2021 14:06:27 | Convocado para envio de anexo o fornecedor J. C. A. CORREA DA COSTA EIRELI, CNPJ/CPF: 42.182.700/0001-94. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 20/08/2021 14:16:13 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor J. C. A. CORREA DA COSTA EIRELI, CNPJ/CPF: 42.182.700/0001-94. |
| Recusa de proposta | 20/08/2021 15:53:23 | Recusa da proposta. Fornecedor: J. C. A. CORREA DA COSTA EIRELI, CNPJ/CPF: 42.182.700/0001-94, pelo melhor lance de R\$ 339,0000. Motivo: DESCLASSIFICADO POR NÃO ANEXAR DOCUMENTOS SOLICITADOS NO EDITAL |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 20/08/2021 15:54:07 | Convocado para envio de anexo o fornecedor MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 21.484.336/0001-47. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 23/08/2021 09:10:02 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 21.484.336/0001-47. |
| Aceite de proposta | 23/08/2021 09:20:15 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 21.484.336/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 343,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 23/08/2021 09:27:59 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 21.484.336/0001-47 |

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 3 - Cadeira de rodas**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|--------------------|--|-------------------|-------------------|------------|--------------|-----------------|---------------------|
| 21.484.336/0001-47 | MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Sim | Sim | 50 | R\$ 490,0000 | R\$ 24.500,0000 | 17/08/2021 17:20:29 |
| | Marca: PROLIFE Fabricante: PROLIFE Modelo / Versão: PROLIFE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRA DE RODA. CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO; ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI; ESTOFAMENTO EM NYLON; RODAS TRASEIRAS DE 24"; INJETADAS EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS; RODAS DIANTEIRAS DE 6" MACIÇAS; FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS; APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS; APOIOS DE BRAÇO FIXOS; CAPACIDADE PARA 90 KG; LARGURAS DO ASSENTO: 40 CM; OPCIONAL: PNEUS TRASEIROS INFLÁVEIS - IGUAL OU SIMILAR AO MODELO 1009 PI Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | |
| 77.970.945/0001-60 | ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA | Sim | | | | | 2021 08 |
| | Marca: ortom Fabricante: ortom Modelo / Versão: 132 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRA DE RODA. CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO; ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI; ESTOFAMENTO EM NYLON; RODAS TRASEIRAS DE 24"; INJETADAS EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS; RODAS DIANTEIRAS DE 6" MACIÇAS; FREIOS BILATERAIS | | | | | | |



Olá, como posso ajudar ?

REGULÁVEIS; APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS; APOIOS DE BRAÇO FIXOS; CAPACIDADE PARA 90 KG; LARGURAS DO ASSENTO: 40 CM; OPCIONAL: PNEUS TRASEIROS INFLÁVEIS

Porte da empresa: ME/EPP

000164

| | | | | | | | |
|--------------------|--|-----|-----|----|----------------|------------------|---------------------|
| 21.153.043/0001-87 | H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | Sim | Sim | 50 | R\$ 543,0000 | R\$ 27.150,0000 | 06/08/2021 15:51:14 |
| | Marca: prolife Fabricante: prolife Modelo / Versão: prolife Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: cadeira roda simples Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | |
| 34.444.108/0001-95 | PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | Sim | Sim | 50 | R\$ 544,0000 | R\$ 27.200,0000 | 17/08/2021 16:30:14 |
| | Marca: DUNE Fabricante: DUNE Modelo / Versão: RX40RM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DUNE Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | |
| 25.325.301/0001-16 | PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI | Sim | Sim | 50 | R\$ 544,0000 | R\$ 27.200,0000 | 17/08/2021 17:24:53 |
| | Marca: PRO LIFE Fabricante: PRO LIFE Modelo / Versão: PRO LIFE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRA DE RODA. CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO; ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI; ESTOFAMENTO EM NYLON; RODAS TRASEIRAS DE 24"; INJETADAS EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS; RODAS DIANTEIRAS DE 6" MACIÇAS; FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS; APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS; APOIOS DE BRAÇO FIXOS; CAPACIDADE PARA 90 KG; LARGURAS DO ASSENTO: 40 CM; OPCIONAL: PNEUS TRASEIROS INFLÁVEIS - IGUAL OU SIMIAR AO MODELO 1009 PI Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | |
| 42.182.700/0001-94 | J. C. A. CORREA DA COSTA EIRELI | Sim | Sim | 50 | R\$ 750,0000 | R\$ 37.500,0000 | 14/08/2021 11:17:53 |
| | Marca: DUNE Fabricante: DUNE PRODUTOS ORTOPEDICOS Modelo / Versão: RX40 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: > Estrutura em aço dobrável em X > Pintura epoxi > Assento e encosto em nylon > Freios bilaterais > Rodas traseiras 24" rolamentadas > Rodas dianteiras 6" > Apoio de braços fixos > Apoio de pés fixos com pedal retrátil > Pneus maciços ou infláveis > Capacidade 90 Kg Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | |
| 20.139.015/0001-42 | ORTHEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTD | Sim | Sim | 50 | R\$ 780,0000 | R\$ 39.000,0000 | 17/08/2021 17:17:11 |
| | Marca: ETHNOS Fabricante: ETHNOS Modelo / Versão: LIFE BASIC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 61073 CADEIRA DE RODA. CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO; ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI; ESTOFAMENTO EM NYLON; RODAS TRASEIRAS DE 24"; INJETADAS EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS; RODAS DIANTEIRAS DE 6" MACIÇAS; FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS; APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS; APOIOS DE BRAÇO FIXOS; CAPACIDADE PARA 90 KG; LARGURAS DO ASSENTO: 40 CM; MARCA/REF: Ethnos / LIFE BASIC REGISTRO ANVISA Nº 80542910022 CERTIFICADO INMETRO Nº 18.05199 Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | |
| 37.182.085/0001-86 | EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872 | Sim | Sim | 50 | R\$ 2.200,0000 | R\$ 110.000,0000 | 09/08/2021 13:42:31 |
| | Marca: pro-life Fabricante: pro-life Modelo / Versão: liberty Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: cadeira de rodas dobrável, material estofado, material escamoteáveis, tipo de freio: freio bilateral, apoios de braços fixos Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | |



OÃi, como posso ajudar ?

ivo:
ços
ipo

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 2.200,0000 | 37.182.085/0001-86 | 20/08/2021 13:30:00:540 |
| R\$ 780,0000 | 20.139.015/0001-42 | 20/08/2021 13:30:00:540 |

000165

| | | |
|--------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 750,0000 | 42.182.700/0001-94 | 20/08/2021 13:30:00:540 |
| R\$ 544,0000 | 34.444.108/0001-95 | 20/08/2021 13:30:00:540 |
| R\$ 544,0000 | 25.325.301/0001-16 | 20/08/2021 13:30:00:540 |
| R\$ 543,0000 | 21.153.043/0001-87 | 20/08/2021 13:30:00:540 |
| R\$ 500,0000 | 77.970.945/0001-60 | 20/08/2021 13:30:00:540 |
| R\$ 490,0000 | 21.484.336/0001-47 | 20/08/2021 13:30:00:540 |
| R\$ 486,0000 | 42.182.700/0001-94 | 20/08/2021 13:32:16:963 |
| R\$ 489,0000 | 21.153.043/0001-87 | 20/08/2021 13:37:05:713 |
| R\$ 485,0000 | 21.153.043/0001-87 | 20/08/2021 13:37:12:910 |
| R\$ 570,0000 | 20.139.015/0001-42 | 20/08/2021 13:37:38:770 |
| R\$ 484,0000 | 42.182.700/0001-94 | 20/08/2021 13:38:57:083 |
| R\$ 480,0000 | 21.484.336/0001-47 | 20/08/2021 13:43:31:680 |
| R\$ 479,0000 | 42.182.700/0001-94 | 20/08/2021 13:43:48:777 |
| R\$ 470,0000 | 21.484.336/0001-47 | 20/08/2021 13:43:59:100 |
| R\$ 480,0000 | 20.139.015/0001-42 | 20/08/2021 13:44:39:553 |
| R\$ 469,0000 | 42.182.700/0001-94 | 20/08/2021 13:44:53:810 |
| R\$ 468,0000 | 21.484.336/0001-47 | 20/08/2021 13:44:59:443 |
| R\$ 467,0000 | 42.182.700/0001-94 | 20/08/2021 13:45:13:400 |
| R\$ 466,0000 | 21.484.336/0001-47 | 20/08/2021 13:45:27:057 |
| R\$ 465,0000 | 42.182.700/0001-94 | 20/08/2021 13:45:40:083 |
| R\$ 464,0000 | 21.484.336/0001-47 | 20/08/2021 13:45:54:623 |
| R\$ 463,0000 | 42.182.700/0001-94 | 20/08/2021 13:46:29:523 |
| R\$ 460,0000 | 21.484.336/0001-47 | 20/08/2021 13:49:57:520 |
| R\$ 459,0000 | 42.182.700/0001-94 | 20/08/2021 13:50:06:797 |
| R\$ 458,0000 | 21.484.336/0001-47 | 20/08/2021 13:50:22:453 |
| R\$ 457,0000 | 42.182.700/0001-94 | 20/08/2021 13:50:31:973 |
| R\$ 456,0000 | 21.484.336/0001-47 | 20/08/2021 13:50:39:860 |
| R\$ 454,0000 | 42.182.700/0001-94 | 20/08/2021 13:50:47:153 |
| R\$ 453,0000 | 21.484.336/0001-47 | 20/08/2021 13:50:55:317 |
| R\$ 452,0000 | 42.182.700/0001-94 | 20/08/2021 13:51:33:047 |
| R\$ 451,0000 | 21.484.336/0001-47 | 20/08/2021 13:51:40:273 |
| R\$ 446,0000 | 42.182.700/0001-94 | 20/08/2021 13:55:23:317 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|--|------------------------|--|
| Abertura | 20/08/2021 13:30:04 | Item aberto. |
| Encerramento etapa aberta | 20/08/2021 13:52:39 | Encerrada etapa aberta do item. |
| Início 1a etapa fechada | 20/08/2021 13:52:39 | Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 451,0000 e R\$ 485,0000. |
| Sorteio eletrônico | 20/08/2021 13:57:40 | Item teve empate real para o valor 544,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. |
| Encerramento | 20/08/2021 13:57:40 | Item encerrado. |
| Encerramento etapa fechada | 20/08/2021 13:57:40 | Encerrada etapa fechada do item. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 20/08/2021 14:06:39 | Convocado para envio de anexo o fornecedor J. C. A. CORREA DA COSTA EIRELI, CNPJ/CPF: 42.182.700/0001-94. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 20/08/2021 14:23:33 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor J. C. A. CORREA DA COSTA EIRELI, CNPJ/CPF: 42.182.700/0001-94. |
| Recusa de proposta | 20/08/2021 15:54:38 | Recusa da proposta. Fornecedor: J. C. A. CORREA DA COSTA EIRELI, CNPJ/CPF: 42.182.700/0001-94. ANEXO OS |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 20/08/2021 15:54:46 | Convocado, HOSPITALAR. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 23/08/2021 09:10:19 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 21.484.336/0001-47. |
| Aceite de proposta | 23/08/2021 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS |



Olá, como posso ajudar ?

Habilitação de fornecedor 23/08/2021 09:20:25 HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 21.484.336/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 451,0000.
 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS
 09:27:59 HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 21.484.336/0001-47

Não existem intenções de recurso para o item

000166

Item: 4 - Cadeira de rodas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|--------------------|--|-------------------|-------------------|------------|--------------|-----------------|---------------------|
| 21.153.043/0001-87 | H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Marca: prolife Fabricante: prolife Modelo / Versão: prolife Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: cadeira de banho simples Porte da empresa: ME/EPP | Sim | Sim | 40 | R\$ 273,0000 | R\$ 10.920,0000 | 06/08/2021 15:51:14 |
| 34.444.108/0001-95 | PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI Marca: DUNE Fabricante: DUNE Modelo / Versão: CH101 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DUNE Porte da empresa: ME/EPP | Sim | Sim | 40 | R\$ 274,0000 | R\$ 10.960,0000 | 17/08/2021 16:30:14 |
| 20.139.015/0001-42 | ORTHEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTD Marca: ETHNOS Fabricante: ETHNOS Modelo / Versão: BANHO PADRÃO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 61074 - CADEIRA HIGIÊNICA PARA BANHO, FUNCIONAMENTO MANUAL, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CARBONO, NA COR PRETA/CINZA, USO BANHO, TAMANHO ADULTO, ENCOSTO, ACABAMENTO DO ENCOSTO NAPA OU COURVIN OU PLÁSTICO RESISTENTE NA COR PRETA, ASSENTO PLÁSTICO RESISTENTE, RECIPIENTE C TIPO DE RODAS DIANTEIRAS MACIÇAS ARO 06", TIPO RODAS TRASEIRAS MACIÇA GIRATÓRIAS ARO 06", APOIO DE PÉS RETRÁTIL, APOIO DE BRAÇOS REMOVÍVEIS, FREIOS BILATERAIS, CAPACIDADE APROXIMADA DE 90KG. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA DO ASSENTO 44 CM, ALTURA DO CM, ALTURA DO CHÃO A MANOPLA MÍNIMA DE 94 CM, ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO MÍNIMA DE 48 CM MARCA/REF: Ethnos / BANHO PADRÃO REGISTRO ANVISA Nº 80542910021 Porte da empresa: ME/EPP | Sim | Sim | 40 | R\$ 320,0000 | R\$ 12.800,0000 | 17/08/2021 17:17:11 |
| 42.182.700/0001-94 | J. C. A. CORREA DA COSTA EIRELI Marca: DUNE Fabricante: DUNE PRODUTOS ORTOPEDICOS Modelo / Versão: CH102 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: > Construída em aço > Estrutura fixa > Pintura epoxi > Rodas traseiras giratórias e dianteiras fixas 6" > Freios bilaterais dianteiros > Assento sanitário removível > Encosto em courvin > Apoio de pés escamoteáveis > Apoio de braços fixos ou removíveis > Capacidade 90 Kg Porte da empresa: ME/EPP | Sim | Sim | 40 | R\$ 500,0000 | R\$ 20.000,0000 | 14/08/2021 11:17:53 |

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 500,0000 | 42.182.700/0001-94 | 20/08/2021 13:30:00:540 |
| R\$ 320,0000 | 20.139.015/0001-42 | 20/08/2021 13:30:00:540 |
| R\$ 274,0000 | 34.444.108/0001-95 | 20/08/2021 13:30:00:540 |
| R\$ 273,0000 | ? | |
| R\$ 272,0000 | | |
| R\$ 271,0000 | | |
| R\$ 290,0000 | | |
| R\$ 270,0000 | 42.182.700/0001-94 | 20/08/2021 13:39:00:327 |
| R\$ 278,0000 | 20.139.015/0001-42 | 20/08/2021 13:44:55:537 |
| R\$ 269,0000 | 34.444.108/0001-95 | 20/08/2021 13:45:24:203 |
| R\$ 268,0000 | 42.182.700/0001-94 | 20/08/2021 13:46:39:330 |



Oiã, como posso ajudar ?

R\$ 270,0000

20.139.015/0001-42

20/08/2021 13:47:44:723

R\$ 266,0000

42.182.700/0001-94

20/08/2021 13:53:45:280

000167

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|--|------------------------|--|
| Abertura | 20/08/2021 13:30:04 | Item aberto. |
| Encerramento etapa aberta | 20/08/2021 13:49:03 | Encerrada etapa aberta do item. |
| Início 1a etapa fechada | 20/08/2021 13:49:03 | Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 268,0000 e R\$ 271,0000. |
| Encerramento | 20/08/2021 13:54:04 | Item encerrado. |
| Encerramento etapa fechada | 20/08/2021 13:54:04 | Encerrada etapa fechada do item. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 20/08/2021 14:07:04 | Convocado para envio de anexo o fornecedor J. C. A. CORREA DA COSTA EIRELI, CNPJ/CPF: 42.182.700/0001-94. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 20/08/2021 14:37:21 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor J. C. A. CORREA DA COSTA EIRELI, CNPJ/CPF: 42.182.700/0001-94. |
| Recusa de proposta | 20/08/2021 15:55:09 | Recusa da proposta. Fornecedor: J. C. A. CORREA DA COSTA EIRELI, CNPJ/CPF: 42.182.700/0001-94, pelo melhor lance de R\$ 266,0000. Motivo: DESCLASSIFICADO NÃO ANEXO DOCUMENTOS SOLICITADOS NO EDITAL |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 20/08/2021 15:55:15 | Convocado para envio de anexo o fornecedor PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 34.444.108/0001-95. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 20/08/2021 16:16:50 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 34.444.108/0001-95. |
| Aceite de proposta | 23/08/2021 08:37:11 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 34.444.108/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 269,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 23/08/2021 09:27:59 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ/CPF: 34.444.108/0001-95 |

Não existem intenções de recurso para o item**Troca de Mensagens**

| | Data | Mensagem |
|---------|------------------------|--|
| Sistema | 20/08/2021 13:30:00 | A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 17:30. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 20/08/2021 13:30:01 | O Item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 20/08/2021 13:30:01 | Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 20/08/2021 13:30:02 | O Item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 20/08/2021 13:30:04 | O Item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 20/08/2021 13:30:04 | O Item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 20/08/2021 13:49:03 | A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 268,0000 e R\$ 271,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 13:54:03 do dia 20/08/2021. |
| Sistema | 20/08/2021 13:52:39 | A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 451,0000 e R\$ 485,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 13:57:39 do dia 20/08/2021. |
| Sistema | 20/08/2021 13:52:41 | A et 343  Oiã, como posso ajudar? \$ |
| Sistema | 20/08/2021 13:53:00 | A etapa... e R\$ 159,9800 e R\$ 165,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 13:58:00 do dia 20/08/2021. |
| Sistema | 20/08/2021 13:54:04 | O fornecedor da proposta no valor de R\$ 269,0000 não enviou lance único e fechado para o item 4. |

| | | |
|-----------|------------------------|---|
| Sistema | 20/08/2021 13:54:04 | O fornecedor da proposta no valor de R\$ 270,0000 não enviou lance único e fechado para o item 4. |
| Sistema | 20/08/2021 13:54:04 | O fornecedor da proposta no valor de R\$ 271,0000 não enviou lance único e fechado para o item 4. |
| Sistema | 20/08/2021 13:54:04 | O item 4 está encerrado. |
| Sistema | 20/08/2021 13:57:40 | O fornecedor da proposta no valor de R\$ 485,0000 não enviou lance único e fechado para o item 3. |
| Sistema | 20/08/2021 13:57:40 | O fornecedor da proposta no valor de R\$ 451,0000 não enviou lance único e fechado para o item 3. |
| Sistema | 20/08/2021 13:57:40 | O fornecedor da proposta no valor de R\$ 480,0000 não enviou lance único e fechado para o item 3. |
| Sistema | 20/08/2021 13:57:40 | O item 3 está encerrado. |
| Sistema | 20/08/2021 13:57:40 | O item 3 teve empate real para o valor 544,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas. |
| Sistema | 20/08/2021 13:57:42 | O fornecedor da proposta no valor de R\$ 367,0000 não enviou lance único e fechado para o item 2. |
| Sistema | 20/08/2021 13:57:42 | O fornecedor da proposta no valor de R\$ 343,0000 não enviou lance único e fechado para o item 2. |
| Sistema | 20/08/2021 13:57:42 | O item 2 teve empate real para o valor 410,2000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas. |
| Sistema | 20/08/2021 13:57:42 | O item 2 está encerrado. |
| Sistema | 20/08/2021 13:58:01 | O fornecedor da proposta no valor de R\$ 160,0000 não enviou lance único e fechado para o item 1. |
| Sistema | 20/08/2021 13:58:01 | O fornecedor da proposta no valor de R\$ 165,0000 não enviou lance único e fechado para o item 1. |
| Sistema | 20/08/2021 13:58:01 | O item 1 está encerrado. |
| Sistema | 20/08/2021 13:58:01 | O item 1 teve empate real para o valor 186,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas. |
| Sistema | 20/08/2021 14:05:14 | Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade. |
| Sistema | 20/08/2021 14:06:05 | Senhor fornecedor EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872, CNPJ/CPF: 37.182.085/0001-86, solicito o envio do anexo referente ao item 1. |
| Sistema | 20/08/2021 14:06:27 | Senhor fornecedor J. C. A. CORREA DA COSTA EIRELI, CNPJ/CPF: 42.182.700/0001-94, solicito o envio do anexo referente ao item 2. |
| Sistema | 20/08/2021 14:06:39 | Senhor fornecedor J. C. A. CORREA DA COSTA EIRELI, CNPJ/CPF: 42.182.700/0001-94, solicito o envio do anexo referente ao item 3. |
| Sistema | 20/08/2021 14:07:04 | Senhor fornecedor J. C. A. CORREA DA COSTA EIRELI, CNPJ/CPF: 42.182.700/0001-94, solicito o envio do anexo referente ao item 4. |
| Sistema | 20/08/2021 14:16:13 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor J. C. A. CORREA DA COSTA EIRELI, CNPJ/CPF: 42.182.700/0001-94, enviou o anexo para o item 2. |
| Sistema | 20/08/2021 14:23:33 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor J. C. A. CORREA DA COSTA EIRELI, CNPJ/CPF: 42.182.700/0001-94, enviou o anexo para o item 3. |
| Sistema | 20/08/2021 14:37:21 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor J. C. A. CORREA DA COSTA EIRELI, CNPJ/CPF: 42.182.700/0001-94, enviou o anexo para o item 4. |
| Sistema | 20/08/2021 15:15:40 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872, CNPJ/CPF: 37.182.085/0001-86, enviou o anexo para o item 1. |
| Pregoeiro | 20/08/2021 15:53:16 | Para J. C. A. CORREA DA COSTA EIRELI - A EMPRESA J.C.A. CORREA DA COSTA EIRELI FOI DESCLASSIFICA POR NÃO ANEXAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO EDITAL |
| Sistema | 20/08/2021 15:54:07 | Senhor fornecedor MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 21.484.336/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao item 2. |
| Sistema | 20/08/2021 15:54:46 | Senhor fornecedor MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 21.484.336/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao item 3. |
| Sistema | 20/08/2021 15:55:15 | Senhor fornecedor PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 34.444.108/0001-85, solicito o envio do anexo referente ao item 4. |
| Pregoeiro | 20/08/2021 15:57:39 | Par ANE |
| Sistema | 20/08/2021 16:16:50 | Seni |
| Sistema | 23/08/2021 09:10:02 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 21.484.336/0001-47, enviou o anexo para o item 2. |
| Sistema | 23/08/2021 09:10:19 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 21.484.336/0001-47, enviou o anexo para o item 3. |



Oiã, como posso ajudar ?

Sistema 23/08/2021 09:27:59 Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.

Pregoeiro 23/08/2021 09:28:13 Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 23/08/2021 às 10:15:00.

000169

Eventos do Pregão

| Evento | Data/Hora | Observações |
|--------------------------------------|---------------------|---|
| Alteração abertura da sessão pública | 13/08/2021 14:55:37 | Previsão de abertura: 20/08/2021 13:30:00; Motivo: Medida administrativa; Justificativa: SERÁ NECESSÁRIA ALTERAÇÃO DE DATA POR MOTIVOS MÉDICOS DA PREGOEIRA |
| Abertura da sessão pública | 20/08/2021 13:30:00 | Abertura da sessão pública |
| Julgamento de propostas | 20/08/2021 14:05:14 | Início da etapa de julgamento de propostas |
| Abertura do prazo | 23/08/2021 09:27:59 | Abertura de prazo para intenção de recurso |
| Fechamento do prazo | 23/08/2021 09:28:13 | Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 23/08/2021 às 10:15:00. |

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:19 horas do dia 23 de agosto de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro Oficial

JEANDRA WILMSEN
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

Voltar



Oi! Como posso ajudar ?

PREGÃO ELETRÔNICO

000170



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão Eletrônico Nº 00065/2021(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

21.484.336/0001-47 - MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

| Item Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global |
|---------------------------|-------------------------|------------|-----------------------|----------------|----------------|
| 2 <u>Cadeira de rodas</u> | Unidade | 10 | R\$ 410,2000 | R\$ 343,0000 | R\$ 3.430,0000 |

Marca: PROLIFE / PLUS

Fabricante: PROLIFE / PLUS

Modelo / Versão: PROLIFE / PLUS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRA DE BANHO PARA OBESO CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO IDEAL PARA USO SANITÁRIO E CHUVEIRO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; CONSTRUÍDA EM AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, APOIO DE PÉS RETRÁTIL, FREIOS BILATERAIS, APOIOS DE BRAÇOS FIXOS, LARGURA DO ASSENTO 50 CM, SUPORTA ATÉ 130 KG

| | | | | | |
|---------------------------|---------|----|--------------|--------------|-----------------|
| 3 <u>Cadeira de rodas</u> | Unidade | 50 | R\$ 544,0000 | R\$ 451,0000 | R\$ 22.550,0000 |
|---------------------------|---------|----|--------------|--------------|-----------------|

Marca: PROLIFE

Fabricante: PROLIFE

Modelo / Versão: PROLIFE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRA DE RODA. CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO; ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI; ESTOFAMENTO EM NYLON; RODAS TRASEIRAS DE 24"; INJETADAS EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS; RODAS DIANTEIRAS DE 6" MACIÇAS; FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS; APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS; APOIOS DE BRAÇO FIXOS; CAPACIDADE PARA 90 KG; LARGURAS DO ASSENTO: 40 CM; OPCIONAL: PNEUS TRASEIROS INFLÁVEIS - IGUAL OU SIMILAR AO MODELO 1009 PI

Total do Fornecedor: R\$ 25.980,0000

34.444.108/0001-95 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

| Item Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global |
|---------------------------|-------------------------|------------|-----------------------|----------------|-----------------|
| 4 <u>Cadeira de rodas</u> | Unidade | 40 | R\$ 274,0000 | R\$ 269,0000 | R\$ 10.760,0000 |

Marca: DUNE

Fabricante: DUNE

Modelo / Versão: CH101

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DUNE

Total do Fornecedor: R\$ 10.760,0000

37.182.085/0001-86 - EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872

| Item Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global |
|-----------------------------|-------------------------|------------|-----------------------|----------------|----------------|
| 1 <u>Andador ortopédico</u> | Unidade | 30 | R\$ 186,0000 | R\$ 155,0000 | R\$ 4.650,0000 |

Marca: INDAIA

Fabricante: INDAIA

Modelo / Versão: A40

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Andador ortopédico, material: alumínio anodizado, tipo construtivo: dupla barra sustentação, tipo pés: pés com ponteiros poliuretano, altura: altura regulável, aplicação: adulto

Total do Fornecedor: R\$ 4.650,0000

Valor Global da Ata: R\$ 41.390,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

Voltar



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00065/2021 (SRP)

Às 15:19 horas do dia 23 de agosto de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00065/2021, referente ao Processo nº 65, o pregoeiro, Sr(a) ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Andador ortopédico

Descrição Complementar: Andador ortopédico, material: alumínio anodizado, tipo construtivo: dupla barra sustentação, tipo pés: pés com ponteiros poliuretano, altura: altura regulável, aplicação: adulto

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 186,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872 , pelo melhor lance de R\$ 155,0000 e a quantidade de 30 Unidade .

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|------------|------------------------|--|
| Adjudicado | 23/08/2021 15:19:32 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872, CNPJ/CPF: 37.182.085/0001-86, Melhor lance: R\$ 155,0000 |

Item: 2

Descrição: Cadeira de rodas

Descrição Complementar: Cadeira de rodas, tipo funcionamento: manual, tipo construtivo: fixa, material estrutura: aço inoxidável, acabamento estrutura: esmaltado, tipo uso: banho, tamanho: adulto, tipo encosto: encosto fixo, acabamento do encosto e assento: plástico resistente, tipo de pneu: pneus dianteiros maciços, tipo pneu traseiro: maciço, apoio pés: apoio pés fixo, capacidade máxima: até 120 kg, características adicionais: encaixe para vaso sanitário

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 410,2000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 343,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|------------|------------------------|--|
| Adjudicado | 23/08/2021 15:19:32 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 21.484.336/0001-47, Melhor lance: R\$ 343,0000 |

Item: 3

Descrição: Cadeira de rodas

Descrição Complementar: Cadeira de rodas, tipo funcionamento: manual, tipo construtivo: dobrável, material estrutura: aço carbono, acabamento estrutura: pintura epóxi, apoio braço: apoio braços escamoteáveis, tipo de pneu:

pneus dianteiros giratórios maciços 8", tipo pneu traseiro: traseiro fixo 24", tipo freio: freio bilateral, apoio pés: apoio pés regulável, capacidade máxima: até 200 kg

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Valor Estimado: R\$ 544,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 451,0000 e a quantidade de 50 Unidade .

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|------------|---------------------|--|
| Adjudicado | 23/08/2021 15:19:32 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 21.484.336/0001-47, Melhor lance: R\$ 451,0000 |

Item: 4

Descrição: Cadeira de rodas

Descrição Complementar: Cadeira de rodas, tipo funcionamento: manual, tipo construtivo: fixa, material estrutura: aço inoxidável, acabamento estrutura: esmaltado, tipo uso: banho, tamanho: adulto, tipo encosto: encosto fixo, acabamento do encosto e assento: plástico resistente, tipo de pneu: pneus dianteiros maciços, tipo pneu traseiro: maciço, apoio pés: apoio pés fixo, capacidade máxima: até 120 kg, características adicionais: encaixe para vaso sanitário

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40

Valor Estimado: R\$ 274,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 269,0000 e a quantidade de 40 Unidade .

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|------------|---------------------|---|
| Adjudicado | 23/08/2021 15:19:32 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 34.444.108/0001-95, Melhor lance: R\$ 269,0000 |

Fim do documento



GOVERNDO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00065/2021 (SRP)

Às 14:33 horas do dia 27 de agosto de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AMERICO BELLE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 65, Pregão nº 00065/2021.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Andador ortopédico

Descrição Complementar: Andador ortopédico, material: alumínio anodizado, tipo construtivo: dupla barra sustentação, tipo pés: pés com ponteiros poliuretano, altura: altura regulável, aplicação: adulto

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 186,0000

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872 , pelo melhor lance de R\$ 155,0000 e a quantidade de 30 Unidade .

Eventos do Item

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|------------------------|------------------|--|
| Adjudicado | 23/08/2021 15:19:32 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872, CNPJ/CPF: 37.182.085/0001-86, Melhor lance: R\$ 155,0000 |
| Homologado | 27/08/2021 14:33:53 | AMERICO BELLE | |

Item: 2

Descrição: Cadeira de rodas

Descrição Complementar: Cadeira de rodas, tipo funcionamento: manual, tipo construtivo: fixa, material estrutura: aço inoxidável, acabamento estrutura: esmaltado, tipo uso: banho, tamanho: adulto, tipo encosto: encosto fixo, acabamento do encosto e assento: plástico resistente, tipo de pneu: pneus dianteiros maciços, tipo pneu traseiro: maciço, apoio pés: apoio pés fixo, capacidade máxima: até 120 kg, características adicionais: encaixe para vaso sanitário

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 410,2000

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 343,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Eventos do Item

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|------------------------|------------------|--|
| Adjudicado | 23/08/2021 15:19:32 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 21.484.336/0001-47, Melhor lance: R\$ 343,0000 |
| Homologado | 27/08/2021 14:34:02 | AMERICO BELLE | |

Item: 3

Descrição: Cadeira de rodas**Descrição Complementar:** Cadeira de rodas, tipo funcionamento: manual, tipo construtivo: dobrável, material estrutura: aço carbono, acabamento estrutura: pintura epóxi, apoio braço: apoio braços escamoteáveis, tipo de pneu: pneus dianteiros giratórios maciços 8", tipo pneu traseiro: traseiro fixo 24", tipo freio: freio bilateral, apoio pés: apoio pés regulável, capacidade máxima: até 200 kg**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 544,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 451,0000 e a quantidade de 50 Unidade .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|------------------------|------------------|--|
| Adjudicado | 23/08/2021 15:19:32 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 21.484.336/0001-47, Melhor lance: R\$ 451,0000 |
| Homologado | 27/08/2021 14:34:12 | AMERICO BELLE | |

Item: 4**Descrição:** Cadeira de rodas**Descrição Complementar:** Cadeira de rodas, tipo funcionamento: manual, tipo construtivo: fixa, material estrutura: aço inoxidável, acabamento estrutura: esmaltado, tipo uso: banho, tamanho: adulto, tipo encosto: encosto fixo, acabamento do encosto e assento: plástico resistente, tipo de pneu: pneus dianteiros maciços, tipo pneu traseiro: maciço, apoio pés: apoio pés fixo, capacidade máxima: até 120 kg, características adicionais: encaixe para vaso sanitário**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 40**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 274,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 269,0000 e a quantidade de 40 Unidade .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|------------------------|------------------|---|
| Adjudicado | 23/08/2021 15:19:32 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 34.444.108/0001-95, Melhor lance: R\$ 269,0000 |
| Homologado | 27/08/2021 14:34:20 | AMERICO BELLE | |

Fim do documento

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento

CNPJ



Número documento

34444108000195

Nome

Tipo de Sanção

Todos



Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Situação:

Todas

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000176

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ ▼ Número documento: 37182085000186

Nome

Tipo de Sanção: Todos ▼

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Situação: Todas ▼

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Município de Capanema - PR 000177

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Eletrônico nº 065/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODA DOBRÁVEL, CADEIRA HIGIÊNICA PARA BANHO E ANDADORES, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS PESSOAS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

| Fornecedor | Item | Produto/Serviço | Marca | Quantidade | Preço |
|---|------|--|---------------|------------|--------|
| EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872 | 1 | ANDADOR DE ALUMÍNIO 3 BARRAS; ARTICULÁVEL, DOBRÁVEL E REGULÁVEL, CORPO 100% EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL COM ANODIZAÇÃO FOSCA, CONECTORES E PUNHOS EM POLÍMEROS INJETADOS, REGULAGEM COM PINO MOLA, PONTEIRA 1" CURTA, SUPORTA ATÉ 90 KG. NORMAL: CINCO NÍVEIS DE ALTURA (DE 77 CM A 87 CM) | INDAIA | 30,00 | 155,00 |
| MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 2 | CADEIRA DE BANHO PARA OBESO CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO IDEAL PARA USO SANITÁRIO E CHUVEIRO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; CONSTRUÍDA EM AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, APOIO DE PÉS RETRÁTIL, FREIOS BILATERAIS, APOIOS DE BRAÇOS FIXOS, LARGURA DO ASSENTO 50 CM, SUPORTA ATÉ 130 KG | PROLIFE/PLUSS | 10,00 | 343,00 |
| MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 3 | CADEIRA DE RODA. CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO; ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI; ESTOFAMENTO EM NYLON; RODAS TRASEIRAS DE 24"; INJETADAS EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS; RODAS DIANTEIRAS DE 6" MACIÇAS; FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS; APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS; APOIOS DE BRAÇO FIXOS; CAPACIDADE PARA 90 KG; LARGURAS DO ASSENTO: 40 CM; OPCIONAL: PNEUS TRASEIROS INFLÁVEIS - IGUAL OU SIMILAR AO MODELO 1009 PI | PROLIFE | 50,00 | 451,00 |
| PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | 4 | CADEIRA HIGIÊNICA PARA BANHO, FUNCIONAMENTO MANUAL, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CARBONO, NA COR PRETA/CINZA, USO BANHO, TAMANHO ADULTO, ENCOSTO, ACABAMENTO DO ENCOSTO NAPA OU COURVIN OU PLÁSTICO RESISTENTE NA COR PRETA, ASSENTO PLÁSTICO RESISTENTE, RECIPIENTE C TIPO DE RODAS DIANTEIRAS MACIÇAS ARO 06", TIPO RODAS TRASEIRAS MACIÇA GIRATÓRIAS ARO 06", APOIO DE PÉS RETRÁTIL, APOIO DE BRAÇOS REMOVÍVEIS, FREIOS BILATERAIS, CAPACIDADE APROXIMADA DE 90KG. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA DO ASSENTO 44 CM, ALTURA DO CM, ALTURA DO CHÃO A MANOPLA MÍNIMA DE 94 CM, ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO MÍNIMA DE 48 CM | DUNE | 40,00 | 269,00 |

Capanema - PR, 27 de agosto de 2021


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

050178

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento

CNPJ

Número documento

21484336000147

Nome

Tipo de Sanção

Todos

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Situação:

Todas

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

2 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

| | Município | CNPJ/CPF | Nome/Razão Social | Data Início | Data fim | Tipo Sanção | Situação |
|--|-----------|--------------------|---|-------------|------------|--|----------|
| | TOLEDO | 21.484.336/0001-47 | MMH COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME | 22/06/2021 | 22/06/2022 | Suspensão do direito licitar e contratar | Vigente |
| | CURITIBA | 21.484.336/0001-47 | MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. | 19/09/2019 | 16/03/2020 | | Expirado |

[Download Lista Impedidos](#)



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000179

Detalhes do Impedido de Licitar

[Voltar](#)**Dados do sancionado**

Tipo documento Número documento
 Nome

Informações Gerais

| | | | |
|--|---|-------------------------|-----------------------------------|
| Município | <input type="text" value="TOLEDO"/> | | |
| Situação: | <input type="text" value="Vigente"/> | | |
| CNPJ Entidade | <input type="text" value="76.205.806/0001-88"/> | | |
| Entidade | <input type="text" value="MUNICÍPIO DE TOLEDO"/> | | |
| Órgão | <input type="text"/> | | |
| Cargo da autoridade Responsável | <input type="text" value="SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO"/> | | |
| Nº Processo Sanção | <input type="text" value="024/2020"/> | | |
| Nº Processo Licitatório | <input type="text" value="PP 056/2019"/> | | |
| Tipo de Sanção | <input type="text" value="Suspensão do direito licitar e contratar"/> | | |
| Fundamento Legal | <input type="text" value="art. 87, III da Lei nº 8.666/93"/> | | |
| Descr. Fundamento Legal | <input type="text" value="Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: III - suspensão temporária de participação em licitação e Impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;"/> | | |
| Sanção/motivo | <input type="text" value="INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO"/> | | |
| Observação complementar | <input type="text" value="MULTA NO VALOR DE R\$ 159,73 PELA INEXECUÇÃO PARCIAL DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, EQUIVALENTE A 5% SOBRE O SALDO TOTAL DOS"/> | | |
| Data da publicação do ato que impõe a sanção | <input type="text" value="21/06/2021"/> | | |
| Data Ato | <input type="text" value="21/06/2021"/> | | |
| Nome veículo divulgação | <input type="text" value="JORNAL DO OESTE"/> | | |
| Tipo de Ato Declaratório | <input type="text" value="PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"/> | | |
| Número do Ato Declaratório | <input type="text" value="024"/> | Ano do Ato Declaratório | <input type="text" value="2020"/> |
| Tipo de Impedimento: | <input checked="" type="radio"/> Prazo Determinado <input type="radio"/> Prazo Indeterminado | | |
| Data início impedimento | <input type="text" value="22/06/2021"/> | | |
| Data fim Impedimento | <input type="text" value="22/06/2022"/> | | |

Usuário não logado. Para acessar o sistema utilize o botão ao lado.

Acessar



Município de Capanema - PR

000180

NOTIFICAÇÃO

A Empresa
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 65/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODA DOBRÁVEL, CADEIRA HIGIÊNICA PARA BANHO E ANDADORES, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS PESSOAS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Notifico a empresa que após consulta ao Tribunal de Contas verificamos que sua empresa foi impedida de licitar até 22/06/2022 pelo Município de Toledo PR, portanto não poderemos contratar com sua empresa.

Segue em anexo cópia extraída do Tribunal de Contas do Estado do PR. Para vosso conhecimento.

Capanema, 30 de agosto de 2021


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

080181

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 30 de agosto de 2021 08:23
Para: 'pregaoeletronico@mmhmed.com.br'
Assunto: NOTIFICAÇÃO EMPRESA MMH MED
Anexos: NOTIFICAÇÃO OF EMPRESA MMH MED.pdf

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 30 de agosto de 2021 08:23
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00009.txt

The original message was received at Mon, 30 Aug 2021 08:23:04 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <pregaoeletronico@mmhmed.com.br>
(relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <pregaoeletronico@mmhmed.com.br>... relayed; expect no further
notifications



000183

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 73.334.476/0001-32 DUNS®: 906862925
Razão Social: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: CENTRO OESTE MOVEIS E MAQUINAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/11/2021
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | |
|---|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 25/10/2021 |
| FGTS | Validade: | 14/09/2021 |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 25/02/2022 |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

| | | |
|----------------------------|-----------|----------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 09/06/2020 (*) |
| Receita Municipal | Validade: | 10/05/2020 (*) |

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

| | |
|-----------|----------------|
| Validade: | 30/04/2021 (*) |
|-----------|----------------|



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92721507205862167601-2
Data: 15/07/2020 15:18:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Seio Digital Tipo Normal C: AKF39531-08E:



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1115
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244.5104 - cartorio@azevedobastos.com.br
<https://azevedobastos.com.br>

Bol. Valor Azevedo Bastos
Tribunal

TJPB



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
DENOMINADA CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ: 73 334 476/0001-32

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade cabe ao sócio RAFAEL SANTOLIN, com os poderes e atribuições de representação da sociedade individualmente, autorizadas o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cônjuges ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Os sócios declaram que a empresa está desobrigada de realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, em consonância com a faculdade exarada no artigo 70 da Lei Complementar nº 129 de 14 de Dezembro de 2006.

CLÁUSULA DECIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante situação contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retrada mensal, a título de "pro labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - Faltando ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos de uma pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Dois Vizinhos, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Dois Vizinhos - PR, 18 de Junho de 2012

Luzinha Piegoraro Santolin
LUIZINHA PEOGORARO SANTOLIN

Rafael Santolin
RAFAEL SANTOLIN

Ana Michele Santolin
ANA MICHELE SANTOLIN



ABELIONATO GODOY
Rua João Draisparquale, 631
95600-000 - Fone (46) 3581-5550

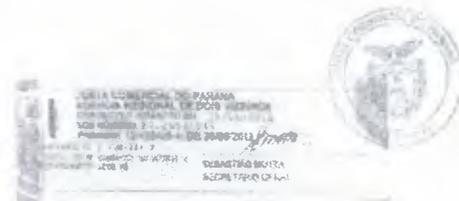
Certifico e dou fé que a presente fotocópia
é reprodução fiel do seu original
conjuntamente apresentado neste Cartório
Em testemunho _____ da verdade

15 JUL. 2020
Dois Vizinhos
Paraná

Santolin

ANILIA MANFROI
 ELISANE FACCHINI
 FRANCIELE TADOTTO TEDESCO
 ANIEL FERNANDA BACHY

- Escrita em português
- Escrita em português
- Escrita em português
- Escrita em português



000185



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.334.476/0001-32 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 09/09/1993 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA |
|---|

| | |
|--|--------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO OESTE MOVEIS E MAQUINAS | PORTE EPP |
|--|--------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|------------------------------------|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO R PRUDENTE DE MORAIS | NÚMERO 855 | COMPLEMENTO ***** |
|------------------------------------|---------------|----------------------|

| | | | |
|-------------------|---------------------------------|----------------------------|----------|
| CEP 85.660-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO NORTE | MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS | UF PR |
|-------------------|---------------------------------|----------------------------|----------|

| | |
|--|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO SANTOLIN.MOVEIS@HOTMAIL.COM | TELEFONE (46) 3536-6378 |
|--|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/07/2021 às 10:36:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000187



Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929
 distribuidordv@hotmail.com
 Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR
 Elton Jhon Delaseri Paim
 Auxiliar Juramentado

CERTIDÃO
O Nº
2.918/2.0
21
FLS.
01/02

C E R T I D ã O
(Para Efeitos Cíveis)

Nº 2.918/2.021

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, constatei e encontrei as distribuições a seguir descritas contra a Empresa **CENTRO OESTE – COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, estabelecida à Rua Prudente de Moraes, nº 855, Bairro Centro, parte Cidade Norte, nesta Cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **73.334.476/0001-32**:

| Liv. | Fls. | Data | Cartório/Tipo do Feito | Nº | Observação / Autores |
|------|------|----------|------------------------|----------|---|
| 11 | 80 | 06/01/00 | Protesto de Títulos | 0.057/00 | Nacional Chik Ltda. |
| 11 | 125 | 03/07/00 | Protesto de Títulos | 1.401/00 | Nicioli Indústria e Comércio de Móveis Ltda. |
| 11 | 149 | 25/09/00 | Protesto de Títulos | 2.072/00 | Britania Eletrodomésticos S/A. |
| 11 | 188 | 24/01/01 | Protesto de Títulos | 0.182/01 | Indústria de Cereais Comelli Ltda. |
| 12 | 129 | 15/02/02 | Protesto de Títulos | 0.564/02 | Livraria Bom Livro Ltda. |
| 13 | 160 | 24/01/03 | Protesto de Títulos | 0.474/03 | F. A. Maringá Ltda. |
| 13 | 161 | 24/01/03 | Protesto de Títulos | 0.476/03 | Luiz Carlos Mansini Carrenho |
| 13 | 161 | 24/01/03 | Protesto de Títulos | 0.477/03 | Indústria de Papel L Dal Asta Ltda. |
| 13 | 161 | 24/01/03 | Protesto de Títulos | 0.478/03 | M. E. Gonçalves e Cia Ltda. |
| 13 | 161 | 24/01/03 | Protesto de Títulos | 0.479/03 | Arge Ltda. |
| 13 | 175 | 12/02/03 | Protesto de Títulos | 0.826/03 | Coop. de Trab. em Metalúrgica de Guaiba Ltda. |
| 13 | 176 | 14/02/03 | Protesto de Títulos | 0.861/03 | Indústria e Comércio de Móveis Henn Ltda. |
| 13 | 178 | 17/02/03 | Protesto de Títulos | 0.907/03 | Indústria de Móveis J. Janes Ltda. |
| 13 | 178 | 17/02/03 | Protesto de Títulos | 0.908/03 | Maurivan Antônio Minosso |
| 13 | 178 | 17/02/03 | Protesto de Títulos | 0.909/03 | Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda. |
| 13 | 178 | 17/02/03 | Protesto de Títulos | 0.910/03 | Indústria de Móveis Finger Ltda. |
| 13 | 178 | 17/02/03 | Protesto de Títulos | 0.911/03 | Indústria de Móveis Finger Ltda. |
| 13 | 178 | 17/02/03 | Protesto de Títulos | 0.912/03 | Atlas Indústria de Eletrodomésticos Ltda. |
| 13 | 178 | 17/02/03 | Protesto de Títulos | 0.913/03 | Atlas Indústria de Eletrodomésticos Ltda. |
| 13 | 180 | 18/02/03 | Protesto de Títulos | 0.955/03 | Móveis Carraro S/A. |
| 13 | 180 | 18/02/03 | Protesto de Títulos | 0.956/03 | Móveis Carraro S/A. |
| 14 | 30 | 06/05/03 | Protesto de Títulos | 2.206/03 | Plascari Indústria de Plásticos Ltda. |
| 14 | 32 | 08/05/03 | Protesto de Títulos | 2.274/03 | Móveis Kappesberg Ltda. |
| 14 | 34 | 09/05/03 | Protesto de Títulos | 2.316/03 | Indústria de Móveis Bechara Nassar Ltda. |
| 14 | 34 | 09/05/03 | Protesto de Títulos | 2.318/03 | Caemmun Indústria Comércio de Móveis Ltda. |
| 14 | 36 | 14/05/03 | Protesto de Títulos | 2.370/03 | Imóvel Indústria de Móveis Ltda. |
| 14 | 36 | 14/05/03 | Protesto de Títulos | 2.371/03 | Plascari Indústria de Plásticos Ltda. |
| 14 | 36 | 14/05/03 | Protesto de Títulos | 2.372/03 | Plascari Indústria de Plásticos Ltda. |
| 14 | 36 | 14/05/03 | Protesto de Títulos | 2.373/03 | Móveis Carraro S/A. |
| 14 | 38 | 16/05/03 | Protesto de Títulos | 2.423/03 | Móveis Carraro S/A. |
| 14 | 38 | 16/05/03 | Protesto de Títulos | 2.424/03 | Compensados Pinhal Ltda. |
| 14 | 38 | 16/05/03 | Protesto de Títulos | 2.425/03 | Indústria e Comércio de Móveis Henn Ltda. |

000188

| | | | | | |
|----|-----|------------|---------------------|----------|---|
| 14 | 39 | 16/05/03 | Protesto de Títulos | 2.426/03 | Indústria e Comércio de Móveis Henn Ltda. |
| 14 | 59 | 20/06/03 | Protesto de Títulos | 2.947/03 | Realme Indústria e Comércio de Móveis Ltda. |
| 14 | 73 | 04/07/03 | Protesto de Títulos | 3.282/03 | Ronconi Ltda. |
| 14 | 86 | 23/07/03 | Protesto de Títulos | 3.606/03 | Britania Eletrodomésticos S/A. |
| 14 | 89 | 25/07/03 | Protesto de Títulos | 3.682/03 | Fábrica de Fogões Oeste Ltda. |
| 14 | 89 | 25/07/03 | Protesto de Títulos | 3.683/03 | Serpil Móveis Ltda. |
| 14 | 89 | 25/07/03 | Protesto de Títulos | 3.684/03 | Livraria Bom Livro Ltda. |
| 14 | 89 | 25/07/03 | Protesto de Títulos | 3.685/03 | Bel Móveis Indústria e Comércio Ltda. |
| 14 | 89 | 25/07/03 | Protesto de Títulos | 3.686/03 | B. Transportes Ltda. |
| 14 | 90 | 28/07/03 | Protesto de Títulos | 3.702/03 | Madepias Indústria de Pias Ltda. |
| 14 | 100 | 08/08/03 | Protesto de Títulos | 3.953/03 | Fábrica de Fogões Oeste Ltda. |
| 14 | 100 | 08/08/03 | Protesto de Títulos | 3.954/03 | Móveis Oggi S/A. |
| 14 | 116 | 01/09/03 | Protesto de Títulos | 4.372/03 | Caemmun Indústria Comércio de Móveis Ltda. |
| 14 | 116 | 01/09/03 | Protesto de Títulos | 4.373/03 | Sonne Indústria e Comércio de Móveis Ltda. |
| 14 | 127 | 17/09/03 | Protesto de Títulos | 4.630/03 | Madetal Móveis Ltda. |
| 14 | 127 | 17/09/03 | Protesto de Títulos | 4.631/03 | Realme Indústria e Comércio de Móveis Ltda. |
| 14 | 145 | 13/10/03 | Protesto de Títulos | 5.083/03 | Atlas Indústria de Eletrodomésticos Ltda. |
| 15 | 26 | 17/02/04 | Protesto de Títulos | 0.822/04 | Atlas Indústria de Eletrodomésticos Ltda. |
| 15 | 30 | 26/02/04 | Protesto de Títulos | 0.919/04 | Fábrica de Fogões Oeste Ltda. |
| 16 | 39 | 16/02/05 | Protesto de Títulos | 0.815/05 | Móveis Carraro S/A. |
| 16 | 39 | 16/02/05 | Protesto de Títulos | 0.816/05 | Móveis Carraro S/A. |
| 16 | 39 | 16/02/05 | Protesto de Títulos | 0.817/05 | Móveis Carraro S/A. |
| 16 | 148 | 22/07/05 | Protesto de Títulos | 3.527/05 | Colibri Indústria e Comércio de Móveis Ltda. |
| 16 | 148 | 22/07/05 | Protesto de Títulos | 3.528/05 | Metalúrgica Iany Indústria Ltda. |
| 16 | 154 | 01/08/05 | Protesto de Títulos | 3.684/05 | Italinea Indústria de Móveis Ltda. |
| 16 | 175 | 26/08/05 | Protesto de Títulos | 4.204/05 | Caemmun Indústria Comércio de Móveis Ltda. |
| 16 | 175 | 26/08/05 | Protesto de Títulos | 4.205/05 | Caemmun Indústria Comércio de Móveis Ltda. |
| 16 | 198 | 21/09/05 | Protesto de Títulos | 4.792/05 | Gazin Ind. Com Móveis Eletrodomésticos Ltda. |
| 17 | 98 | 20/12/05 | Protesto de Títulos | 7.288/05 | Metalúrgica Monte Castelo Ltda. |
| 17 | 98 | 20/12/05 | Protesto de Títulos | 7.289/05 | Indústria Metalúrgica Tumar Ltda. |
| 17 | 98 | 20/12/05 | Protesto de Títulos | 7.290/05 | Grappa Indústria Comércio de Móveis Ltda. |
| 17 | 101 | 21/12/05 | Protesto de Títulos | 7.351/05 | Indústria e Comércio de Móveis Henn Ltda. |
| 17 | 112 | 04/01/06 | Protesto de Títulos | 0.067/06 | Dal Móvel Ltda. |
| 17 | 114 | 05/01/06 | Protesto de Títulos | 0.101/06 | A2 Móvel Atual Ltda. |
| 17 | 121 | 12/01/06 | Protesto de Títulos | 0.285/06 | Móveis Carraro S/A. |
| 17 | 123 | 13/01/06 | Protesto de Títulos | 0.336/06 | Italinea Indústria de Móveis Ltda. |
| 17 | 127 | 17/01/06 | Protesto de Títulos | 0.430/06 | Schmitz e Selig Ltda. |
| 17 | 131 | 20/01/06 | Protesto de Títulos | 0.528/06 | Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda. |
| 17 | 141 | 01/02/06 | Protesto de Títulos | 0.794/06 | Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda. |
| 17 | 142 | 02/02/06 | Protesto de Títulos | 0.817/06 | Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda. |
| 17 | 145 | 06/02/06 | Protesto de Títulos | 0.884/06 | Serpil Móveis Ltda. |
| 17 | 145 | 06/02/06 | Protesto de Títulos | 0.885/06 | A2 Móvel Atual Ltda. |
| 17 | 148 | 08/02/06 | Protesto de Títulos | 0.961/06 | Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda. |
| 17 | 148 | 08/02/06 | Protesto de Títulos | 0.962/06 | Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda. |
| 17 | 148 | 08/02/06 | Protesto de Títulos | 0.963/06 | Móveis Carraro S/A. |
| 17 | 153 | 13/02/06 | Protesto de Títulos | 1.078/06 | Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda. |
| 17 | 153 | 13/02/06 | Protesto de Títulos | 1.079/06 | Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda. |
| 17 | 153 | 13/02/06 | Protesto de Títulos | 1.080/06 | Mueller Eletrodomésticos S/A. |
| 17 | 154 | 14/02/06 | Protesto de Títulos | 1.107/06 | Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda. |
| 17 | 154 | 14/02/06 | Protesto de Títulos | 1.108/06 | Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda. |
| 17 | 154 | 14/02/2006 | Protesto de Títulos | 1.109/06 | Italinea Indústria de Móveis Ltda. |
| 17 | 154 | 14/02/2006 | Protesto de Títulos | 1.110/06 | Móveis Carraro S/A. |

S E G U E . . .



Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929
distribuidordv@hotmail.com

Joãooncimar Magnabosco
Distribuidor

Elton Jhon Delaseri Paim
Auxiliar Juramentado

CERTI
DÃO
Nº
2.918/2
021
FLS.
02/02
CONTIN
UAÇÃO

| Liv. | Fls. | Data | Cartório/Tipo do Feito | Nº | Observação / Autores |
|------|------|------------|------------------------|----------|---|
| 17 | 156 | 15/02/2006 | Protesto de Títulos | 1.157/06 | Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda. |
| 17 | 157 | 16/02/2006 | Protesto de Títulos | 1.189/06 | Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda. |
| 17 | 157 | 16/02/06 | Protesto de Títulos | 1.190/06 | Schmitz e Selig Ltda. |
| 17 | 157 | 16/02/06 | Protesto de Títulos | 1.191/06 | Italinea Indústria de Móveis Ltda. |
| 17 | 157 | 16/02/06 | Protesto de Títulos | 1.192/06 | Italinea Indústria de Móveis Ltda. |
| 17 | 161 | 21/02/06 | Protesto de Títulos | 1.287/06 | Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda |
| 17 | 161 | 21/02/06 | Protesto de Títulos | 1.288/06 | Móveis Carraro S/A. |
| 17 | 164 | 23/02/06 | Protesto de Títulos | 1.364/06 | Master M Indústria e Comércio de Móveis Ltda. |
| 17 | 176 | 08/03/06 | Protesto de Títulos | 1.656/06 | Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda. |
| 17 | 178 | 09/03/06 | Protesto de Títulos | 1.704/06 | Móveis Carraro S/A. |
| 17 | 178 | 09/03/06 | Protesto de Títulos | 1.705/06 | Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda. |
| 17 | 184 | 14/03/06 | Protesto de Títulos | 1.851/06 | Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda. |
| 17 | 184 | 14/03/06 | Protesto de Títulos | 1.852/06 | Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda. |
| 17 | 186 | 15/03/06 | Protesto de Títulos | 1.914/06 | Móveis Carraro S/A. |
| 17 | 186 | 15/03/06 | Protesto de Títulos | 1.915/06 | Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda. |
| 17 | 188 | 16/03/06 | Protesto de Títulos | 1.959/06 | Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda. |
| 17 | 188 | 16/03/06 | Protesto de Títulos | 1.960/06 | Italinea Indústria de Móveis Ltda. |
| 17 | 189 | 17/03/06 | Protesto de Títulos | 1.983/06 | Italinea Indústria de Móveis Ltda. |
| 17 | 191 | 20/03/06 | Protesto de Títulos | 2.041/06 | Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda. |
| 17 | 194 | 22/03/06 | Protesto de Títulos | 2.110/06 | Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda. |
| 17 | 194 | 22/03/06 | Protesto de Títulos | 2.111/06 | Móveis Carraro S/A. |
| 18 | 6 | 04/04/06 | Protesto de Títulos | 2.425/06 | Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda. |
| 18 | 11 | 07/04/06 | Protesto de Títulos | 2.550/06 | Italinea Indústria de Móveis Ltda. |
| 18 | 15 | 12/04/06 | Protesto de Títulos | 2.630/06 | Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda |
| 18 | 17 | 17/04/06 | Protesto de Títulos | 2.678/06 | Italinea Indústria de Móveis Ltda. |
| 18 | 17 | 17/04/06 | Protesto de Títulos | 2.679/06 | Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda |
| 18 | 19 | 18/04/06 | Protesto de Títulos | 2.726/06 | Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda |
| 18 | 19 | 18/04/06 | Protesto de Títulos | 2.727/06 | Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda |
| 18 | 35 | 05/05/06 | Protesto de Títulos | 3.144/06 | Móveis Carraro S/A. |
| 18 | 38 | 06/05/06 | Protesto de Títulos | 3.209/06 | Indústria e Comércio de Móveis Henn Ltda. |
| 18 | 41 | 11/05/06 | Protesto de Títulos | 3.295/06 | Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda |
| 18 | 71 | 12/06/06 | Protesto de Títulos | 4.033/06 | Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda. |
| 18 | 84 | 26/6/2006 | Protesto de Títulos | 4.355/06 | Mueller Eletrodomésticos S/A. |
| 18 | 84 | 26/6/2006 | Protesto de Títulos | 4.356/06 | Mueller Eletrodomésticos S/A. |
| 18 | 91 | 4/7/2006 | Protesto de Títulos | 4.534/06 | Mueller Fogões Ltda. |
| 18 | 106 | 20/7/2006 | Protesto de Títulos | 4.922/06 | Indústria e Comércio de Móveis Henn Ltda. |
| 18 | 110 | 26/7/2006 | Protesto de Títulos | 5.017/06 | Mueller Eletrodomésticos S/A. |
| 18 | 110 | 26/7/2006 | Protesto de Títulos | 5.018/06 | Mueller Eletrodomésticos S/A. |
| 18 | 112 | 27/7/2006 | Protesto de Títulos | 5.052/06 | Mueller Fogões Ltda. |
| 18 | 134 | 23/8/2006 | Protesto de Títulos | 5.615/06 | Mueller Eletrodomésticos S/A. |
| 18 | 134 | 23/8/2006 | Protesto de Títulos | 5.616/06 | Mueller Fogões Ltda. |

000190

CERTIFICO mais, que revendo neste cartório, constatei e não encontrei qualquer outra distribuição de ações cíveis, criminais, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou cartas precatórias oriundas de outras Comarcas, e ainda, qualquer ação possessória distribuído, contra a pessoa supra mencionada, no período compreendido entre 1º de julho de 1.970 até a presente data.-

CERTIFICO ainda, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, (Bruno) Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu, (Joãoncimar/Elton) Distribuidor/Auxiliar Juramentado, conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e um (16/07/2021).-

Custas:

Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$ 32,72 + Selo = R\$ 2,34 = TOTAL = R\$ 35,06

Guia busca e selo nº 6060134-0

Guia taxa Fundep nº 352374-3

Pagamento em 31/01/2020

ELTON JHON
DELASERI
PAIM:06799500955

Assinado de forma digital
por ELTON JHON DELASERI
PAIM:06799500955
Dados: 2021.07.16 16:08:04
-03'00'



SELO DIGITAL



0184232CEAA0000000110921N

000191



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | | |
|--|----------------------------|---|-----------------------------------|---------------|--------------------|
| Nome Empresarial: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP | | Protocolo: PRC2107605986 | | | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | | | |
| NIRE (Sede) 41202972449 | CNPJ 73.334.476/0001-32 | Data de Ato Constitutivo 09/09/1993 | Início de Atividade 09/09/1993 | | |
| Endereço Completo Rua PRUDENTE DE MORAIS, Nº 855, CENTRO NORTE - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000 | | | | | |
| Objeto Social COMERCIO DE MOVEIS RESIDENCIAIS, ESCOLARES, HOSPITALARES E PARA ESCRITORIOS, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MATERIAL ESPORTIVO, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, LOUÇAS, ALUMINIOS, PERSEANAS, DECORAÇÕES, PAPELARIA E MERCEARIA. | | | | | |
| Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais) | | Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte) | Prazo de Duração Indeterminado | | |
| Dados do Sócio | | | | | |
| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
| ANA MICHELE SANTOLIN | 027.071.089-28 | R\$ 50.000,00 | Sócio | N | Término do mandato |
| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
| RAFAEL SANTOLIN | 033.488.009-27 | R\$ 50.000,00 | Sócio | S | |
| Dados do Administrador | | | | | |
| Nome | CPF | Término do mandato | | | |
| RAFAEL SANTOLIN | 033.488.009-27 | | | | |
| Último Arquivamento | | | Situação | | |
| Data | Número | Ato/eventos | ATIVA | | |
| 27/06/2017 | 20174442947 | 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE | SEM STATUS | | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/07/2021, às 15:29:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código JGJNNRQD.



PRC2107605986

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000192

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024556398-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **73.334.476/0001-32**

Nome: **CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná
Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças
Departamento de Tributação e Receita

NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 21 de Junho de 2021 - Valida até:19/09/2021

| | | | |
|--|--------------------------------|---|---------------|
| NEGATIVA Nº: 42124/2021 | | CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJG2QE5ZM4XH3RQX | |
| FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO | | | |
| RAZÃO SOCIAL: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA | | | |
| INSCRIÇÃO EMPRESA 9679 | CNPJ/CPF 73.334.476/0001-32 | INSCRIÇÃO ESTADUAL 3230224616 | ALVARÁ 466 |
| ENDEREÇO RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855 - ZONA NORTE - CENTRO CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR | | | |
| CNAE / ATIVIDADES Comércio varejista de móveis, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente | | | |

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/> ITEM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, OPÇÃO "VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO"

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Centro Oeste

000194

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

ANEXO II

Obrigamo-nos a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informamos que a validade desta proposta é de **60 (Sessenta) dias**, corridos contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Dois Vizinhos, 14 de junho de 2021

Avelino A. Santolin – Procurador
RG. 958.063 – CPF. 156.316.309-82

Anamichele Santolin
CENTRO OESTE COM. DE MOV. E EQUIP. LTDA.

73.334.476/0001-32
CENTRO OESTE-COMERCIO DE
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
RUA PRUDENTE DE MORAIS 855
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

000195

Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

ANEXO - III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2021

Pelo presente instrumento, a Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda., CNPJ n.º 73.334.476/0001-32, com sede na Rua Prudente de Moraes, 855, Centro, Dois Vizinhos/PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Avelino Andretta Santolin, portador do RG sob n.º 958.063 e CPF n.º 156.316.309-82, procurador, **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n.º 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço santolin.moveis@hotmail.com e 46 3536 6378.
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor Avelino Andretta Santolin, portador do CPF/MF sob n.º 156.316.309-82, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 40/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Dois Vizinhos, 14 de junho de 2021

Avelino A. Santolin – Procurador
RG. 958.063 – CPF. 156.316.309-82



Centro Oeste

000196

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

ANEXO - IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda., CNPJ nº. 73.334.476/0001-32, com sede na Rua Prudente de Moraes, 855, Centro, Dois Vizinhos/PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Dois Vizinhos, 14 de junho de 2021

Avelino A. Santolin – Procurador
RG. 958.063 – CPF. 156.316.309-82

Avelino A. Santolin
CENTRO OESTE COM. DE MOV. E EQUIP. LTDA.

73.334.476/0001-32
CENTRO OESTE-COMÉRCIO DE
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS PARANÁ



Município de Capanema - PR 000197

PORTARIA Nº 7.953, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 65/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 65/2021, objeto AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODA DOBRÁVEL, CADEIRA HIGIÊNICA PARA BANHO E ANDADORES, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS PESSOAS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item:

| Fornecedor | Item | Produto/Serviço | Marca | Quantidade | Preço |
|---|------|---|--------------|------------|--------|
| EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872 | 1 | ANDADOR DE ALUMÍNIO 3 BARRAS; ARTICULÁVEL, DOBRÁVEL E REGULÁVEL, CORPO 100% EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL COM ANODIZAÇÃO FOSCA, CONECTORES E PUNHOS EM POLÍMEROS INJETADOS, REGULAGEM COM PINO MOLA, PONTEIRA 1" CURTA, SUPORTA ATÉ 90 KG. NORMAL: CINCO NÍVEIS DE ALTURA (DE 77 CM A 87 CM) | INDAIA | 30,00 | 155,00 |
| MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 2 | CADEIRA DE BANHO PARA OBESO CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO IDEAL PARA USO SANITÁRIO E CHUVEIRO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; CONSTRUÍDA EM AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, APOIO DE PÉS RESTRÁTIL, FREIOS BILATERAIS, APOIOS DE BRAÇOS FIXOS, LARGURA DO ASSENTO 50 CM, SUPORTA ATÉ 130 KG | PROLIFE/PLUS | 10,00 | 343,00 |
| MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 3 | CADEIRA DE RODA. CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO; ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI; ESTOFAMENTO EM NYLON; RODAS TRASEIRAS DE 24"; INJETADAS EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS; RODAS DIANTEIRAS DE 6" MACIÇAS; FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS; APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS; APOIOS DE BRAÇO FIXOS; CAPACIDADE PARA 90 KG; LARGURAS DO ASSENTO: 40 CM; OPCIONAL: PNEUS TRASEIROS INFLÁVEIS – IGUAL OU SIMILAR AO MODELO 1009 PI | PROLIFE | 50,00 | 451,00 |
| PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | 4 | CADEIRA HIGIÊNICA PARA BANHO, FUNCIONAMENTO MANUAL, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CARBONO, NA COR PRETA/CINZA, USO BANHO, TAMANHO ADULTO, ENCOSTO, ACABAMENTO DO ENCOSTO NAPA OU COURVIN OU PLÁSTICO RESISTENTE NA COR PRETA, ASSENTO PLÁSTICO RESISTENTE, RECIPIENTE C TIPO DE RODAS DIANTEIRAS MACIÇAS ARO 06", TIPO RODAS TRASEIRAS MACIÇA GIRATÓRIAS ARO 06", APOIO DE PÉS RESTRÁTIL, APOIO DE BRAÇOS REMOVÍVEIS, FREIOS BILATERAIS, CAPACIDADE APROXIMADA DE 90KG. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA DO ASSENTO 44 CM, ALTURA DO CM, ALTURA DO CHÃO A MANOPLA MÍNIMA DE 94 CM, ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO MÍNIMA DE 48 CM | DUNE | 40,00 | 269,00 |



Município de Capanema - PR 000198

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 65/2021, é de R\$ 41.390,00 (Quarenta e Um Mil, Trezentos e Noventa Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e sete dias de agosto de 2021



Américo Bellé
Prefeito Municipal



MMHMED

COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

000199

**ILUSTRÍSSIMA SENHORA ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI PREGOEIRA DO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA ESTADO DO PARANÁ.**

Maringá, 30 de agosto de 2021.

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.484.336/0001-47, com sede à PR – 317, Nº 6752, Barracão B, Parque Industrial 200, CEP 87035-510, no município de Maringá-PR, neste ato representada por seu sócio Marcelino Lahoud, portador da Carteira de Identidade nº 2079474 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 359.226.139-87, vem respeitosamente informar, em atendimento à Notificação encaminhada.



MMHMED
COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

000200

Por meio de notificação encaminhada, onde o órgão realiza a desclassificação da empresa MMH MED em virtude ao Pregão Eletrônico nº 65/2021, onde a mesma sagrou-se vencedora dos itens “Cadeira de Rodas Dobrável”, “Cadeira Higiênica para Banho” e “Andador”.

Segundo o município, a empresa teria sido desclassificada por “*após consulta no tribunal de contas verificamos que sua empresa foi impedida de licitar até 22/06/2022 pelo Município de Toledo PR, portanto não poderemos contratar com a sua empresa*”.

Com isso, a peticionária expõe o seguinte elemento, o município onde a empresa se encontra sob sanção não apresenta vínculo com o órgão sede do certame, a penalidade apresentada se encontra sob vigência municipal em Toledo PR, e não sob âmbito estadual, com isso, a empresa se encontra de acordo para a participação de demais pregões.

Segundo o Ministro Bruno Dantas:

“art. 38, inciso II, da Lei 13.303/2016 deve ser de que o impedimento de participar de licitações se refere tão somente a sanções aplicadas pela própria entidade, e não a sanções aplicadas por outra empresa pública ou sociedade de economia mista”.

Deste modo, destacamos que conforme o art. 38, II da lei nº 13.303/16, o município de Capanema PR, não poderá desclassificar a empresa perante a justificativa de penalidade em decorrência de ato ocorrido com outra entidade pública.

Conforme a empresa destaca com parecer TJ-PR onde o mesmo aponta que doutrinas e jurisprudências, as penalidades que acima questionadas terão perante si o âmbito voltado ao órgão de aplicação da mesma. Estando a empresa liberada para participação em demais órgãos licitantes.

Artigo 87, III, lei nº 8.666/93 destaca que:

“Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;”

Acórdão 2242/2013-TCU Plenário:

“A sanção prevista no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/1993 produz efeitos apenas em relação ao órgão ou entidade sancionador, enquanto a prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002 produz efeitos no âmbito do ente federativo que a aplicar”.

Destaca o acórdão nº 902/2012 TCU onde o mesmo apresenta que:

“Sanção do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93 limita-se às empresas apenadas pela entidade que realiza o certame[...]”.

Conforme a cima citado, a penalidade não ocorreu pelo Município de Capanema PR, não havendo motivos justos para que a empresa seja desclassificada dos itens ganhos. Deste modo, se torna incoerente a desclassificação da petionária pelos motivos citados, sendo que a mesma apresentou melhor oferta dos itens, beneficiando de forma integral o município e seus usuários.

A petionária destaca que a sanção de impedimento terá seus efeitos produzidos sob aquele município que a instaurou, e que não apresenta impedimentos para participar, e realizar atas de registros com demais municípios.

000202



MMHMED
COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Sendo só para o momento aproveitamos o ensejo para renovar os nossos votos de estima e consideração com este inclito órgão, onde não medimos esforços para a resolução do ocorrido e a justa participação do certame citado. Por fim, requeremos a suspensão da medida de desclassificação imposta sob a empresa de forma equivocada conforme apresentamos a cima.

Atenciosamente,

Marcelino Lahoud
PROPRIETÁRIO
RG 2079474 958/PR
CPF 359 976 179-81

Marcelino Lahoud
Proprietário

21.484.336/0001-47

I.E: 90881170-78
MMH MED COM. DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA - ME
Rodovia PR-317, nº 6752 - Barracão B
Parque Industrial 200 - CEP: 87035-510
(44) 3354-5826

MARINGÁ - PR



DESPACHO

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 65/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODA DOBRÁVEL, CADEIRA HIGIÊNICA PARA BANHO E ANDADORES, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS PESSOAS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito da empresa MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME não aceitar a desclassificação.

Capanema, 31 de agosto de 2021


Roselia Kriger Becker Pagan
Chefe do Setor de Licitações



Município de Capanema - PR

000201

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº 65/2021,

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODA DOBRÁVEL, CADEIRA HIGIÊNICA PARA BANHO E ANDADORES, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS PESSOAS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

1. Trata de análise da informação apresentada às fls. 199/202, pela empresa MMH MED Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. – ME., na qual sustenta a necessidade de suspensão da decisão de desclassificação imposta à empresa requerente.

2. A informação apresentada pela empresa MMH MED Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. – ME merece acolhimento, tendo em vista que a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993), irradia efeitos tão somente com relação ao Órgão Sancionador.

Nesse sentido, são as lições do Professor Marçal Justen Filho¹:

(...) A suspensão do direito de licitar produziria efeitos no âmbito da entidade administrativa que a aplicasse, enquanto a declaração de inidoneidade alcançaria todos os órgãos da Administração Pública. Essa interpretação deriva da redação legislativa, pois o inc. III utiliza apenas o vocábulo “Administração”, enquanto o inc. IV contém “administração Pública”.

(...)

Indo ao ponto, essa relevante controvérsia jurídica acaba sendo resolvida segundo a uma interpretação literal, que pretende solucionar todas as dificuldades mediante a simples distinção terminológica entre “Administração” e “Administração Pública”. É evidente que as duas expressões apresentam conteúdo distinto, tal como expressamente previsto no art. 6º. Da própria Lei 8.666/1993.”

No mesmo sentido é o entendimento do TCE/PR, conforme o Acórdão 3962/20-Tribunal Pleno, emitido no Processo nº 445040/19.

3. Desse modo, mantenho a decisão de classificação das empresas na forma da Ata da Sessão Pública e Portaria de Homologação, deixando de desclassificar a empresa MMH MED Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. – ME. por estar sancionada nos termos do inciso III, do art. 87, da Lei 8.666/1993.

Capanema, 01 de setembro de 2021


Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações

JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 16. ed. – São Paulo. Ed. RT. Pag. 1.155.

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 1 de setembro de 2021 15:21
Para: 'pregaoeletronico@mmhmed.com.br'
Assunto: CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA NO PREGÃO 65/2021
Anexos: NOTIFICAÇÃO EMPRESA MMH MED.pdf

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

000200

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 1 de setembro de 2021 15:21
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00013.txt

The original message was received at Wed, 1 Sep 2021 15:20:55 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <pregaoeletronico@mmhmed.com.br>
(relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <pregaoeletronico@mmhmed.com.br>... relayed; expect no further
notifications

080207

Assunto: ATA DE REGISTRO REFERENTE AO PE 65/2021

De: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Data: 02/09/2021 10:48

Para: diretoria@vidashopping.com.br

BOM DIA

ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021 PARA ASSINATURA,

CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080

CAPANEMA PR- CEP 85760-000

JEANDRA WILMSEN

SETOR DE LICITAÇÕES

— Anexos: —

ATA 411 - PLG.pdf

304KB

Assunto: ATA DE REGISTRO REFERENTE AO PE 65/2021

De: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Data: 02/09/2021 10:42

Para: negi.egito@yahoo.com

BOM DIA

ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021 PARA ASSINATURA,

CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080

CAPANEMA PR- CEP 85760-000

JEANDRA WILMSEN

SETOR DE LICITAÇÕES

— Anexos: —

ATA 409 - EMERSON.pdf

303KB

000209

Assunto: Return receipt

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

Data: 02/09/2021 10:42

Para: <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

The original message was received at Thu, 2 Sep 2021 10:42:42 -0300
from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<negi.egito@yahoo.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<negi.egito@yahoo.com>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <acfe70ca-9192-4613-555c-166d122c35f0@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net
Received-From-MTA: DNS; 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br
Arrival-Date: Thu, 2 Sep 2021 10:42:42 -0300

Original-Recipient: rfc822;negi.egito@yahoo.com
Final-Recipient: RFC822; negi.egito@yahoo.com
Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)
Status: 2.0.0
Remote-MTA: DNS; mta6.am0.yahoodns.net
Diagnostic-Code: SMTP; 250 recipient <negi.egito@yahoo.com> ok
Last-Attempt-Date: Thu, 2 Sep 2021 10:42:50 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Received: from [192.168.0.51] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br
[187.60.213.238] (may be forged))
(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTTP id 182DggsX013107
for <negi.egito@yahoo.com>; Thu, 2 Sep 2021 10:42:42 -0300
To: negi.egito@yahoo.com
From: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Subject: ATA DE REGISTRO REFERENTE AO PE 65/2021
Message-ID: <acfe70ca-9192-4613-555c-166d122c35f0@capanema.pr.gov.br>
Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br"
<apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Date: Thu, 2 Sep 2021 10:42:42 -0300
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:78.0) Gecko/20100101
Thunderbird/78.13.0
MIME-Version: 1.0
Content-Type: multipart/mixed;
boundary="-----53F460227EA74F5D838514CE"
Content-Language: pt-BR

000210

Assunto: ATA DE REGISTRO REFERENTE AO PE 65/2021

De: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Data: 02/09/2021 10:46

Para: licitacao@mmhmed.com.br

BOM DIA

ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021 PARA ASSINATURA,

CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080

CAPANEMA PR- CEP 85760-000

JEANDRA WILMSEN

SETOR DE LICITAÇÕES

Anexos:

ATA 410 - MMH.pdf

307KB

000211

Assunto: Return receipt

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

Data: 02/09/2021 10:46

Para: <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

The original message was received at Thu, 2 Sep 2021 10:46:04 -0300
from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<licitacao@mmhmed.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<licitacao@mmhmed.com.br>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <ba58b8a2-d8da-7434-99ec-83065ddb4c9@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net
Received-From-MTA: DNS; 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br
Arrival-Date: Thu, 2 Sep 2021 10:46:04 -0300

Original-Recipient: rfc822;licitacao@mmhmed.com.br
Final-Recipient: RFC822; licitacao@mmhmed.com.br
Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)
Status: 2.0.0
Remote-MTA: DNS; mx.zohomail.com
Diagnostic-Code: SMTP; 250 Recipient <licitacao@mmhmed.com.br> OK
Last-Attempt-Date: Thu, 2 Sep 2021 10:46:11 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Received: from [192.168.0.51] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br
[187.60.213.238] (may be forged))
(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 182Dk4Zw013796
for <licitacao@mmhmed.com.br>; Thu, 2 Sep 2021 10:46:04 -0300
Subject: ATA DE REGISTRO REFERENTE AO PE 65/2021
References: <acfe70ca-9192-4613-555c-166d122c35f0@capanema.pr.gov.br>
To: licitacao@mmhmed.com.br
From: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
X-Forwarded-Message-Id: <acfe70ca-9192-4613-555c-166d122c35f0@capanema.pr.gov.br>
Message-ID: <ba58b8a2-d8da-7434-99ec-83065ddb4c9@capanema.pr.gov.br>
Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br"
<apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Date: Thu, 2 Sep 2021 10:46:04 -0300
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:78.0) Gecko/20100101
Thunderbird/78.13.0
MIME-Version: 1.0
In-Reply-To: <acfe70ca-9192-4613-555c-166d122c35f0@capanema.pr.gov.br>
Content-Type: multipart/mixed;
boundary="-----FB7BA4BC8D5FB68C4F9CCE96"
Content-Language: pt-BR

980212

Assunto: Return receipt

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

Data: 02/09/2021 10:48

Para: <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

The original message was received at Thu, 2 Sep 2021 10:48:24 -0300
from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<diretoria@vidashopping.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<diretoria@vidashopping.com.br>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <a3fe5e32-536c-c54b-9cd6-bd4fa751d6f5@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net
Received-From-MTA: DNS; 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br
Arrival-Date: Thu, 2 Sep 2021 10:48:24 -0300

Original-Recipient: rfc822;diretoria@vidashopping.com.br
Final-Recipient: RFC822; diretoria@vidashopping.com.br
Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)
Status: 2.1.5
Remote-MTA: DNS; mx-vip-01-farm64.kinghost.net
Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 Ok
Last-Attempt-Date: Thu, 2 Sep 2021 10:48:46 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Received: from [192.168.0.51] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br
[187.60.213.238] (may be forged))
(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 182Dm001014346
for <diretoria@vidashopping.com.br>; Thu, 2 Sep 2021 10:48:24 -0300
Subject: ATA DE REGISTRO REFERENTE AO PE 65/2021
References: <ba58b8a2-d8da-7434-99ec-83065ddb4c9@capanema.pr.gov.br>
To: diretoria@vidashopping.com.br
From: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
X-Forwarded-Message-Id: <ba58b8a2-d8da-7434-99ec-83065ddb4c9@capanema.pr.gov.br>
Message-ID: <a3fe5e32-536c-c54b-9cd6-bd4fa751d6f5@capanema.pr.gov.br>
Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br"
<apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Date: Thu, 2 Sep 2021 10:48:24 -0300
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:78.0) Gecko/20100101
Thunderbird/78.13.0
MIME-Version: 1.0
In-Reply-To: <ba58b8a2-d8da-7434-99ec-83065ddb4c9@capanema.pr.gov.br>
Content-Type: multipart/mixed;
boundary="-----45A9960381E5762E4FFAA84F"
Content-Language: pt-BR



000213

um veículo necessário para a realização do objeto, atendendo as exigências do:

- 3) Estação Total om precisão máxima de 2" (Dois segundos);
- 4) Nível Digital;
- 5) GPS RTK de Dupla Frequência;
- 6) Veículo.
- 7) Drone com Qualidade 4K.

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 01 de setembro de 2021.

Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2021, com a alteração da data de realização da Sessão Pública para o dia 20/09/2021, às 8H30M, e alterações descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

No Edital item 26.1. **Onde Lia-se :**

26.1. Valor máximo estimado da licitação é de R\$ 1.465.000,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil Reais).

Leia-se:

26.1. Valor máximo estimado da licitação é de R\$ R\$ 1.499.200,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Noventa e Nove Mil e Duzentos Reais).

No Termo de Referência 5.DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO: item 5 e 6 **Onde Lia-se:**

| Item | Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | |
|--------------|--|------------|----------------|-------------|---------------------|
| 5 | 61505 HORA MAQUINA DE MOTONIVELADORA COM AS SEQUINTES CARACTERISTICAS: PESO MINIMO DE 18.890KG, POTENCIA MINIMA 215HP, COM OPERADOR. COTA RESERVADA-ME-EPP | 150,00 | H | 230,00 | 34.500,00 |
| 6 | 61505 HORA MAQUINA DE MOTONIVELADORA COM AS SEQUINTES CARACTERISTICAS: PESO MINIMO DE 18.890KG, POTENCIA MINIMA 215HP, COM OPERADOR. AMPLA CONCORRENCIA | 450,00 | H | 230,00 | 103.500,00 |
| TOTAL | | | | | 1.465.000,00 |

Leia-se:

| Item | Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | |
|--------------|--|------------|----------------|-------------|---------------------|
| 5 | 61505 HORA MAQUINA DE MOTONIVELADORA COM AS SEQUINTES CARACTERISTICAS: PESO MINIMO DE 18.890KG, POTENCIA MINIMA 215HP, COM OPERADOR. COTA RESERVADA-ME-EPP | 150,00 | H | 287,00 | 43.050,00 |
| 6 | 61505 HORA MAQUINA DE MOTONIVELADORA COM AS SEQUINTES CARACTERISTICAS: PESO MINIMO DE 18.890KG, POTENCIA MINIMA 215HP, COM OPERADOR. AMPLA CONCORRENCIA | 450,00 | H | 287,00 | 129.150,00 |
| TOTAL | | | | | 1.499.200,00 |

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 01 de setembro de 2021

Américo Bellé- Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.953, DE 27 DE AGOSTO DE 2021,

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 65/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu

artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 65/2021, objeto AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODA DOBRÁVEL, CADEIRA HIGIÊNICA PARA BANHO E ANDADORES, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS PESSOAS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

| Fornecedor | Item | Produto/Serviço | Marca | Quantidade | Preço |
|---|------|--|--------------|------------|--------|
| EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872 | 1 | ANDADOR DE ALUMÍNIO 3 BARRAS; ARTICULÁVEL, DOBRÁVEL, E REGULÁVEL. CORPO 100% EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL COM ANODIZAÇÃO PISCA. CONECTORES E PUNHOS EM POLÍMEROS INJETADOS. REGULAGEM COM PINO MOLA. PONTEIRA 1" CURTA. SUPORTA ATÉ 90 KG. NORMAL: CINCO NÍVEIS DE ALTURA (DE 77 CM A 87 CM) | INDALA | 50,00 | 155,00 |
| MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 2 | CADEIRA DE BANHO PARA OBESO CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO IDEAL PARA USO SANITÁRIO E CHUVEIRO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONSTRUÍDA EM AÇO. PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI. APOIO DE PÉS RETRÁTIL. FREIOS BILATERAIS. APOIOS DE BRAÇOS FIXOS. LARGURA DO ASSENTO 50 CM. SUPORTA ATÉ 130 KG | PROLIFE/PLUS | 10,00 | 343,00 |
| MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 3 | CADEIRA DE RODA. CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO; ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X. PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI; ESTOFAMENTO EM NYLON; RODAS TRASEIRAS DE 24"; INJETADAS EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS; RODAS DIANTEIRAS DE 6" MACIÇAS; FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS; APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS; APOIOS DE BRAÇOS FIXOS; CAPACIDADE PARA 90 KG; LARGURAS DO ASSENTO: 40 CM; OPCIONAL: PNEUS TRASEIROS INFLÁVEIS - IGUAL OU SIMILAR AO MODELO 1009 PI | PROLIFE | 50,00 | 451,00 |
| PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | 4 | CADEIRA HIGIÊNICA PARA BANHO, FUNCIONAMENTO MANUAL. MATERIAL ESTRUTURA AÇO CARBONO, NA COR PRETA/CINZA, USO BANHO, TAMANHO ADULTO, ENCOSTO, ACABAMENTO DO ENCOSTO NABA OU COURVIN OU PLÁSTICO RESISTENTE NA COR PRETA, ASSENTO PLÁSTICO RESISTENTE, RECIPIENTE C TIPO DE RODAS DIANTEIRAS MACIÇAS ARO 06", TIPO RODAS TRASEIRAS MACIÇA GIRATÓRIAS ARO 06", APOIO DE PÉS RETRÁTIL. APOIO DE BRAÇOS REMOVÍVEIS, FREIOS BILATERAIS, CAPACIDADE APROXIMADA DE 90KG. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA DO ASSENTO 44 CM, ALTURA DO CM, ALTURA DO CHÃO A MANOPLA MÍNIMA DE 94 CM, ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO MÍNIMA DE 48 CM | DUNE | 40,00 | 269,00 |

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 65/2021, é de R\$ 41.390,00 (Quarenta e Um Mil, Trezentos e Noventa Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e sete dias de agosto de 2021

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 409/2021

Pregão Eletrônico Nº 065/2021

Data da Assinatura: 01/09/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872

Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODA DOBRÁVEL, CADEIRA HIGIÊNICA PARA BANHO E ANDADORES, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS PESSOAS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.



00021

PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R\$ 4.650,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 410/2021

Pregão Eletrônico Nº 065/2021

Data da Assinatura: 01/09/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODA DOBRÁVEL, CADEIRA HIGIÊNICA PARA BANHO E ANDADORES, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS PESSOAS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 25.980,00 (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Oitenta Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 411/2021

Pregão Eletrônico Nº 065/2021

Data da Assinatura: 01/09/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODA DOBRÁVEL, CADEIRA HIGIÊNICA PARA BANHO E ANDADORES, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS PESSOAS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 10.760,00 (Dez Mil, Setecentos e Sessenta Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 6.950, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 421.000,00.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.756, de 11 de novembro de 2020 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 421.000,00 (quatrocentos e vinte e um mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 05.00-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 05.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 04.122.0402.2-023 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTA/ELEMENTO: 0440 - 33.90.36.00.00 - OUTROS SERV DE TERC - PESSOA FISICA
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 40.000,00 (recurso por cancelamento)
CONTA/ELEMENTO: 0490 - 44.90.52.00.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX-

EXERCÍCIO ANTERIOR

VALOR: R\$ 20.000,00 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 08.00-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 08.01 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

ATIVIDADE: 26.782.2601.2-262 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

CONTA/ELEMENTO: 1740 - 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO ANTERIOR

VALOR: R\$ 200.000,00 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 09.00-SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.1001.2-081 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTA/ELEMENTO: 2340 - 33.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

FONTE RECURSO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%) - EX CORRENTE

VALOR: R\$ 40.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 09.00-SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.1001.2-081 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTA/ELEMENTO: 2430 - 44.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE RECURSO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%) - EX CORRENTE

VALOR: R\$ 35.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 09.00-SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.302.1001.2-092 - ASSIST HOSPITALAR, AMBULATORIAL E LABORATORIAL

CONTA/ELEMENTO: 2740 - 33.90.39.00.00 - OUT SERV TERC - PESSOA JURÍDICA

FONTE RECURSO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%) - EX CORRENTE

VALOR: R\$ 30.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 10.00-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 10.01 - DEPARTAMENTO DE ASSOCIATIVISMO AGROINDUSTRIAL

ATIVIDADE: 20.606.2001.2-210 - ATIV DO DEPTO DE ASSOCIATIVISMO AGROINDUSTRIAL

CONTA/ELEMENTO: 3470 - 44.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 10.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 11.00-SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 08.244.0801.2-303 - B.FAM/C.ÚNICO-IND.GEST. DESC/IGDBF - CTA 27.441-0

CONTA/ELEMENTO: 3820 - 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE RECURSO: 936 - COMPON PARA QUALIF DA GESTÃO - SUAS - EX CORRENTE

VALOR: R\$ 1.000,00 (recurso por cancelamento)



Município de Capanema - PR

080215

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 409/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021

Aos primeiro dia de setembro de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 65/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872, sediada na R ANTONIO CABRAL, 85(16) 810 - CEP: 14077090 - BAIRRO: QUINTINO FACCI I, na cidade de Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 37.182.085/0001-86, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). EMERSON NUNES DO EGITO, portador do RG nº 46505970 e do CPF nº 262.802.998-72, residente no endereço: R ANTONIO CABRAL, 85 - CEP: 14077090 - BAIRRO: QUINTINO FACCI I, na cidade de Ribeirão Preto/SP.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODA DOBRÁVEL, CADEIRA HIGIÊNICA PARA BANHO E ANDADORES, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS PESSOAS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

| Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade e de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|----------|---------------------------|---|------------------|---------------------|------------|----------------|-------------|
| 1 | 61076 | ANDADOR DE ALUMÍNIO 3 BARRAS; ARTICULÁVEL, DOBRÁVEL E REGULÁVEL, CORPO 100% EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL COM ANODIZAÇÃO FOSCA, CONECTORES E PUNHOS EM POLÍMEROS INJETADOS, REGULAGEM COM PINO MOLA, PONTEIRA 1ª CURTA, SUPORTA ATÉ 90 KG. NORMAL: CINCO NÍVEIS DE ALTURA (DE 77 CM A 87 CM) | INDAIA | UN | 30,00 | 155,00 | 4.650,00 |
| 4.650,00 | | | | | | | |

Valor Total da Contratação R\$ 4.650,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição

000216



Município de Capanema - PR

pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. **O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.



Município de Capanema - PR

000217

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.

1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2021 | 4530 | 11.005.08.244.0801.2043 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

EMERSON NUNES DO EGITO
26280299872:37182085000186

Assinado de forma digital por EMERSON
NUNES DO EGITO
26280299872:37182085000186
Dados: 2021.09.02 11:35:33 -03'00"

000218



Município de Capanema - PR

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Edineia I S Schwenck**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.



8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

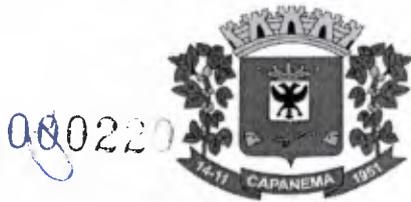
8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a)** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d)** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.



Município de Capanema - PR

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irreeajustáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.



Município de Capanema - PR

090221

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- a) "**Prática Obstrutiva**":
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente

EMERSON NUNES DOEGITO
26280299872:37182085000186

Assinado de forma digital por EMERSON NUNES
DO EGITO 26280299872:37182085000186
Dados: 2021.09.02 11:36:55 -03'00'



000222



Município de Capanema - PR

a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 65/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 65/2021**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) EMERSON NUNES DO EGITO**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 01 de setembro de 2021


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

EMERSON NUNES DO EGITO
26280299872:3718208500018
6

Assinado de forma digital por
EMERSON NUNES DO EGITO
26280299872:37182085000186
Dados: 2021.09.02 11:37:19 -03'00'

EMERSON NUNES DO EGITO
Representante Legal
EMERSON NUNES DO EGITO
26280299872
Detentora da Ata



Município de Capanema - PR

090223

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº410/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021

Aos primeiro dia de setembro de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 65/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sediada na R JALBAS RODRIGUES ALVES, 356 BRCAO 01 - CEP: 87080470 - BAIRRO: VILA SANTA IZABEL, na cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 21.484.336/0001-47, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). MARCELINO LAHOUD, portador do RG nº e do CPF nº 359.226.139-87, residente no endereço: RUA JALBAS RODRIGUES ALVES, 356 - CEP: 87080470, na cidade de Maringá/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODA DOBRÁVEL, CADEIRA HIGIÊNICA PARA BANHO E ANDADORES, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS PESSOAS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

| Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade e de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|------|---------------------------|---|------------------|---------------------|------------|----------------|-------------|
| 2 | 61075 | CADEIRA DE BANHO PARA OBESO CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO IDEAL PARA USO SANITÁRIO E CHUVEIRO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; CONSTRUÍDA EM AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, APOIO DE PÉS RETRÁTIL, FREIOS BILATERAIS, APOIOS DE BRAÇOS FIXOS. LARGURA DO ASSENTO 50 CM, SUPORTA ATÉ 130 KG | PROLIFE/PLUS | UN | 10,00 | 343,00 | 3.430,00 |
| 3 | 61073 | CADEIRA DE RODA. CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO; ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI; ESTOFAMENTO EM NYLON; RODAS TRASEIRAS DE 24"; INJETADAS EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS; RODAS DIANTEIRAS DE 6" MACIÇAS; FREIOS BILATERAIS | PROLIFE | UN | 50,00 | 451,00 | 22.550,00 |



Município de Capanema - PR

080221

| | | | | | | | |
|-----------|--|--|--|--|--|--|--|
| | REGULÁVEIS; APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS; APOIOS DE BRAÇO FIXOS; CAPACIDADE PARA 90 KG; LARGURAS DO ASSENTO: 40 CM; OPCIONAL: PNEUS TRASEIROS INFLÁVEIS – IGUAL OU SIMIAR AO MODELO 1009 PI | | | | | | |
| 25.980,00 | | | | | | | |

Valor Total da Contratação R\$ 25.980,00 (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Oitenta Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. **O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.





Município de Capanema - PR 000225

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nullidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.

1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

| |
|-----------------------------|
| $I = \frac{(6 / 100)}{365}$ |
|-----------------------------|

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento



Município de Capanema - PR

000226

VP = Valor da Parcela em atraso

1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2021 | 4530 | 11.005.08.244.0801.2043 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Edineia I S Schwenck**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.



8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



Município de Capanema - PR

000228

b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razões de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.

c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de





Município de Capanema - PR

000229

garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

a) "Prática Obstrutiva":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 65/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 65/2021**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) MARCELINO LAHOUD**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 01 de setembro de 2021


AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

MARCELINO Assinado de forma digital
por MARCELINO
LAHOUD:35922 LAHOUD:35922613987
613987 Dados: 2021.09.02 10:58:59
-03'00'

MARCELINO LAHOUD
Representante Legal

MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
Detentora da Ata

000232



Município de Capanema - PR

| | | | | | | | |
|-----------|--|--|--|--|--|--|--|
| | | APROXIMADAS: LARGURA DO ASSENTO 44 CM, ALTURA DO CM, ALTURA DO CHÃO A MANOPLA MÍNIMA DE 94 CM, ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO MÍNIMA DE 48 CM | | | | | |
| 10.760,00 | | | | | | | |

Valor Total da Contratação R\$ 10.760,00 (Dez Mil, Setecentos e Sessenta Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. **O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.





Município de Capanema - PR 000233

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nullidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.

1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

000231



Município de Capanema - PR

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2021 | 4530 | 11.005.08.244.0801.2043 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Edineia I S Schwenck**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

PLG DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
HOSPITALARES
EIRELI:34444108000195

Atividade: 08 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem preparo farmacêutico
CNPJ: 08.907.808/0001-95
CNPJ: 08.907.808/0001-95



Município de Capanema - PR

080235

a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

000230



Município de Capanema - PR

c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razões de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.

c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;





Município de Capanema - PR

000237

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

a) "**Prática Obstrutiva**":

0

093233



Município de Capanema - PR

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 65/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 65/2021**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellê, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) PRISCILLA LEAL GONCALVES**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 01 de setembro de 2021

AMÉRICO BELLÊ
Prefeito Municipal

PLG DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
HOSPITALARES
EIRELI:34444108000
195

Assinado de forma digital por PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 34444108000195
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, st=MG, ln=Uberaba, ou=Presencial, ou=08333951000194, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil, RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, c=PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 34444108000195
Dados: 2021.09.02 10:55:23 -0300

PRISCILLA LEAL GONCALVES
Representante Legal
PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES EIRELI
Detentora da Ata

732001



SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO

CONTRATO 9912320186

DESTINATÁRIO:

MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
ROD PR-317, 6752
BRCAO B PARQUE INDUSTRIAL 200
87035510 Maringá-PR

BY120196644BR



REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PR
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080
CENTRO
85760000 Capanema-PR

OBSERVAÇÃO ARP 410-2021 PE 65-2021

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1º ___/___/___ :___h
2º ___/___/___ :___h
3º ___/___/___ :___h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço Insuficiente
- 3 Não Existe o Número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não Procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros _____



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Osiel Almeida
MAT. 8.561.562-5
CDD/MARINGÁ

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Osiel Almeida

DATA DE ENTREGA

16/11/2021

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE



Município de Capanema - 2022
Contratos a vencer

VIACÃO E
OBRAS

| Seq. | Nº Contrato | SIM-AM | Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Valor | Fornecedor | Tipo da Licitação | Nº Licitação |
|------|-------------|---|-----------------|----------------|-----------------|----------------|------------|---|-------------------|--------------|
| 4623 | 322-2/2021 | 5146 | 02/08/2021 | 01/08/2022 | 02/08/2021 | 01/08/2022 | 93.110,83 | 48810 - A.L.STACZEWSKI E FILHO LTDA | Pregão | 000047 |
| | Objeto: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | |
| | 323-2/2021 | 5147 | 02/08/2021 | 01/08/2022 | 02/08/2021 | 01/08/2022 | 160.803,80 | 50297 - V.L.FLESCH BORRACHARIA | Pregão | 000047 |
| | Objeto: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | |
| | 324-2/2021 | 5148 | 02/08/2021 | 01/08/2022 | 02/08/2021 | 01/08/2022 | 86.984,00 | 83748 - AS3 AUTOMOTIVA LTDA | Pregão | 000052 |
| | Objeto: | AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. | | | | | | | | |
| | 325-2/2021 | 5149 | 02/08/2021 | 01/08/2022 | 02/08/2021 | 01/08/2022 | 134.336,00 | 49571 - JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA | Pregão | 000052 |
| | Objeto: | AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. | | | | | | | | |
| | 326-2/2021 | 5150 | 02/08/2021 | 01/08/2022 | 02/08/2021 | 01/08/2022 | 44.055,88 | 82685 - PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI | Pregão | 000052 |
| | Objeto: | AQUISIÇÃO DE PNEUS, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. | | | | | | | | |
| | 327-2/2021 | 5151 | 02/08/2021 | 01/08/2022 | 02/08/2021 | 01/08/2022 | 27.440,00 | 82695 - PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI | Pregão | 000052 |
| | Objeto: | AQUISIÇÃO DE PNEUS, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. | | | | | | | | |
| 4625 | 328-2/2021 | 5152 | 03/08/2021 | 02/08/2022 | 03/08/2021 | 02/08/2022 | 90.921,70 | 83766 - AMMO INFORMATICA LTDA | Pregão | 000054 |
| | Objeto: | AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. | | | | | | | | |
| | 329-2/2021 | 5153 | 03/08/2021 | 02/08/2022 | 03/08/2021 | 02/08/2022 | 26.233,00 | 63659 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME | Pregão | 000054 |
| | Objeto: | AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. | | | | | | | | |
| | 330-2/2021 | 5154 | 03/08/2021 | 02/08/2022 | 03/08/2021 | 02/08/2022 | 21.986,00 | 83296 - COMPUTECH INFORMATICA LTDA | Pregão | 000054 |
| | Objeto: | AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. | | | | | | | | |
| | 331-2/2021 | 5155 | 03/08/2021 | 02/08/2022 | 03/08/2021 | 02/08/2022 | 45.150,00 | 83769 - COMERCIO NOVO RUMO LTDA | Pregão | 000054 |
| | Objeto: | AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. | | | | | | | | |
| | 332-2/2021 | 5156 | 03/08/2021 | 02/08/2022 | 03/08/2021 | 02/08/2022 | 45.506,90 | 2526 - HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA | Pregão | 000054 |
| | Objeto: | AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. | | | | | | | | |
| | 333-2/2021 | 5157 | 03/08/2021 | 02/08/2022 | 03/08/2021 | 02/08/2022 | 24.025,00 | 72350 - J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA | Pregão | 000054 |
| | Objeto: | AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. | | | | | | | | |
| | 334-2/2021 | 5158 | 03/08/2021 | 02/08/2022 | 03/08/2021 | 02/08/2022 | 780,00 | 49314 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA | Pregão | 000054 |
| | Objeto: | AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. | | | | | | | | |
| | 335-2/2021 | 5159 | 03/08/2021 | 02/08/2022 | 03/08/2021 | 02/08/2022 | 57.982,00 | 83829 - REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS | Pregão | 000054 |
| | Objeto: | AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. | | | | | | | | |
| | 336-2/2021 | 5160 | 03/08/2021 | 02/08/2022 | 03/08/2021 | 02/08/2022 | 20.399,83 | 78579 - RHP COMPUTADORES LTDA | Pregão | 000054 |

000240



Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

Página 2

| Seq. | Nº Contrato | SIM-AM | Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Valor | Fornecedor | Tipo da Licitação | Nº Licitação | |
|----------------|--|------------|-----------------|----------------|-----------------|----------------|------------|---|--|--------------------------|--------|
| ADMINISTRAÇÃO | AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. | | | | | | | | | | |
| | 337-2/2021 | 5161 | 03/08/2021 | 02/08/2022 | 03/08/2021 | 02/08/2022 | 154.758,60 | 83357 - SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE | Pregão | 000354 | |
| | AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. | | | | | | | | | | |
| | 4639 | 338-1/2021 | 5162 | 03/08/2021 | 02/08/2022 | 03/08/2021 | 02/08/2022 | 379.689,52 | 2050 - CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE | Pregão | 000055 |
| SAÚDE | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE PARA USO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. | | | | | | | | | | |
| | 3605 | 437-1/2019 | 4129 | 12/09/2019 | 04/08/2022 | 12/09/2019 | 04/08/2022 | 232.012,50 | 73633 - FUNDACAO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANA | Processo inexigibilidade | 000012 |
| PLANEJAMENTO | CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. | | | | | | | | | | |
| | 4910 | 44-1/2022 | 5433 | 11/02/2022 | 10/08/2022 | 11/02/2022 | 10/08/2022 | 11.388,00 | 62332 - E KUCZKOSKI JAVE CHAMMA UNIFORMES - ME | Processo dispensa | 000007 |
| EDUCAÇÃO | AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DOS SERVIDORES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR | | | | | | | | | | |
| | 4643 | 342-1/2021 | 5166 | 12/08/2021 | 11/08/2022 | 12/08/2021 | 11/08/2022 | 3.540,00 | 63659 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME | Processo dispensa | 000052 |
| SAÚDE | AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHO DE CILINDRO PARA IMPRESSORAS DA MARCA LEXMARK, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR. | | | | | | | | | | |
| | 343-1/2021 | 5167 | 12/08/2021 | 11/08/2022 | 12/08/2021 | 11/08/2022 | 3.050,00 | 961 - CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME | Processo dispensa | 000052 | |
| | AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHO DE CILINDRO PARA IMPRESSORAS DA MARCA LEXMARK, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR. | | | | | | | | | | |
| | 4646 | 345-1/2021 | 5169 | 16/08/2021 | 15/08/2022 | 16/08/2021 | 15/08/2022 | 7.000,00 | 83432 - LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA | Processo dispensa | 000054 |
| AGRICULTURA | AQUISIÇÃO DE UM BOTTIÃO CRIOGÊNICO PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR | | | | | | | | | | |
| | 4649 | 348-1/2021 | 5172 | 17/08/2021 | 16/08/2022 | 17/08/2021 | 16/08/2022 | 78.540,00 | 82061 - MORK SOLAR- PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA | Pregão | 000061 |
| VIAÇÃO E OBRAS | AQUISIÇÃO DE CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM PARA AS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO ARMANDIO GUERRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. | | | | | | | | | | |
| | | 1-2/2022 | 5440 | 21/02/2022 | 18/08/2022 | 21/02/2022 | 18/08/2022 | 2.409,00 | 2040 - DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS | Pregão | 000045 |
| SAÚDE | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | | |
| | 4651 | 350-1/2021 | 5174 | 19/08/2021 | 18/08/2022 | 19/08/2021 | 18/08/2022 | 33.999,00 | 83928 - JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI | Pregão | 000058 |
| AGRICULTURA | AQUISIÇÃO DE UMA PRENSA HIDRAULICA PARA BENEFICIAR A ASSOCIAÇÃO DE RECICLADOS DE CAPANEMA PR. EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-003890 | | | | | | | | | | |
| | 4652 | 351-2/2021 | 5175 | 19/08/2021 | 18/08/2022 | 19/08/2021 | 18/08/2022 | 6.529,98 | 74213 - BRASIDAS EIRELI | Pregão | 000057 |
| VIAÇÃO E OBRAS | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA O USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, AMBAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | | |
| | 352-2/2021 | 5176 | 19/08/2021 | 18/08/2022 | 19/08/2021 | 18/08/2022 | 2.023,98 | 83912 - GESSICA ZARZEKAOLIVO- GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES | Pregão | 000057 | |
| | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA O USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, AMBAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | | |
| | 353-2/2021 | 5177 | 19/08/2021 | 18/08/2022 | 19/08/2021 | 18/08/2022 | 4.176,40 | 78833 - SANIGRAN LTDA | Pregão | 000057 | |
| | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA O USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, AMBAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | | |
| | 354-2/2021 | 5178 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 6.750,00 | 4 - A G KIENEN & CIA LTDA - EPP | Pregão | 000049 | |
| SAÚDE | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. | | | | | | | | | | |
| | 4656 | 355-2/2021 | 5179 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 82.910,00 | 62330 - AGIL MEDICAMENTOS LTDA | Pregão | 000043 |

0002A1



Município de Capanema - 2022
Contratos a vencer

| Seq. | Nº Contrato | SIM-AM | Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Valor | Fornecedor | Tipo da Licitação | Nº Licitação |
|------------|---|--|-----------------|----------------|-----------------|----------------|--|---|-------------------|--------------|
| SAÚDE | to: | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. | | | | | | | | |
| | 356-2/2021 | 5180 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 45.605,90 | 56810 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | Pregão | 000049 |
| | to: | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. | | | | | | | | |
| | 357-2/2021 | 5181 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 20.983,00 | 60586 - AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Pregão | 000049 |
| | to: | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. | | | | | | | | |
| | 358-2/2021 | 5182 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 80.672,00 | 83153 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES | Pregão | 000049 |
| | to: | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | |
| | 359-2/2021 | 5183 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 5.760,00 | 79713 - CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Pregão | 000049 |
| | to: | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | |
| | 360-2/2021 | 5184 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 11.250,00 | 83579 - CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS | Pregão | 000049 |
| | to: | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | |
| | 361-2/2021 | 5185 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 6.502,00 | 83720 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA | Pregão | 000049 |
| | to: | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | |
| | 362-2/2021 | 5186 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 7.390,00 | 77974 - COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI | Pregão | 000049 |
| | to: | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | |
| | 363-2/2021 | 5187 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 5.670,00 | 78940 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E | Pregão | 000049 |
| | to: | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | |
| | 364-2/2021 | 5188 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 28.060,50 | 51 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA | Pregão | 000049 |
| | to: | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | |
| 365-2/2021 | 5189 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 29.555,00 | 2411 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Pregão | 000049 | |
| to: | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | |
| 366-2/2021 | 5190 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 6.749,00 | 77973 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI | Pregão | 000049 | |
| to: | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | |
| 367-2/2021 | 5191 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 5.121,00 | 2953 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI | Pregão | 000049 | |
| to: | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | |
| 4669 | 368-2/2021 | 5192 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 16.900,00 | 83845 - GOLDENPLUS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS E | Pregão | 000049 |

080242



Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

| Seq. | Nº Contrato | SIM-AM | Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Valor | Fornecedor | Tipo da Licitação | Nº Licitação |
|----------------|---|---|-----------------|----------------|-----------------|----------------|--|--|-------------------|--------------|
| SAÚDE | 0: | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | |
| | 369-2/2021 | 5193 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 41.478,00 | 66787 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA | Pregão | 000049 |
| | 0: | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | |
| | 370-2/2021 | 5194 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 41.190,00 | 83591 - JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Pregão | 000049 |
| | 0: | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | |
| | 371-2/2021 | 5195 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 2.965,00 | 75167 - UCIMED DIST. MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS | Pregão | 000049 |
| | 0: | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | |
| | 373-2/2021 | 5197 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 26.000,00 | 56371 - MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A | Pregão | 000049 |
| | 0: | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. | | | | | | | | |
| | 374-2/2021 | 5198 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 103.469,90 | 70573 - PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA | Pregão | 000049 |
| | 0: | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | |
| | 375-2/2021 | 5199 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 109.100,50 | 66410 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS | Pregão | 000049 |
| | 0: | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | |
| 376-2/2021 | 5200 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 95.140,00 | 1408 - SOM/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Pregão | 000049 | |
| 0: | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | |
| 377-2/2021 | 5201 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 13.795,00 | 83447 - TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR | Pregão | 000049 | |
| 0: | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. | | | | | | | | | |
| 378-2/2021 | 5202 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 20/08/2021 | 19/08/2022 | 46.953,40 | 70643 - GRAMS & GRAMS LTDA | Pregão | 000049 | |
| 0: | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | |
| 4681 | 380-2/2021 | 5204 | 23/08/2021 | 22/08/2022 | 23/08/2021 | 22/08/2022 | 259.056,00 | 83481 - ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA | Pregão | 000066 |
| FAMÍLIA | AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EMBALADAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | |
| 4682 | 381-2/2021 | 5205 | 23/08/2021 | 22/08/2022 | 23/08/2021 | 22/08/2022 | 3.419.250,00 | 57785 - CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | Pregão | 000056 |
| SAÚDE | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. | | | | | | | | | |
| 5028 | 163-1/2022 | 5552 | 27/05/2022 | 24/08/2022 | 27/05/2022 | 24/08/2022 | 17.462,55 | 77747 - GUERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI | Processo dispensa | 000037 |
| VIAÇÃO E OBRAS | AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS NA ESTRUTURA DOS BARRACÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES | | | | | | | | | |
| 4687 | 386-2/2021 | 5210 | 26/08/2021 | 25/08/2022 | 26/08/2021 | 25/08/2022 | 49.902,00 | 2171 - COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME | Pregão | 0000E9 |

000243



Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

| Seq. | Nº Contrato | SIM-AM | Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Valor | Fornecedor | Tipo da Licitação | Nº Licitação |
|--|---|------------|-----------------|----------------|-----------------|----------------|--|--|-------------------|--------------|
| VIAÇÃO E OBRAS | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E CONserto DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | |
| | 387-2/2021 | 5211 | 26/08/2021 | 25/08/2022 | 26/08/2021 | 25/08/2022 | 67.894,00 | 2251 - RECAPADORA MARRECS LTDA | Pregão | 000059 |
| | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E CONserto DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | |
| | 388-2/2021 | 5212 | 26/08/2021 | 25/08/2022 | 26/08/2021 | 25/08/2022 | 27.132,00 | 39061 - RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP | Pregão | 000059 |
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E CONserto DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | | |
| 389-2/2021 | 5213 | 26/08/2021 | 25/08/2022 | 26/08/2021 | 25/08/2022 | 271.524,00 | 51173 - RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP | Pregão | 000059 | |
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E CONserto DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | | |
| 4691 | 390-1/2021 | 5214 | 26/08/2021 | 25/08/2022 | 26/08/2021 | 25/08/2022 | 45.677,00 | 2045 - MICHAELLI B. B. ZANDOMENICO & CIA LTDA - ME | Processo dispensa | 000061 |
| ADMINISTRAÇÃO | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS E AQUISIÇÃO DE CADEIRAS EXECUTIVAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR | | | | | | | | | |
| | 391-2/2021 | 5215 | 26/08/2021 | 25/08/2022 | 26/08/2021 | 25/08/2022 | 2.890,00 | 84042 - AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA | Pregão | 000064 |
| | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | |
| | 392-2/2021 | 5216 | 26/08/2021 | 25/08/2022 | 26/08/2021 | 25/08/2022 | 20.386,00 | 1743 - CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME | Pregão | 000064 |
| | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | |
| | 393-2/2021 | 5217 | 26/08/2021 | 25/08/2022 | 26/08/2021 | 25/08/2022 | 16.040,00 | 4027 - DAGOSTIN & CIA LTDA - ME | Pregão | 000064 |
| | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | |
| | 394-2/2021 | 5218 | 26/08/2021 | 25/08/2022 | 26/08/2021 | 25/08/2022 | 26.088,00 | 49392 - GRÁFICA BENACCHIO LTDA | Pregão | 000064 |
| | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | |
| | 395-2/2021 | 5219 | 26/08/2021 | 25/08/2022 | 26/08/2021 | 25/08/2022 | 1.735,00 | 78724 - MARCELO SIMONI | Pregão | 000064 |
| | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | |
| | 396-2/2021 | 5220 | 26/08/2021 | 25/08/2022 | 26/08/2021 | 25/08/2022 | 1.650,00 | 84044 - PERUZZO INDUSTRIA GRAFICA LTDA | Pregão | 000064 |
| | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | |
| | 397-2/2021 | 5221 | 26/08/2021 | 25/08/2022 | 26/08/2021 | 25/08/2022 | 5.230,00 | 78752 - POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA | Pregão | 000064 |
| AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | | |
| 398-2/2021 | 5222 | 26/08/2021 | 25/08/2022 | 26/08/2021 | 25/08/2022 | 5.632,50 | 83008 - SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA | Pregão | 000064 | |
| AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | | |
| 399-2/2021 | 5223 | 26/08/2021 | 25/08/2022 | 26/08/2021 | 25/08/2022 | 7.800,00 | 84050 - VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI | Pregão | 000064 | |
| AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | | |
| 4701 | 400-2/2021 | 5224 | 27/08/2021 | 26/08/2022 | 27/08/2021 | 26/08/2022 | 125.100,00 | 84166 - CLEDENIR ALVES DA SILVA-SERVIÇOS ELETRICOS | Pregão | 000069 |
| VIAÇÃO E OBRAS | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA EM PARTE ELÉTRICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REPAROS NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | |
| | 401-2/2021 | 5225 | 27/08/2021 | 26/08/2022 | 27/08/2021 | 26/08/2022 | 60.050,00 | 68001 - JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP | Pregão | 000063 |
| AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES NOVOS PARA USO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | | |

000064



Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

Página 6

000245

| Seq. | Nº Contrato | SIM-AM | Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Valor | Fornecedor | Tipo da Licitação | Nº Licitação |
|---|--|------------|-----------------|----------------|-----------------|----------------|---|--|-------------------|--------------|
| 4703 | 402-2/2021 | 5226 | 27/08/2021 | 26/08/2022 | 27/08/2021 | 26/08/2022 | 2.772,00 | 82163 - JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÕES | Pregão | 000063 |
| VIAÇÃO E OBRAS | AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES NOVOS PARA USO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | |
| 3399 | 231-1/2019 | 3822 | 01/07/2019 | 28/08/2022 | 01/07/2019 | 28/08/2022 | 80.784,00 | 65768 - C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME | Pregão | 000054 |
| ADMINISTRAÇÃO | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR | | | | | | | | | |
| 4704 | 403-1/2021 | 5227 | 31/08/2021 | 30/08/2022 | 31/08/2021 | 30/08/2022 | 9.281,00 | 71698 - METALURGICA PERETTI & PERETTI LTDA - ME | Processo dispensa | 000063 |
| EDUCAÇÃO | AQUISIÇÃO DE TELHAS DE ALUZINCO ONDULADO E PARAFUSOS AUTOBROCANTES E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE TELHAS DE ALUZINCO ONDULADO NA ESCOLA MUNICIPAL JANETE KATZWINKEL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR | | | | | | | | | |
| 4705 | 404-1/2021 | 5228 | 31/08/2021 | 30/08/2022 | 31/08/2021 | 30/08/2022 | 158.870,00 | 54606 - FIORENTINA VEICULOS LTDA | Pregão | 000070 |
| SAÚDE | AQUISIÇÃO DE 1 (UM), VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL), DESTINADO AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, CNES N.º 7463685, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR N.º 71170004, PROPOSTA N.º 09157.931000/1190-03, PROCESSO N.º 25000087744/2020-11, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE. | | | | | | | | | |
| 4707 | 406-1/2021 | 5230 | 31/08/2021 | 30/08/2022 | 31/08/2021 | 30/08/2022 | 15.782,20 | 84159 - ALINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA | Pregão | 000068 |
| ADMINISTRAÇÃO | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR, PARA SER UTILIZADO NA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR | | | | | | | | | |
| 4708 | 407-1/2021 | 5231 | 31/08/2021 | 30/08/2022 | 31/08/2021 | 30/08/2022 | 142.012,07 | 72122 - WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI - | Pregão | 000071 |
| VIAÇÃO E OBRAS | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO MOTOR E DEMAIS PARTES DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K - NÚMERO DE SÉRIE JAP 05084, Nº PATRIMONIAL 10.248 E FROTA Nº 108 DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. | | | | | | | | | |
| 4710 | 409-2/2021 | 5233 | 01/09/2021 | 31/08/2022 | 01/09/2021 | 31/08/2022 | 4.650,00 | 82376 - EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872 | Pregão | 000065 |
| AÇÃO SOCIAL | AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODA DOBRÁVEL, CADEIRA HIGIÊNICA PARA BANHO E ANDADORES, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS PESSOAS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | |
| 10-2/2021 | 5234 | 01/09/2021 | 31/08/2022 | 01/09/2021 | 31/08/2022 | 25.980,00 | 73989 - MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Pregão | 000065 | |
| AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODA DOBRÁVEL, CADEIRA HIGIÊNICA PARA BANHO E ANDADORES, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS PESSOAS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | | |
| 11-2/2021 | 5235 | 01/09/2021 | 31/08/2022 | 01/09/2021 | 31/08/2022 | 10.760,00 | 84150 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | Pregão | 000065 | |
| AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODA DOBRÁVEL, CADEIRA HIGIÊNICA PARA BANHO E ANDADORES, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS PESSOAS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | | |

Término vigência atual De: 01/08/2022
Término vigência atual Até: 31/08/2022
Imprimir o objeto do contrato
Ordenador por: Final vigência

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 22 de julho de 2022 14:49
Para: 'admsaude@capanema.pr.gov.br'; 'adm@capanema.pr.gov.br'; 'Lucian Pilati';
GUILHERME (planejamento.alexandre@capanema.pr.gov.br);
'acaosocial@capanema.pr.gov.br'; 'educacao';
'agricultura@capanema.pr.gov.br'; 'industriaecomercio@capanema.pr.gov.br';
'Alexandro Noll'; 'esportes@capanema.pr.gov.br'
Assunto: CONTRATOS QUE VENCERÃO NO MÊS DE AGOSTO DE 2022
Anexos: Contratos a vencer.pdf

BOA TARDE
PARA VOSSO CONHECIMENTO E ATENÇÃO.

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 22 de julho de 2022 14:49
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00027.txt

The original message was received at Fri, 22 Jul 2022 14:49:07 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <acaosocial@capanema.pr.gov.br>
(successfully delivered to mailbox) <adm@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox)
<admsaude@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <agricultura@capanema.pr.gov.br>
(successfully delivered to mailbox) <educacao@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox)
<esportes@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <industriaecomercio@capanema.pr.gov.br>
(successfully delivered to mailbox) <planejamento.alexandre@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to
mailbox) <gerenciademaquinas@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer) <noll.alexandro@gmail.com>
(relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <acaosocial@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered
<adm@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <admsaude@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered
<agricultura@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <educacao@capanema.pr.gov.br>... Successfully
delivered <esportes@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <industriaecomercio@capanema.pr.gov.br>...
Successfully delivered <planejamento.alexandre@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered
<noll.alexandro@gmail.com>... relayed; expect no further notifications <gerenciademaquinas@gmail.com>...
relayed; expect no further notifications